



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 146

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....		32	57
Secretaria de Estado de Governo.....	7	33	57
Secretaria de Estado de Economia.....	8	34	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	59
Secretaria de Estado de Educação.....	9	41	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	43	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	48	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	48	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	49	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		50	69
Secretaria de Estado da Mulher.....			69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	51	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		51	70
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20		72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	73
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	55	73
Secretaria de Estado de Turismo.....	22		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			73
Controladoria-Geral.....		56	74
Defensoria Pública.....		56	74
Procuradoria-Geral.....		56	74
Tribunal de Contas.....			75
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 411, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 51, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31/2017 e o art. 32, da Instrução Normativa nº 03, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando o Ato do Presidente nº 203/2025 e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial no processo 00001-00012808/2025-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 08 de julho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, relativo à apuração dos fatos relacionados no processo 00001-00012808/2025-78.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.531, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010, que regulamenta o inciso II do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, para incluir o Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização na estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. ...

§ 1º ...

I - ...

a) ...

51) Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização.

...” (NR)

“Art. 26. ...

Parágrafo único. O Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização, diretamente subordinado ao Comandante Operacional, é o responsável pelo gerenciamento da frota utilizada pela Corporação nas áreas de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, proteção ambiental e proteção civil, competindo-lhe, ainda, a elaboração da doutrina e o treinamento dos condutores e operadores de viaturas, bem como o assessoramento técnico para a aquisição e especificação de viaturas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, do Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010:

I - os incisos V e VIII do art. 13; e

II - o item 31, da alínea “a”, do inciso I, do § 1º, do art. 21.

Brasília, 05 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.532, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005219/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e

10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.532, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.533, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005033/2025-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas Administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.533, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILÁRIO
URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial,
CNE-07, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONTROLE DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.534, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005035/2025-45, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas Administrativas da Vice-Governadoria e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.534, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial,
CNE-06, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONTROLE DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E
LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE
POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.535, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005032/2025-10, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 47.535, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA
DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE
ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DOS CENTROS
OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADES DOS CENTROS OLÍMPICOS E
PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE
SANTA MARIA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES -
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor
Especial, CNE-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.536, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005029/2025-98, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o Cargo relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.536, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH
08100174).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.536, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 47.537, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00033288/2025-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703259, de Assessor Especial, do Gabinete fica remanejado para a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.537, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01
(SIGRH 00704722).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.537, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.538, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00137-00002723/2025-64, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.538, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH
08100161).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.538, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.539, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04017-00039562/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.539, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM
URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04 - Diretor, CPE-07, 01
(SIGHR 01000099) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 04 - Gerente, CPC-08,
01 (SIGHR 01000100).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.539, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES ECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA
DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 02 - Gerente,
CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E
OPERAÇÕES ESPECIAIS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE
DEMANDAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE DE DEMANDAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 47.540, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00428-00002072/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de

2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.540, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-
LEGISLATIVA - Assessor Especial TC/MAJ/CAP PM, CPE-07, 01 (00801896).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.540, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA -
Assessor Especial CEL/TC/MAJ PM, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 47.541, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00140-00001581/2025-78, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.541, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGHR 07800064);
Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 07800120); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR
07800067) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR
07800124).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.541, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO -
Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA
DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.542, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00368175/2025-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.542, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIA DE ÓRGÃO DE CONTROLE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 55006225).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.542, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIA DE ÓRGÃO DE CONTROLE - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 47.543, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00014839/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades administrativas abaixo relacionadas, mantendo suas estruturas administrativas e de Cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

II - a Gerência de Comunicação, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

III - o Núcleo de Ensino à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para a Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.543, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPC-07, 01 (SIGRH 00104206) - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103037) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO - Coordenador, CPC-06, 01 (SIGRH 00104225) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00102846) - GERÊNCIA DE FUNDOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103618) - NÚCLEO DE ORÇAMENTO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00103619) - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE REAJUSTES E PENALIDADES - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103991) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103840) - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00103725) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00104202).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.543, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - COORDENAÇÃO GERAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS - GERÊNCIA DE FUNDOS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE FUNDOS - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE REAJUSTES E PENALIDADES - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.544, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00002235/2025-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas, mantido suas estruturas administrativas e de Cargos e seus atuais ocupantes:

I - a Unidade de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, para Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas;

II - a Coordenação de Contabilidade, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, para Coordenação de Contabilidade e Cobrança;

III - a Coordenação de Arrecadação e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, para Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados;

IV - a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, para Coordenação de Instrução de Contratos e Instrumentos Congêneres.

Art. 5º Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

I - a Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência;

II - a Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde;

III - a Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde;
 IV - a Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde;
 V - a Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde;
 VI - a Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação;
 VII - a Unidade de Contas Médicas, da Diretoria de Planos de Saúde;
 VIII - a Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres.
 Art. 6º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:
 I - a Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência;
 II - a Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança;
 III - a Gerência de Cobrança, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança;
 IV - a Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados;
 V - a Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados;
 VI - a Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração;
 VII - a Assessoria Especial, da Diretoria de Planos de Saúde;
 VIII - a Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde;
 IX - a Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde;
 X - a Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede;
 XI - a Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede;
 XII - a Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde;
 XIII - a Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial;
 XIV - a Coordenação de Gestão de Demandas de Beneficiários, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial;
 XV - a Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial;
 XVI - a Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde;
 XVII - a Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde;
 XVIII - a Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde;
 XIX - a Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde.

Art. 7º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantidos os atuais ocupantes:
 I - Os Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000096; 38000097; 38000098; 38000099; 38000100; 38000101; 38000103; 38000108; 38000109; 38000110; 38000113; 38000116; 38000118; 38000119 e 38000122, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, para a Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres;

II - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000188, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, para Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade;

III - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000102, de Assessor, da Unidade Administrativa, para Coordenação de Gestão de Perícias Médicas.

Art. 8º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 9º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 10. Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2025
 136º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 47.544, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
 CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 38000033) - AESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 38000035) - COORDENAÇÃO

DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 38000150) - DIRETORIA DE FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 38000235) - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 38000233) - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 38000135) - UNIDADE FINANCEIRA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 38000227) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 38000095) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES - Gerente, CNE-08, 01 (SIGH 38000093); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 38000111) - UNIDADE ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGH 38000286); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 38000191); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 38000068); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 38000275); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 38000287) - DIRETORIA ADJUNTA DE SAÚDE - Diretor Adjunto, CNE-03, 01 (SIGH 38000192); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 38000193) - UNIDADE DE REGULAÇÃO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGH 38000263); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGH 38000076 e 38000197); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 38000276 e 37000198); Assessor Especial, CNE-08, 03 (SIGH 38000264, 38000265 e 38000208) - UNIDADE DE AUDITORIA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGH 38000266); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGH 38000267); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 38000195); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 38000210) - DIRETORIA ADJUNTA DE ESTRATÉGIA E REGULAMENTAÇÃO - Diretor Adjunto, CNE-03, 01 (SIGH 38000199); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGH 38000067 e 38000200) - UNIDADE DE CREDENCIAMENTO E NORMAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 38000201); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 38000064); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 38000075); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 38000202 e 38000268) - CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 38000057) - UNIDADE DE CONTAS MÉDICAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 38000269); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 38000204); Assessor Especial, CNE-08, 06 (SIGH 38000065, 38000147, 38000207, 38000270, 38000271, 38000272).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.544, de 05 de agosto de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - AESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E INTEGRIDADE - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - AESSORIA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS JURÍDICOS - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor, CC-08, 02 - DIRETORIA DE FINANÇAS - UNIDADE FINANCEIRA - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL E ARRECADAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E COBRANÇA - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE COBRANÇA - Gerente, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E CONFORMIDADE DE DADOS - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO - Gerente, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE DE DADOS - Gerente, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - AESSORIA ATUARIAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS CONGENERES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - AESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - CHEFIA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE RELACIONAMENTO E GESTÃO DE REDE - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A REDES CORPORATIVAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A PRESTADORES INDIVIDUAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS DE BENEFICIÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE DADOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE AUDITORIA EM SAÚDE - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01;

Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AUDITORIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-08, 07 - UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTAS MÉDICAS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 03.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 8º, do Decreto nº 47.544, de 05 de agosto de 2025)

1. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

1.1. PRESIDÊNCIA

1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

1.1.2. UNIDADE DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E INTEGRIDADE

1.1.3. OUVIDORIA

1.1.4. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2. DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE

1.2.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.2.2. CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO

1.2.3. CHEFIA DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL

1.2.4. UNIDADE DE RELACIONAMENTO E GESTÃO DE REDE

1.2.4.1. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A REDES CORPORATIVAS

1.2.4.2. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO A PRESTADORES INDIVIDUAIS

1.2.5. UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL

1.2.5.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

1.2.5.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS DE BENEFICIÁRIOS

1.2.5.3. COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE DADOS

1.2.6. UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DA AUDITORIA EM SAÚDE

1.2.6.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE AUDITORIA

1.2.6.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS

1.2.7. UNIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTAS MÉDICAS

1.3. DIRETORIA DE FINANÇAS

1.3.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.3.2. ASSESSORIA ATUARIAL

1.3.3. UNIDADE FINANCEIRA

1.3.3.1. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1.3.3.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

1.3.3.1.2. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO

1.3.3.1.3. GERÊNCIA DE PAGAMENTO

1.3.4. UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL E ARRECADAÇÃO

1.3.4.1. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E COBRANÇA

1.3.4.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

1.3.4.1.2. GERÊNCIA DE COBRANÇA

1.3.4.2. COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E CONFORMIDADE DE DADOS

1.3.4.2.1. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

1.3.4.2.2. GERÊNCIA DE CONFORMIDADE DE DADOS

1.4. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.4.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.4.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

1.4.2.1. COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

1.4.2.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4.2.3. GERÊNCIA DE PROTOCOLO

1.4.3. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.4.4. UNIDADE DE CONTRATACIONES

1.4.4.1. COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1.4.4.2. COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1.4.4.3. COORDENAÇÃO DE COMPRAS

1.4.4.3.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS

1.5. DIRETORIA JURÍDICA

1.5.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.5.2. ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS JURÍDICOS

Oliveira, CPF nº ***.175.501-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 430 localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 23 de junho de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Copa Brasília de Drift", nos dias 1º a 3 de agosto de 2025, representado por ANDERSON MARQUES DE SOUZA, CPF nº 669.***-04, conforme processo SEI nº 00134-00001788/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00138-00000013/2025-71, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 05/2025 - RACEIL/GAB/CPD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com fundamento nos arts. 255, 256, 257 e 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00000013/2025-71, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 143, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 10, nos termos do inciso II do § 4º do art. 212 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, proceda com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD a fim de apurar supostas irregularidades relatadas nos autos do processo SEI nº 00142-00001191/2025-41, em observância ao devido processo legal.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme previsão do § 1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Art. 21, inciso VII, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do BOX nº 27 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB-SIA, considerando o art. 10, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto no Processo SEI nº 0137-000066/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICK FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (174191060) datado de 26 de novembro de 2013, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 1419/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-001405/2012, em nome de Raimundo Nonato de

considerando o interesse da população, a preservação do sossego e da ordem pública, as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa e as disposições da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço disciplina os horários de funcionamento e as condições de operação de mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers autorizados pela Administração Regional de Arniqueira - RA-XXXIII, nos limites territoriais desta Região Administrativa, observadas as definições e competências previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os quiosques e trailers autorizados deverão obedecer aos seguintes horários de funcionamento, conforme a classificação da área em que estiverem situados:

I - Em áreas estritamente residenciais: até às 22h00, todos os dias da semana;

II - Em áreas de uso comercial ou mistas: até às 23h00, todos os dias da semana.

§ 1º É vedado o início das atividades antes das 06h00.

§ 2º O horário de funcionamento deverá constar expressamente na autorização administrativa expedida.

Art. 3º Com vistas à preservação do sossego público e da ordem, ficam estabelecidas as seguintes determinações, de observância obrigatória pelos permissionários:

I - É proibida a utilização de som mecânico, automotivo ou ao vivo nos quiosques e trailers, sendo permitida apenas a reprodução de música ambiente, respeitados os limites de emissão sonora definidos pela Lei nº 4.092/2008;

II - A utilização de televisores somente será permitida sem amplificação sonora;

III - É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas por quiosques, trailers e similares localizados nas imediações de escolas, hospitais ou repartições públicas.

Art. 4º Os detentores de licenças de funcionamento ou autorizações já expedidas deverão solicitar a averbação do horário de funcionamento junto à Administração Regional de Arniqueira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 4.092/2008, na Lei nº 4.257/2008, no Decreto nº 38.555/2017, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas ou penais cabíveis.

Art. 6º Caberá aos órgãos fiscalizadores a responsabilidade pela verificação do cumprimento das disposições estabelecidas nesta Ordem de Serviço, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Eventuais pedidos de revisão ou exceções devidamente motivadas poderão ser encaminhados à Administração Regional, que decidirá com base na legislação aplicável e nos critérios de conveniência administrativa e interesse público.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250521-109644, Crescília Aparecida Valloci, ***.144.311-**, 20250528-114122, Odelia Vaz Lisboa Duarte, ***.767.801-**, 20250611-123483, Maria Lucia Tarchetti Silva, ***.851.301-**, 20250616-126218, Tereza De Fatima Raposo, ***.860.591-**, 20250627-132443, Teresa Cristina Cavalcante De Vasconcelos, ***.280.611-**, 20250702-134850, Fernanda Fonteneles De Melo, ***.238.031-**, 20250710-139494, Laura Descragnole Taunay, ***.237.721-**, 20250711-139861, Thiago Leite Florenço Maia, ***.542.931-**, 20250711-140306, Leanny Lima Do Nascimento, ***.880.491-**, 20250716-142642, Paulo Henrique Alves Dias, ***.748.956-**, 20250722-144985, Alessandra Vital De Oliveira Galindo, ***.434.001-**, 20250725-148370, Carlos Alexandre Príncipe Pires, ***.923.117-**, 20250728-149018, Daniela Honorio Neres, ***.466.581-**, 20250728-149032, Edson Gontijo Pessoa, ***.467.581-**, 20250729-150279, Jane De Melo Nogueira,

***.078.171-**, 20250729-150586, Tatiane Barbosa Ribeiro De Meireles, ***.504.461-**, 20250730-151180, Islei Trindade Ribeiro, ***.719.471-**, 20250730-151324, Venia Conceicao Paim, ***.451.351-**, 20250802-153900, Maria Da Conceição Nonato Pinto, ***.968.331-**, 20250804-153985, Andre Macedo Santos, ***.347.826-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de ICMS - Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250502-95901, Ailton Nascimento Mota, ***.378.491-**, 20250526-112513, Paula Maria Jose Martins Oliveira, ***.373.001-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Despesa prevista com a renovação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E Nº 070/2023 - DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para custear manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga/DF;

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

III - VIGÊNCIA: Até 31/12/2025;

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 1.276.809,69

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 283, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025; resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo O Uso da Etilerfina no Tratamento da Hipotensão Normovolemia Transoperatória;

II - Protocolo de Uso de Iodopovidona 2,5% na Profilaxia da Oftalmia Neonatal;

III - Protocolo de Atendimento Odontológico Nas Unidades Prisionais.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00237369/2024-63. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00254525/2024-51. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional, promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição (art. 190, inciso I, XII e XIII) além da prática de ato incompatível com a moralidade administrativa, prevista no artigo 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00255060/2024-55. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o teor do Memorando Nº 164/2025 - SSP/SEINSP/CTMHF (177303934), resolve:

Art. 1º Retificar, na Ordem de Serviço nº 17, de 25 de julho de 2025 (177094681), ONDE SE LÊ: "...de 7 a 8 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...de 6 a 8 de agosto de 2025..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JASIEL TAVARES FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 04 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 95.475,55 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SAFRAN Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda - CNPJ: 48.090.120/0001-53, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (176645017), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCFD, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00071757/2025-83.

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 150.257,31 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), em favor da empresa SAFRAN Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda - CNPJ: 48.090.120/0001-53, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (176639671), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCFD, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00070717/2025-14.

ALEX SOUSA DE AGUIAR

Ordenador de Despesas Em exercício

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Prorroga prazo previsto em dispositivo da Portaria nº 214, de 28 de março de 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no Art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 07 de março de 2023, e considerando o teor do Informativo 177834015, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2025, o prazo a que se refere o Artigo 9º, caput, da Portaria nº 214, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 00052-00010676/2025-35 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 8.666/93, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, não conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.010.279/0001-60 em face do ato de inscrição da penalidade de multa no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, diante da inexistência de previsão legal para o seu cabimento. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

Diretor do Departamento de Administração Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 101 (177642175) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria nº 65, de 12 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 937, DE 29 DE JULHO DE 2025 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, considerando a necessidade de regular e padronizar a utilização das viaturas e aeronaves oficiais que integram a frota da Autarquia, resolve:

CAPÍTULO I

DAS VIATURAS E AERONAVES OFICIAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos de utilização das viaturas e aeronaves oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para a prestação de serviços públicos, com vistas ao controle da frota.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - viatura oficial: veículos automotores utilizados para o transporte de pessoas e materiais, ou destinados à tração de veículos que forem distribuídos às unidades executivas para o cumprimento dos serviços incumbidos à Autarquia; e

II - aeronaves oficiais: aparelhos manobráveis em voo aptos a transportar pessoas ou materiais e disponibilizados para o desempenho de missões oficiais da Autarquia e atividades próprias do serviço público.

Parágrafo único. Incluem-se no conceito de veículos oficiais as Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), observado o disposto na Resolução nº 419 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de 2 de maio de 2017.

Art. 3º As viaturas e aeronaves oficiais são classificadas pelos seguintes grupos:

I - GRUPO A - Viaturas Operacionais:

a) veículos caracterizados com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinados às atividades de policiamento, à fiscalização, à engenharia, ao guincho, à logística, à escolta e a operações de trânsito, equipados com dispositivos de alarme sonoro, iluminação vermelha intermitente e demais equipamentos típicos, conforme estabelece o artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

b) veículos descaracterizados equipados ou não com dispositivos de alarmes sonoros e luminosos intermitentes velados, destinados ao serviço de Inteligência, conforme estabelece o artigo 116 do CTB, artigo 7º, VIII do Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, e artigo 2º, XIV da Lei nº 2.290, de 11 de junho de 2002;

c) aeronaves oficiais caracterizadas com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinadas às operações aéreas de trânsito, ao policiamento, à fiscalização e de patrulhamento, equipadas com dispositivos e equipamentos típicos.

II - GRUPO B - Viaturas de Serviço Administrativo:

a) veículos de representação descaracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados a atender às autoridades da autarquia, nos termos do inciso III, art. 4º do Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025;

b) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados ao transporte de servidores, materiais e equipamentos;

c) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica e equipados com dispositivo não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz na cor amarelo-âmbar, destinados ao serviço da Banca Examinadora de Trânsito e demais viaturas destinadas aos serviços de utilidade pública que necessitem de sistema de sinalização viária, conforme estabelece a Resolução CONTRAN Nº 970, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

§ 1º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas ao serviço de policiamento e fiscalização de trânsito será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 2º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas aos demais serviços será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 3º A padronização das aeronaves oficiais disponibilizadas para operações aéreas será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

Art. 4º Todos os veículos incorporados ao patrimônio do DETRAN/DF deverão ser caracterizados, exceto as viaturas mencionados no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a", a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Conduzir

Art. 5º Os servidores efetivos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF estão aptos a conduzir viaturas oficiais patrimoniais em suas respectivas unidades, tendo em conta a natureza e a tipicidade das carreiras de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e de Atividades de Trânsito, obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

Art. 6º Os servidores efetivos que não se enquadrem no artigo anterior, servidores comissionados sem vínculo, cedidos ou em exercício provisório, e os contratados poderão ser autorizados a conduzir viaturas oficiais mediante o procedimento de análise e aprovação cadastral.

§ 1º A Diretoria de Administração Geral (DIRAG) procederá com a emissão de autorização para a condução de viaturas oficial após a análise técnica realizada pelo Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV), observando:

I - o condutor que trata o art. 6º deverá encaminhar à DIRAG, respeitando as hierarquias entre unidades do DETRAN/DF, processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI

contendo Ficha de Cadastro para Condução de Veículos Oficiais, disponível no SEL, assinada pelo condutor e pela sua chefia imediata ou chefia da unidade de transporte ou ordenador de despesas, contendo cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do comprovante de residência em nome do condutor;

II - para servidores comissionados sem vínculo, além do disposto no item anterior, deverá também ser encaminhada a cópia do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e

III - para servidores terceirizados, além do disposto no item I, deverá também ser encaminhada carta de declaração de vínculo com a empresa contratada pelo DETRAN/DF.

§ 2º Após o condutor atender aos requisitos descritos no § 1º do caput e emitida a autorização pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG), o Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) procederá com a expedição do Termo de Responsabilidade de Condutores (Anexo I).

§ 3º A autorização de que trata o caput será expedida com a mesma data de validade da CNH do condutor autorizado, e poderá ser revogada a qualquer tempo pela DIRAG.

§ 4º A unidade de lotação do servidor ou contratado solicitará ao Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) a renovação da autorização para conduzir viaturas oficiais, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 168 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004.

§ 5º Nos casos urgentes e inadiáveis, poderá o NUMAV, em caráter precário e transitório, autorizar outros a conduzirem viaturas oficiais do "Grupo B", mediante anuência da DIRAG e obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

§ 6º Caberá ao NUMAV providenciar, supervisionar e controlar o cadastro dos condutores autorizados.

Art. 7º Para a condução de viaturas oficiais será obrigatório o porte do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e da CNH do condutor autorizado, conforme disposto nos artigos 133 e 159, § 1º do CTB, e, quando for o caso, da autorização expedida pela DIRAG.

Seção II

Das Normas de Utilização

Art. 8º As viaturas oficiais devem ser conduzidas de acordo com as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Capítulo III do CTB, para atender às necessidades institucionais da Autarquia, cabendo aos servidores e condutores autorizados evitarem expô-las a situações de risco ou que possam acarretar desgaste ou avarias, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

§ 1º Fica vedada a utilização de viaturas oficiais previstas no "Grupo A" para desempenhar atividades administrativas, salvo as situações de caráter impreterível mediante autorização expressa da DIRPOL ou da Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (COPOL/DIRPOL) respectiva.

Art. 9º As viaturas oficiais que constam no artigo 3º, II, serão utilizadas exclusivamente em serviços administrativos e conduzidas por servidores ou condutores autorizados pela DIRAG, no período de trabalho, observado o tempo despendido para deslocamento.

Art. 10. Caberá ao condutor zelar pela boa apresentação e condições gerais de funcionamento da viatura oficial e, sempre que determinado, deve registrar os deslocamentos em documento específico.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o(a) condutor(a) comunicará o fato à unidade de origem, a fim de que esta informe ao NUMAV para a adoção das providências cabíveis.

Art. 11. O condutor de viatura oficial da Autarquia será responsabilizado pelos prejuízos decorrentes de negligência, imperícia, imprudência, omissão, abusos praticados no exercício de suas atribuições ou inobservância a quaisquer das normas estabelecidas nesta Instrução.

Seção III

Da implantação do sistema de rastreamento veicular

Art. 12. O sistema de Rastreamento por GPS serão instalados nos veículos propriedade/locados a serviço do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, veículos caracterizados e descaracterizados, veículos caracterizados e descaracterizados, equipados com rastreadores de geolocalização, que permitam o acompanhamento de seus deslocamentos e gestão de frota por meio de softwares específicos, adquiridos de terceiros ou não, a serem disponibilizados mantidos 24hs pela empresa contratada.

Parágrafo único. A dispensa de utilização do sistema de rastreamento contida no artigo anterior anteriores dar-se-á somente mediante autorização do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 13. O equipamento deverá ser instalado de forma a não interferir na garantia e funcionalidade do veículo, não atrapalhar a visibilidade do condutor e não oferecer riscos aos ocupantes, inclusive evitando a projeção do equipamento quando do acionamento do Air Bag;

Art. 14. O sistema de Rastreamento por GPS deverá possibilitar a identificação do motorista via sistema RFID, por cartão ou meio digital similar mais moderno existente, emitindo sinal sonoro quando da aproximação do cartão e efetivação do registro.

Art. 15. O sistema deve ser instalado em local de difícil acesso e identificação, de forma a dificultar a sua retirada ou manipulação por pessoa não habilitada, com exceção do dispositivo de identificação do motorista através do cartão RFID ou outro meio similar mais moderno existente.

Art. 16. Os veículos destinados ao Serviço Administrativo, citados no art. 3º, Grupo B, são limitados a circulação no território do Distrito Federal, devendo o sistema de GPS emitir alerta de limite de extrapolação de território.

Art. 17. Havendo a necessidade de realização de viagens a serviço, além dos limites delimitados no artigo acima, a área demandante deverá solicitar autorização expressa a Diretoria de Administração Geral - DIRAG.

Art. 18. São dispensados da implantação do sistema de Rastreamento por GPS os veículos de representação que estejam a serviço do Diretor Geral e Diretor Adjunto do DETRAN-DF.

Seção IV

Do Uso de Placas Vinculadas

Art. 19. Fica autorizada a utilização de placas vinculadas nas viaturas mencionadas no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a".

Art. 20. Os veículos que não se enquadrem nos casos mencionados no artigo anterior, caso necessário, deverão seguir Instrução de Serviço própria.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES OFICIAIS

Art. 21. A tripulação de viatura aérea, sob responsabilidade do comandante designado pela Unidade de Operações Aéreas (UOPA), deve operar de acordo com o Manual Geral de Operações (MGO), Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) e a legislação aeronáutica vigente, em apoio às missões de trânsito do DETRAN/DF e aos demais integrantes da segurança pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As missões de apoio aos entes do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal serão realizadas mediante autorização expressa da Direção-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Art. 22. Caberá ao condutor a responsabilidade pelas multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas em vias públicas ou, na impossibilidade de identificá-lo, a responsabilidade será do titular da unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada, observando-se as seguintes diretrizes:

I - os servidores ou condutores autorizados deverão comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as infrações de trânsito cometidas em vias públicas que tiver conhecimento;

II - Cabe a unidade onde a viatura estiver patrimoniada verificar a existência de multas em tempo hábil para que se proceda a identificação do condutor e lhe propicie o direito de apresentar recurso contra a imposição da multa, nos termos dos artigos 285 a 288 do CTB, e § 2º do artigo 3º, da Resolução nº 363-CONTRAN, de 28 de outubro de 2010;

III - as multas de trânsito das viaturas oficiais devem ser liquidadas diretamente na rede bancária ou mediante desconto em folha, por intermédio do formulário para pagamento de infração de trânsito;

IV - as multas de trânsito dos veículos locados pelo DETRAN/DF deverão ser liquidadas diretamente pelas empresas locadoras e deve-se proceder a apuração administrativa para o ressarcimento de valores, quando for o caso;

V - as multas de trânsito não liquidadas até a data de vencimento e sem interposição de recurso serão objeto de procedimento administrativo de tomada de contas, a ser aberto pela unidade onde a viatura estiver patrimoniada; e

VI - a unidade responsável pelas Viaturas de Serviço Administrativo descritas nos Grupo B, alíneas "b" e "c" do art. 3º, deverão efetuar controle diário de saída das viaturas, contendo nome do condutor, matrícula, placa do veículo, número de identificação do veículo, data de saída, data de chegada, horário de partida, horário de retorno a garagem oficial, assinatura do condutor e demais itens que a unidade julgar necessários para facilidade de identificação do condutor responsável pelo auto de infração.

§ 1º Os condutores responsáveis pelas multas ocorridas em viaturas classificadas no Grupo "A" deverão apresentar relatório de justificativa de auto de infração a seu superior hierárquico, para que estas possam ser analisadas pela Direção Geral do DETRAN e encaminhadas aos Órgãos atuadores de trânsito para respectiva baixa, se for o caso.

§ 2º As multas de trânsito cometidas por condutores deverão ser controladas e identificadas mensalmente por suas respectivas unidades.

§ 3º Em se tratando de auto de infração ocorrido em viaturas de serviço administrativo, a unidade responsável deverá identificar o condutor infrator e providenciar os meios legais para quitação dos débitos, devendo ser garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º Quando do não pagamento da multa por parte do condutor, a unidade onde a viatura estiver patrimoniada deverá instaurar Processo de Tomada de Contas e Disciplinar, se for o caso.

§ 5º Conforme disposto no caput, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, será responsável pelo pagamento da multa de trânsito o responsável pela unidade em que a viatura estiver patrimoniada e/ou cedido.

§ 6º Os controles diários de saída a que se refere o item VI do caput deverão constar no interior de cada viatura de uso administrativo, bem como deverão ser encaminhados mensalmente à DIRAG, via SEI, através de suas respectivas Diretorias, juntamente com relatório de existência multas, estado de conservação da viatura e necessidade de manutenção, caso exista.

§ 7º Os controles diários de utilização das viaturas citadas no item VI do caput deverão ser arquivados pelos setores responsáveis pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 23. Deverá o NUMAV expedir a certidão de nada consta para o condutor autorizado que for desligado do DETRAN/DF, para fins de procedimento de liquidação de débitos sob coordenação da Gerência de Apoio Administrativo (GERAD).

CAPÍTULO V

DA REQUISIÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 24. As viaturas oficiais do "Grupo B", exceto aquelas a que se refere o artigo 3º, II, alínea a, serão requisitadas ao NUMAV em formulário próprio (Anexo II) para a

realização de atividades de natureza administrativa, transporte de expedientes, servidores, materiais ou equipamentos.

§ 1º As solicitações serão atendidas conforme a disponibilidade de viaturas oficiais e de acordo com a ordem de chegada das requisições ao NUMAV, ou pelo grau de prioridade definido pela DIRAG.

§ 2º As solicitações de viaturas oficiais para atendimento dos serviços que ultrapassem o horário de trabalho serão encaminhadas ao NUMAV com a devida justificativa, mediante autorização prévia da DIRAG.

CAPÍTULO VI

DO PERNOITE DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 25. As viaturas oficiais deverão ser recolhidas aos pátios do DETRAN/DF, e caberá à empresa de vigilância contratada proceder o registro do pernoite em formulário próprio (Anexo III) e encaminhá-lo mensalmente ao NUMAV para fins de controle.

Art. 26. O pernoite das viaturas oficiais fora dos pátios do DETRAN/DF ocorrerá mediante a necessidade de serviço, nos termos a seguir delineados:

I - as viaturas oficiais do "Grupo A" poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização expressa da Diretoria de área que a viatura estiver vinculada;

II - as viaturas oficiais do "Grupo B", diante das atividades de natureza administrativa de caráter urgente que excedam o horário normal de trabalho, poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização prévia expressa da DIRAG.

Parágrafo único. O pernoite de viaturas oficiais fora das disposições contidas nos incisos anteriores dar-se-á somente mediante autorização do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 27. A unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada efetuará o controle de pernoite e comunicará ao superior hierárquico respectivo qualquer irregularidade.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, deverá o NUMAV submeter à direção superior com vistas à Corregedoria para a apuração dos fatos.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRÁFEGO

Art. 28. Em caso de acidente de trânsito envolvendo viaturas oficiais, o servidor ou condutor autorizado comunicará o fato imediatamente ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB/SSP-DF), bem como providenciará o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia com circunscrição na área.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor ou à equipe de fiscalização designada prestar auxílio aos servidores ou condutores autorizados nas ocorrências de acidente de trânsito.

Art. 29. O servidor ou condutor autorizado, sempre que possível, preservará o local do acidente de trânsito onde viatura oficial estiver envolvida, a fim de contribuir com os trabalhos dos agentes de trânsito e dos peritos, observado o disposto na Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, e artigo 178 do CTB.

Art. 30. Após a realização dos trabalhos periciais no local do acidente, a DIRPOL providenciará a remoção da viatura oficial sinistrada ao pátio do DETRAN/DF ou local indicado pelo NUMAV.

Art. 31. Caberá ao NUMAV instruir o processo administrativo nas ocorrências de trânsito em que esteja envolvida viatura oficial, devendo providenciar:

I - laudo expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Avarias (CPAA), no prazo de 7 (sete) dias úteis;

II - relatório de serviço dos servidores ou condutores autorizados;

III - ocorrência policial e laudo pericial expedidos pelos órgãos competentes, em caso de acidente com vítimas ou envolvimento de veículo de terceiros; e

IV - no mínimo 3 (três) orçamentos fornecidos por oficinas especializadas.

Art. 32. Em caso de sinistro, para os danos de pequena monta definidos pelo artigo 2º, I da Resolução nº 362/CONTRAN, de 15 de outubro de 2010, o NUMAV poderá autorizar a execução dos reparos da viatura oficial em oficina especializada não contratada, mediante solicitação por escrito do servidor ou condutor autorizado.

Parágrafo único. O serviço será vistoriado pela CPAA, que emitirá parecer acerca da qualidade do reparo no prazo de 15 (quinze) dias e, caso não seja aprovado, determinará o refazimento do serviço em oficina contratada, sem prejuízo do ressarcimento pelo servidor ou condutor autorizado.

Art. 33. A viatura oficial que estiver envolvida em acidente com veículo que dispor de seguro contra acidentes de trânsito, quando a causa do acidente for determinada ao condutor segurado, poderá o NUMAV autorizar o reparo em oficina credenciada pela seguradora.

Art. 34. O NUMAV encaminhará o processo à direção superior com vistas à Corregedoria quando o acidente de trânsito culminar em vítima ou em dano ao patrimônio público e houver indícios de dolo ou culpa por parte do servidor ou condutor autorizado, a fim de que sejam adotadas as providências para apuração dos fatos.

CAPÍTULO VIII

DA CONSERVAÇÃO, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONDUTOR, RENOVAÇÃO E HASTA DA FROTA DE VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Deveres

Art. 35. São deveres do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

I - manter limpa e bem conservada a viatura sob sua responsabilidade;

II - verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

III - comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados no item anterior, para providenciar a sua regularização;
 IV - solicitar perícia policial em caso de acidente com o viatura oficial e, após a liberação, remover a viatura para pátio ou garagem oficial;
 V - usar obrigatoriamente o cinto de segurança e exigir o mesmo dos demais passageiros;
 VI - estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções; e
 VII - responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Seção II Das Vedações

Art. 36. É vedado ao condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

I - usar a viatura sem autorização da autoridade competente, durante o horário de trabalho e fora dele;
 II - inserir, modificar ou promover alterações internas ou externas nas viaturas oficiais, inclusive no que tange à caracterização da viatura;
 III - transportar pessoas não pertencentes ao quadro funcional do DETRAN/DF, familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, exceto quando se tratar de demandas de trabalho;
 IV - transportar produtos considerados perigosos que possam comprometer a segurança do veículo;
 V - abandonar, em casos de acidentes de trânsito de qualquer natureza, a viatura sob sua responsabilidade no local do evento;
 VI - deixar de recolher a viatura oficial em local previsto nesta Instrução, nos termos do art. 26;
 VII - recolher a viatura oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que haja autorização da autoridade competente;
 VIII - ceder a direção da viatura a terceiros não autorizados, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;
 IX - utilizar viatura oficial para fins particulares ou alheios à necessidade da Autarquia;
 X - conduzir, em qualquer hipótese, viatura oficial usando camisa sem mangas, bermudas e chinelos;
 XI - deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos, com fulcro na Portaria/SGA-DF nº 432/2001;
 XII - conduzir viatura oficial sob efeito de bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas;
 XIII - conduzir viatura oficial fora dos limites geográficos do Distrito Federal sem a devida autorização;
 XIV - utilizar viatura oficial para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;
 XV - utilizar viatura oficial para conduzir e transportar pessoas que recebam indenização de transportes;
 XVI - conduzir viatura oficial sem a devida caracterização, salvo nos casos devidamente autorizados; e
 XVII - utilização das viaturas oficiais, exceto os descritos no Grupo B, alínea "a", para transporte individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa, salvo com autorização expressa.

Seção III

Do Abastecimento, Manutenção e Inspeção

Art. 37. As viaturas oficiais terão cotas mensais de combustível fixadas pela Diretoria de Administração Geral e poderão ser abastecidas nos postos credenciados após prévia consulta do saldo disponível, respeitando o limite inicial de:

I - as viaturas receberão mensalmente as cotas de combustível em litros;
 II - para efeitos de cálculo da quantidade litros disponibilizados para cada veículo, será considerado a média de 5 (cinco) tanques de combustível por mês.

III - Será considerado o cálculo de litros disponibilizado para cada veículo da seguinte forma:

Capacidade do Tanque de combustível x 5 (cinco) = litros por mês.

Parágrafo único. O NUMAV poderá realizar o remanejamento de cotas de combustível entre viaturas oficiais, considerando os critérios de utilização, de forma a garantir prioridade às viaturas de policiamento e fiscalização de trânsito.

Art. 38. O NUMAV controlará o consumo de combustível e proporá à Diretoria de Administração Geral a adequação da cota de abastecimento quando houver necessidade de serviço.

§ 1º A DIRPOL e as COPOLs poderão requerer ao NUMAV, diante da necessidade de serviço, a adequação da cota de abastecimento para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, I, desta Instrução.

§ 2º Para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, II, desta Instrução, caberá à unidade em que estiver patrimoniada requerer ao NUMAV a adequação da cota de abastecimento, diante da necessidade de serviço.

§ 3º Sempre que for solicitado, as unidades encaminharão ao NUMAV os comprovantes de abastecimento para fins de auditoria e controle do consumo de combustível.

Art. 39. Cada viatura oficial terá cota mensal de limpeza de veículos fixada pela Diretoria de Administração Geral, com o apoio do NUMAV, respeitando o limite inicial de:

I - Veículos Administrativos: até 3 lavagens mensais;
 II - Veículos e motos de Fiscalização: até 5 lavagens mensais;
 III - caminhões: até 4 lavagens mensais

Parágrafo único. Caso seja necessário um número maior de lavagem, o setor responsável pela guarda encaminhará requerimento via SEI, contendo as justificativas do serviço, que será analisado e aprovado pelo NUMAV/GERAD/DIRAG.

Art. 40. O NUMAV deverá definir o cronograma de vistoria trimestral, visando a manutenção preventiva da frota, a propósito de manter as viaturas oficiais em bom funcionamento e evitar longos períodos de inatividade.

Parágrafo único. Caberá às unidades, sempre que necessário, encaminhar as viaturas oficiais ao NUMAV para a manutenção corretiva.

Art. 41. Em caso de dano causado à viatura, em decorrência de acidente de trânsito ou mau uso, compete ao NUMAV submeter as viaturas oficiais à inspeção da CPAA para emitir laudo dos danos causados e determinar os reparos a serem executados, atestar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada responsável pela manutenção, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único. O setor responsável pela viatura oficial deverá encaminhar ao NUMAV relatório do ocorrido, que posteriormente será encaminhado à CPAA para análise dos fatos e para subsidiar a decisão sobre relatório final do sinistro da viatura.

Art. 42. Compete à CPAA, quando solicitado pela Diretoria de Administração Geral ou Direção-Geral, inspecionar e emitir parecer acerca do estado geral das viaturas oficiais.

Art. 43. Caso seja constatada qualquer irregularidade no abastecimento, dano por falta de zelo ou mau uso das viaturas oficiais, o NUMAV encaminhará o caso à Corregedoria para apuração dos fatos.

Parágrafo único. Nas situações em que for verificada a necessidade de abertura do processo de Tomada de Contas Especial, caberá ao NUMAV instruir o processo com a documentação correspondente para a instauração do procedimento administrativo.

Art. 44. O NUMAV deverá possuir, de forma rápida e fácil acesso, toda a documentação inerente aos serviços prestados pela empresa de manutenção contratada.

Seção IV

Da Renovação e Controle

Art. 45. A renovação e ampliação da frota de viaturas do DETRAN/DF serão realizadas em conformidade com o planejamento submetido pela Diretoria de Administração Geral e aprovado pela Direção-Geral, mediante prévia justificativa da diretoria requisitante, para atender às necessidades das áreas de policiamento e fiscalização, engenharia, educação e serviço administrativo.

Art. 46. Caberá à Comissão Permanente de Recebimento de Materiais receber provisória e definitivamente as viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia.

Art. 47. O NUMAV, em coordenação com o Núcleo de Patrimônio (NUPAT), procederá a distribuição das viaturas oficiais às unidades definidas pelo projeto básico ou termo de referência que motivou a aquisição.

Art. 48. Fica sob incumbência do NUMAV supervisionar, controlar e manter cadastro das viaturas oficiais, devendo:

I - providenciar a regularização do licenciamento, seguro obrigatório, multas, taxas e preços públicos, se houver;

II - receber e distribuir às unidades respectivas os CRLVs das viaturas oficiais;

III - supervisionar e controlar o consumo de combustível das viaturas oficiais e armazenar arquivo para consulta;

IV - registrar em banco de dados as informações dos acidentes de trânsito envolvendo os servidores, condutores autorizados e viaturas oficiais;

V - tornar disponível para auditoria todos os documentos relativos ao controle das viaturas oficiais, servidores ou condutores autorizados;

VI - expedir e arquivar o termo de vistoria das viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia;

VII - efetuar a caracterização das viaturas, exceto quanto aos veículos mencionados no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a", a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

Parágrafo único. O NUMAV poderá promover a suspensão do abastecimento de viaturas oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para promover inspeção veicular, de forma a garantir o cumprimento das disposições contidas nesta Instrução, bem como quando restar quilometragem igual ou inferior a 500 (quinhentos) quilômetros para a manutenção preventiva (revisão) da viatura oficial.

Art. 49. Compete ao Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos (NUVEI) efetuar o registro, emplacamento e emissão dos CRLVs das viaturas oficiais, nos termos do artigo 120 do CTB.

Art. 50. Os veículos recebidos por doação somente serão utilizados após o registro da transferência de propriedade, conforme destinação e classificação prevista no artigo 3º desta Instrução, salvo nas circunstâncias de caráter urgente e impreteríveis devidamente autorizadas pela Direção-Geral.

Seção V

Da Hasta Pública

Art. 51. Compete à CPAA classificar as viaturas oficiais como recuperáveis, irrecuperáveis ou antieconômicas para prestação de serviço público, disponibilizando-as, sob autorização da Direção-Geral, para inscrição em hasta pública.

I - Para efeito do caput deste artigo, as viaturas oficiais serão definidas como:

a) viatura recuperável: quando a recuperação for possível, constando-se que o valor da recuperação não ultrapasse 50% do valor de tabela de mercado do veículo, obedecidas as condições exigidas pelas normas de segurança veicular para a circulação em via pública, devendo ser realizado a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;

b) viatura irrecuperável: quando a recuperação ultrapassar 50% do valor de tabela de mercado do veículo, sendo constatado pela CPAA não haver condições de ser utilizada para o fim a que se destina em razão de sinistro, intempéries, desuso ou sofrido danos em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, devendo ser realizada a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;

c) viatura antieconômica: quando a manutenção for considerada dispendiosa aos cofres públicos ou cujo rendimento for precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa a sua adequação.

d) encaminhamento à Hasta Pública: viaturas com mais de 5 (cinco) anos de fabricação que atingiram 50% do seu valor em manutenção durante sua vida útil, após avaliação da CPAA.

Art. 52. Para a inscrição de viatura oficial em hasta pública, serão retirados previamente todos os equipamentos e itens que compõem a padronização estabelecida por esta Instrução.

CAPÍTULO IX

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR DEMANDA, DOS SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 53. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda será utilizado para o deslocamento dos servidores a serviço do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando o atendimento das necessidades e de transportes de pessoas em substituição dos veículos de serviço.

Parágrafo único. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, a que se refere o caput deste artigo, será utilizado no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e sua contratação e gestão ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 54. A operação e a gestão do serviço serão realizadas com a utilização de solução tecnológica, por meio de aplicação web e aplicativo mobile compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e IOS disponibilizada pelo fornecedor contratado.

Art. 55. Compete a NUMAV realizar solicitação à Secretaria de Economia do Distrito Federal do cadastramento das unidades administrativas, dos gestores, servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço, a partir das informações encaminhadas pelos setores solicitantes do DETRAN/DF.

§ 2º Para fins de cadastro, a indicação dos servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço deverá ser encaminhada ao NUMAV contendo os dados de identificação do usuário necessários para o cadastro.

Art. 56. A solicitação de prestação do serviço será realizada pelos usuários, por meio do portal web ou aplicativo mobile, mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

§ 1º O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário poderá cancelar sua solicitação a qualquer momento.

Art. 57. O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque.

§ 1º O usuário deverá solicitar que o motorista finalize a corrida no momento do desembarque.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo e feita nova solicitação.

§ 3º Quando as viagens forem destinadas a áreas rurais, se for do interesse do motorista, a corrida poderá ser finalizada somente no retorno do servidor ao ponto de origem.

Art. 58. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou aplicativo mobile da solução tecnológica.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a sua confirmação ou, excepcionalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização da corrida.

Art. 59. O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 60. Os gestores do DETRAN/DF deverão atestar ou contestar os serviços executados pelos usuários do Departamento, utilizando funcionalidade específica do portal web.

§ 1º O ateste de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, semanalmente, tendo como o prazo máximo o terceiro dia útil do mês subsequente ao da execução.

§ 2º Caso não haja o ateste do serviço pelo gestor setorial até o prazo estabelecido no § 1º, todos os usuários, no âmbito do seu órgão, poderão ser bloqueados pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos até a realização do ateste pendente.

Art. 61. A utilização indevida do serviço por parte do usuário não ensejará sua contestação, devendo o Gestor Setorial adotar as providências pertinentes conforme legislação vigente, a fim de apurar a responsabilidade do servidor.

§ 1º Quando da utilização irregular do serviço de transporte terrestre por demanda, os custos apurados deverão ser ressarcidos ao erário pelo respectivo servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Aplicam-se aos servidores e aos empregados públicos que utilizar o serviço de transporte terrestre por demanda as mesmas regras de proibições constantes do art. 37 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O Núcleo de Qualidade de Vida (NUASE) informará à DIRPOL ou à DIRAG, conforme a lotação do servidor ou condutor autorizado, os impedimentos médicos que impeçam a condução de viatura oficial.

Art. 63. A Diretoria de Educação de Trânsito (DIREDOC) realizará periodicamente palestras ou cursos de atualizações da legislação de trânsito, primeiros socorros e direção defensiva aos servidores e condutores autorizados.

Art. 64. As viaturas oficiais poderão trafegar fora dos limites territoriais do Distrito Federal com a autorização expressa da Direção-Geral, quando necessário ao desempenho das atividades sob incumbência do DETRAN/DF.

Art. 65. A Diretoria de Administração Geral decidirá sobre o remanejamento ou empréstimo de viaturas oficiais entre as unidades do DETRAN/DF, em conformidade com a necessidade de serviço.

Art. 66. As dúvidas, omissões, casos fortuitos e de força maior decorrentes da aplicação desta Instrução, e as situações de necessidade de serviço serão decididas e administradas pela Diretoria de Administração Geral, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica para a análise dos casos que forem submetidos.

Art. 67. Fica revogada a Instrução nº 567, de 14 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022.

Art. 68. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, páginas 6 a 10.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONDUTORES

Nome:		CPF:
CNH:	Validade:	Categoria:
Telefone:		Endereço:

O condutor acima identificado declara ter recebido Autorização para condução de viatura oficial e estar ciente de que a senha fornecida para transações de abastecimento no Sistema de Abastecimento de viaturas do DETRAN/DF é de uso pessoal e intransferível. Declara, ainda, estar ciente das normas e procedimentos que regulamentam o assunto, constantes na Instrução Normativa nº _____, de ____.

Deveres do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

1. manter limpa e bem conservada a viatura sob sua responsabilidade;
2. verificar, diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
3. comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados, para providenciar a sua regularização;
4. solicitar perícia policial em caso de acidente com a viatura oficial e, após a liberação, remover a viatura para a garagem;
5. usar obrigatoriamente o cinto de segurança, e exigir o mesmo dos demais passageiros;
6. preencher a Guia de Autorização e Movimentação de Veículos;
7. estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções;
8. responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção de viatura oficial.
9. outras decorrentes de legislação específica.

Proibições ao condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

1. usar a viatura sem autorização do Dirigente de Apoio Operacional do Órgão Estrutural ou equivalente durante o horário de trabalho e fora dele;
2. abandonar, em casos de acidentes de tráfego de qualquer natureza, a viatura sob sua responsabilidade no local do evento;
3. recolher a viatura oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que haja autorização do DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, após vistoria da Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte/GERAD/DIRAG;
4. conduzir, em qualquer hipótese, viatura oficial usando camisa sem mangas, bermudas e chinelos;
5. ceder a direção de viatura oficial a terceiros, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;
6. deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos em atendimento a Portaria nº 432/2001;
7. conduzir viatura oficial sob efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias tóxicas;
8. conduzir viatura oficial fora dos limites geográficos do Distrito Federal sem a devida autorização;
9. utilizar a viatura oficial para:
 - a) transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;
 - b) excursões ou passeios;
 - c) transporte de familiares do condutor ou de pessoas estranhas ao serviço público.
10. conduzir e transportar pessoas que recebam indenização de transportes;
11. conduzir viatura oficial sem a devida caracterização, salvo nos casos devidamente autorizados.

DATA: ____/____/____

Servidor

INSTRUÇÃO Nº 977, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004013/2022-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1257, conferida a Lucas Fonseca da Silva, CPF nº ***.***.771-11, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 13/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 978, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004865/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1887, conferida a Igor Matias Ferreira, CPF nº ***.***.941-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 979, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094935/2021-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0232, conferida a Valdeinei Leandro Ferreira, CPF nº ***.***.511-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 980, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097762/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1055, conferida a Patrícia Bezerra da Silva, CPF nº ***.***.511-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 981, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00011136/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1132, concedida à Márcia de Santana Martins, CPF *****481-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/07/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240032/2024-SEAPE, (04026-00042499/2024-52), instituída pela Portaria nº 237, de 26/09/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, página 78, conforme justificativa (177865110).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Portaria SEMOB nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Comissão de Tomada de Contas Especial nº 09/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 176, de 26 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 689, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa de Mentoria para Advogados inscritos no Programa Justiça Mais Perto do Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), o Programa de Mentoria para Advogados inscritos no Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, instituído pela Lei nº 7.157, de 1º de julho de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 43.821, de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Programa de Mentoria tem como objetivo capacitar os advogados inscritos no Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, por meio de aprendizado prático voltado ao aprimoramento técnico e ao desenvolvimento de habilidades para atuação qualificada na advocacia dativa.

Art. 2º A mentoria abrangerá conteúdos práticos de advocacia cível e criminal, com foco nos atos previstos no Anexo do Decreto nº 43.821/2022.

Art. 3º A inscrição e seleção dos advogados interessados em participar do Programa de Mentoria serão coordenadas pela SEJUS/DF.

§ 1º A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SEJUS/DF.

§ 2º A seleção observará a ordem cronológica das inscrições, respeitada a disponibilidade de vagas.

§ 3º No ato de inscrição, o advogado deverá indicar a área jurídica de preferência, entre Direito Cível ou Direito Penal.

Art. 4º Na execução do Programa, a SEJUS/DF poderá contar com apoio de profissionais qualificados da área jurídica, preferencialmente, com experiência prática nas matérias objeto da capacitação.

§ 1º A atividade prestada pelos profissionais qualificados da área jurídica, são considerados serviços públicos relevante, não remunerada.

§ 2º As atividades poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, conforme deliberação da SEJUS/DF e conveniência do cronograma.

Art. 5º A SEJUS/DF poderá firmar instrumentos de cooperação técnica com organizações da sociedade civil ou outras entidades parceiras, sem a previsão de repasse financeiro entre os partícipes.

Art. 6º Concluído o ciclo de aulas, será disponibilizado formulário de avaliação para os participantes, com o objetivo de aferir o nível de satisfação e reunir subsídios para o aperfeiçoamento do Programa.

Art. 7º A implementação do Programa de Mentoria não implicará impacto orçamentário para a SEJUS/DF.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais dos participantes observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, ÓRGÃO AUTÔNOMO, PARITÁRIO, DELIBERATIVO E CONTROLADOR DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o projeto autorizado a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	NOME	PROJETO
00400-00028853/2025-97	ABRACE	JORNADA DO ABRAÇO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando-se pela verificação do quórum regimental constante do art. 12 do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 31ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estavam presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias e Conselheiro Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, ambos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS. Na sequência, estavam presentes os seguintes Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF/DF. Em ato contínuo, demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA). Iniciada a reunião sob a condução da Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba Pereira, foi deliberada a Ordem do Dia referente ao processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição Obras Sociais Beneditas Cambiagio, relativo ao Projeto "Ser Multiplicadores", que trata da aprovação do novo Plano de Trabalho após exclusão da "Meta 1 - Construção de um centro social em espaço próprio", correspondente ao valor de R\$ 597.469,27. Com a exclusão da Meta 1, o Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária foram ajustados e o valor global do fomento passou para R\$ 890.684,50, nos termos constantes do Parecer Técnico 29 da Diretoria de Projetos, o qual anexa o Plano de Trabalho definitivo, a Planilha Orçamentária e a Planilha de Encargos Sociais. A Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba, iniciou sua fala esclarecendo aos Conselheiros que a convocação da reunião ocorreu para debater a situação do Projeto em comento. Informou sobre o Parecer 195/2025 - PGDF/PGCONS, no qual a D. Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) respondeu questionamentos realizados pelo CDCA-DF, originários de dúvidas suscitadas pela Unidade de Gestão de Fundos quanto a pagamentos de despesas relativas a obra, reforma ou construção em imóvel de titularidade de dirigente de Organização da Sociedade Civil (OSC) ou de imóvel objeto de comodato, aluguel e de outra forma de posse. Ainda, pontuou quanto ao questionamento de deferimento de Planos de Trabalho que possuem metas e atividades para realização de obra, reforma ou construção com a utilização de recursos do FDCA-DF. Ressaltou que o aludido Parecer é positivo e orienta ser da competência do CDCA-DF deliberar quanto à alocação dos recursos do FDCA-DF ao fomento de obra, reforma ou construção. Expõe que a manifestação da D. PGDF deixa esclarecido que a ausência de previsão legal nos normativos que regem a MROSC sobre a situação não significa um permissivo. É preciso que o CDCA-DF e seu Conselho de Administração avaliem como se dará essa aplicação de recursos. A Sra. Ana Luiza Borba lembrou, ainda, a Resolução Normativa Nº 84 do CDCA-DF, a qual já se encontra na Comissão de Legislação (COMLEGIS) para atualização. Informou que o Parecer da D. PGDF aumenta o espectro da concessão de fomento para obra e reforma. E mais, tendo

em vista o alinhamento com a OSC e, em particular, com a Instituição Obras Beneditas Cambiagio e o exíguo prazo de vigência do Edital nº 03/2022 para que o CDCA-DF conceda recursos para cobertura da Meta 1, haveria a necessidade de já se possuir legislação que disciplinasse a situação com mais profundidade. Informou quanto às tratativas ocorridas com a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) e suas Diretorias, bem como com a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) e Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), as quais, à luz do Parecer exarado pela PGDF, formaram consenso de que, para esse caso, retirar a Meta 1 que trata de obra e reforma seria mais benéfico. Ressaltou a necessidade de uma análise mais profunda sobre a situação da Instituição, do conhecimento dos Conselheiros da integralidade do Parecer da PGDF e da própria necessidade de reformulação dos normativos que disciplinem a situação. Argumentou que isso beneficiaria, inclusive, outras Instituições com situações semelhantes e, quem sabe, pode viabilizar que a OSC que necessite de obra e reforma, visando adequação de acessibilidade, possa realizá-la com recursos do FDCA-DF. Ressaltou, por fim, que na situação da Instituição Obras Beneditas Cambiagio, a data de prolação do Parecer da PGDF e o encaminhamento ao CDCA-DF inviabilizaram seu uso de forma mais profunda nos processos do Edital nº 03/2022. A Sra. Ana Luiza Borba narrou o esforço da UNGEF e da Diretoria de Projetos (Diproj) para os ajustes necessários, retirando a Meta 1 e deixando a documentação pronta para tramitação processual e assinatura do Termo de Fomento. Na oportunidade, a Sra. Ana Luiza Borba alertou os Conselheiros sobre a posição da SUAG em relação à situação da Instituição. Ou seja, para que a Meta 1 continuasse no Projeto haveria necessidade de normativo que determinasse pontualmente a situação concernente à Cambiagio quanto à posse oriunda de um Termo de Comodato e suas peculiaridades para que a liberação dos recursos ocorresse. Assim, os autos são trazidos para deliberação do Colegiado, haja vista que o Projeto contendo a Meta 1 já ter sido aprovado no CAFDCA-DF em sua 93ª Reunião Ordinária e referendado pela Plenária na 358ª Reunião Ordinária. Assim, à luz das alterações realizadas, com a retirada da Meta 1, é necessário nova aprovação do CAFDCA-DF. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, esclareceu aos Conselheiros como era o Plano de Trabalho e como ficará após a retirada da Meta 1. Deliberação: A Conselheira Sra. Flávia Nunes manifestou-se pela aprovação da alteração e ressaltou a necessidade de uma legislação bastante assertiva, abrangendo as possibilidades de obras e reformas. A Secretária Executiva do CDCA/DF, Sra. Ana Luiza Borba, tomou a palavra para pontuar que os normativos do CDCA-DF que são utilizados para a liberação dos recursos e citados no Parecer da PGDF necessitam de atualização justamente para possibilitar que as transferências de recursos para obras e reformas ocorram com total segurança jurídica. A Conselheira Sra. Thanandra Dias, em uso da palavra, ressaltou que a situação do processo ficou esclarecida e destacou a necessidade de normativos que disciplinem a aplicação de recursos do FDCA-DF em obras e reformas para o próximo Edital, evitando discussões tão longas em qualquer projeto. Ressaltou que conhece o projeto desenvolvido pela OSC e sabe da seriedade do mesmo. Após tais reflexões, os demais Conselheiros seguiram o voto da Conselheira Sra. Flávia Nunes. Decisão: O CAFDCA-DF aprova, por unanimidade, a alteração do Plano de Trabalho com a retirada da Meta 1 que trata da construção de um centro social. Informes: A Secretária Executiva do CDCA-DF, Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, pontuou que o processo propriamente dito, com o retorno da consulta jurídica formulada à PGDF, foi encaminhado pelo Gabinete da SEJUS ao CDCA-DF e à Assessoria Jurídico-Legislativa para manifestação. Assim, aguarda-se isto para levar ao conhecimento do Colegiado de maneira formal. Informou, ainda, que a situação foi trazida para deliberação do CAFDCA-DF em virtude de o Parecer ter sido juntado aos autos neste Projeto específico, exigindo, assim, manifestação do Colegiado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16h35, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Conselheira Governamental Thanandra Taiza Pereira Dias, 2º Suplente do Titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, de 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Julho de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL - 1ª CÂMARA
Data: 31 de julho de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. Processo nº 04017-00009246/2025-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. Processo nº 04017-00010612/2025-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo nº 04017-00014650/2025-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VILMA MACIEL GONÇALVES. Processo nº 04017-00010971/2025-88. (AUTO INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANTONIO LINO ARAÚJO. Processo nº 04017-00007758/2025-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ DA CUNHA MACHADO NETO. Processo nº 04017-00011516/2025-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOVINIANO DA SILVA MELO. Processo nº 04017-00013014/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA PATRÍCIA PIRES DA SILVA. Processo nº 04017-00011523/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SARA BRITO MENDONÇA. Processo nº 04017-00011549/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Processo nº 04017-00040565/2024-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, MANTER A ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EURÍPEDES DO CARMO BORGES. Processo nº 04017-00025102/2023-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 202. Processo nº 0361-002904/2016. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, ANULAR O AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo nº 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MARIA PATRÍCIA PIRES DA SILVA. Processo nº 04017-00010799/2025-62. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: NILTON CÉSAR PEREIRA ALVES. Processo nº 04017-00010816/2025-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CARLOS ALBERTO SIQUIRA LISBOA. Processo nº 04017-00011484/2025-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: TALITA DA SILVA COSTA. Processo nº 04017-00011488/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA. Processo nº 04017-00007636/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MERCADO PONTO ALTO LTDA. Processo nº 04017-00007608/2025-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO COUTO PINHEIRO. Processo nº 04017-00008309/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA RAMOS VENTURA. Processo nº 04017-00007004/2025-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCA SOUSA. Processo nº 04017-00007005/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ FLÁVIO XAVIER ALVARENGA SOBRINHO. Processo nº 04017-00007011/2025-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: F&C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo nº 04017-00003927/2025-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LUÍS LIMA ODONTOLOGIA LTDA. Processo nº 04017-00004329/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS AUGUSTO DA COSTA BARROS. Processo nº

04017-00012562/2025-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO ARISTOTELES DOS SANTOS. Processo nº 04017-00012564/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DO TREVÓ DO GUARÁ I. Processo nº 04017-00003467/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI - ME. Processo nº 00361-00004597/2018-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: AUTO REVOGADO EM 2022. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo nº 04017-00024391/2024-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL EVIDENCE. Processo nº 04017-00013181/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MESQUITA. Processo nº 04017-00013316/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JAIRO RAIMUNDO COSTA. Processo nº 04017-00015968/2024-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA MIRELLA COSTA CARNEIRO. Processo nº 04017-00039001/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: RIODALVA MARIA DOS SANTOS. Processo nº 04017-00010010/2025-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e vinte e dois minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 30 de julho de 2025, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo nº 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo nº 00361-00007079/2019-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo nº 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo nº 04017-00002696-2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOUNGE ESPAÇO DA BELEZA LTDA. Processo nº 00361-00007763/2019-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TEX COURIER S.A. Processo nº 04017-00023268/2022-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO TÚLIO DA COSTA FERREIRA. Processo nº 04017-00045824-2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA. Processo nº 04017-00041146-2024-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUÍS CARLOS BATISTA SÁ. Processo nº 04017-00038422-2024-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESCOLA CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL LTDA (ESCOLA URSINHO FELIZ). Processo nº 04017-00012420/2024-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no

mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES. Processo nº 04017-00023064/2024-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMUNIDADE CATÓLICA DIVINO ESPIRITO SANTO. Processo nº 0455-000325/2010. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UNÍÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). Processo nº 04017-00046295/2024-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA S.A. Processo nº 04017-00044920/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TAK MING SUNNY LEUNG. Processo nº 04017-00024577/2022-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS. Processo nº 0361006781/2016. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. RECONHECENDO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO MILLENIUM 2000. Processo nº 0453-000971/2010. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARINICE CESAR FERREIRA DA ROCHA. Processo nº 04017-00038598/2024-49. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OZENEIDE ALVES DIAS. Processo nº 04017-00041623/2024-71. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: R L DE BARROS BARRETO ME. Processo nº 04017-00005875/2023-56. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JUNILDA ESTEVAM LIMA. Processo nº 04017-00046396/2024-71. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA ÁGUIA DOURADA LTDA. Processo nº 04017-00048684/2024-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo nº 04017-00048679/2024-57. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIANA CASTILHO DIAS. Processo nº 04017-00029570/2023-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo nº 04017-00048190/2024-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA. Processo nº 04017-00023467/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MARIA ANTONIA SILVA BORGES. Processo nº 04017.00029371/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JANDIRA TEIXEIRA CHAVES. Processo nº 00361-00061689/2017-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA Recorrente: VALQUÍRIA SOUTO DE OLIVEIRA. Processo nº 00134-00001968/2024-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OSVALDO TEODORO FESTA. Processo nº 04017-00004111/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. Processo nº 04017-00017020/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: A & B ASSESSORIA IMÓVEIS LTDA. Processo nº 04017-00048571/2024-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: DAIANA CASTILHO DIAS. Processo nº 04017-00015371/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALISON LIMA DAS NEVES. Processo nº 04017-00007003/2025-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NILTON ROSA DE OLIVEIRA. Processo nº 04017-00044260/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LUÍZA RIBEIRO ALVES. Processo nº 04017-00002190/2025-10. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAYRA COSMO DA SILVA. Processo nº 04017-00013156/2025-71. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEONICE FERREIRA DA COSTA. Processo nº 04017-00013158/2025-60. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIA SANTANA DE OLIVEIRA DIAS. Processo nº 04017-00010809/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS. Processo nº 04017-00010810/2025-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN FLOR CIGANA. Processo nº 04017-00009618/2025-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MICHELE DE FÁTIMA REZENDE REIS DOS SANTOS. Processo nº 04017-00009696/2025-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMPOS DO JORDÃO. Processo nº 04017-00012275/2025-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EURIPIDES DO CARMO BORGES. Processo nº 04017-00019256/2024-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ALVES GOMES. Processo nº 04017-00010186/2025-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ALVES GOMES. Processo nº 04017-00010187/2025-70. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. Processo nº 04017-00048377/2024-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 19/2025 - SEAGRI/GAB

Processo: 00070-00005045/2020-71. Interessado: CARLOS OBERTO CORRÊA DA COSTA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 8/2020. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 4.885/2012. RECURSO ADMINISTRATIVO. HIPÓTESE DE AVOCADO DE COMPETÊNCIA. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. PRINCÍPIO *TEMPUS REGIT ACTUM*. A RETROATIVIDADE DAS LEIS É HIPÓTESE EXCEPCIONAL, SOB PENA DE FERIMENTO À SEGURANÇA E ESTABILIDADE JURÍDICAS. TEMA 1.199 DO STF.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 185/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00003461/2024-69, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 20/2025 - SEAGRI/GAB

Processo: 00070-00004480/2020-89. Interessado: CARLOS OBERTO CORRÊA DA COSTA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 3/2020.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 4.885/2012. RECURSO ADMINISTRATIVO. HIPÓTESE DE AVOCADOÇÃO DE COMPETÊNCIA. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. PRINCÍPIO *TEMPUS REGIT ACTUM*. A RETROATIVIDADE DAS LEIS É HIPÓTESE EXCEPCIONAL, SOB PENA DE FERIMENTO À SEGURANÇA E ESTABILIDADE JURÍDICAS. TEMA 1.199 DO STF.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 201/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00003447/2024-65, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 21/2025 - SEAGRI/GAB

Processo: 00070-00001653/2023-50. Interessado: JARDEL SANTOS SILVA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 198-B/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AGRÁRIO. SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI DISTRITAL Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. OPINATIVO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 183/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00003425/2025-86, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do atuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, virtualmente via Google Meet, após verificação de quórum, deu-se início a segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal - CONSAD/DF, do ano de dois mil e vinte e cinco, contando com a presença virtual de: Sra. Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Subsecretária de Defesa Agropecuária e Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF; Sr. José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF; Sr. Álvaro Luiz Marinho Castro, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Sr. Eduardo Bezerra Fernandes Batista, Presidente, representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC; Sr. José Brillante Neto, representante da FAPE-DF; Sra. Denice Rodrigues Alves, representante da Secretaria de Fazenda - SEFAZ; Sr. Pedro Henrique Ayello, representante da Superintendência Federal de Agricultura - SFA-DF, e do servidor Sr. Vinícius Eustáquio Barreto Campos, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização da SEAGRI, suplente da presidente. PAUTA DA REUNIÃO: I. Pagamento parcial de indenização ao produtor Sr. João Carlos Werlang (Processo 00070-00005659/2022-15). A Presidente do Conselho de Administração do FDS-DF saudou os presentes e iniciou a reunião explicando resumidamente a respeito do

caso em questão. Primeiramente explicou que o processo constante na convocação, trata-se da solicitação do proponente para o pagamento parcial das indenizações, dos animais acometidos pela doença de TUBERCULOSE, mas que também havia o processo nº 00070-00008153/2022-68, do mesmo proponente, relativo à indenizações dos animais pela doença de BRUCELOSE. Sendo assim, explicou que conforme instruído o processo de brucelose, houve o saneamento desta doença, conforme consta no documento Despacho - SEAGRI/SDA/DISAF/GESAN/CBT (id.: 111203952) e que a indenização é devida para esta doença. Em seguida, apresentou, utilizando o "check list" aprovado na reunião anterior, os documentos do processo, ficando demonstrado que não haviam pendências documentais neste caso que impedissem a votação para concessão da indenização. Foram então analisados nos autos os documentos referentes aos laudos de avaliação dos animais através do documento Laudo de Avaliação por abate ou sacrifício sanitário (id.: 101722695), onde se ratificou que o valor total dos animais a serem indenizados seria de R\$ 15.598,55 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). No entanto, na análise do documento Comprovante - Romaneio de compra de animais (id.: 101988817), ficou constatado o aproveitamento de carcaça, o qual gerou um pagamento ao produtor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), conforme documento Nota Fiscal - João Carlos Werlang (id.: 101988941). Por fim, o valor calculado a indenizar será de R\$ 10.408,55 (dez mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das devidas correções legais, a serem calculadas pela secretaria executiva do FDS. Assim, foi colocada em votação pelos membros presentes a realização da indenização por ocorrência de brucelose referente ao processo 00070-00008153/2022-68, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi discutido sobre a solicitação do produtor de indenização parcial dos casos de tuberculose, onde a Presidente solicitou ao Sr. Vinicius um breve relato sobre as dificuldades do produtor em cumprir algumas determinações quanto ao isolamento dos animais e outras melhorias no sistema de manejo. Tais problemas, entre outras complicações, contribuíram para que desde de 2022 até a presente data, não tivesse sido possível considerar a propriedade saneada, o que impossibilita a indenização, mesmo que parcialmente, uma vez que não há previsão legal para tal na legislação que regula o FDS. Todos concordaram integralmente. Tendo em vista que estas dificuldades impedem o pagamento das indenizações e acabam retardando o saneamento do foco, o Secretário Executivo sugeriu que fosse estudada a possibilidade de que, em casos como este, o próprio FDS pagasse os exames laboratoriais (já que isso representa altos custos para o proprietário dos animais), sendo que nesse caso o requerente perderia o direito de indenização, mas reduziria-se o risco que tem-se mantendo um foco ativo da doença. Após algumas considerações, foi solicitado que seja feito um estudo técnico sobre o assunto para verificar a possibilidade de realizar-se essa alteração no regulamento do FDS. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às dez horas e quinze minutos, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 349, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Projeto Embaixadores da Paz, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que institui o serviço voluntário junto ao Poder Público do Distrito Federal; o Decreto nº 37.010, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário perante a Administração Pública Distrital e a Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021, que institui a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ, o Projeto Embaixadores da Paz, com a finalidade de qualificar jovens da periferia na arte do grafite, estimulando a expressão artística, a cidadania e a valorização dos espaços urbanos do Distrito Federal.

Art. 2º O Projeto terá como objetivos:

I – promover oficinas de capacitação em desenho e grafite para jovens residentes em regiões periféricas do Distrito Federal;

II – aperfeiçoar talentos artísticos já existentes, proporcionando formação técnica e cidadã;

III – fomentar a arte urbana como instrumento de inclusão social, conscientização e cultura de paz.

Art. 3º As oficinas serão ministradas por grafiteiros com comprovada expertise, denominados coordenadores, que terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – ministrar as oficinas de desenho e grafite, conforme metodologia previamente definida;

II – estabelecer padrões técnicos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades;

III – coordenar a execução das artes nas paredes e muros autorizados;
 IV – indicar a quantidade e o tipo de materiais necessários para a realização das oficinas e das pinturas;
 V – contribuir para a definição de temas gerais a serem desenvolvidos nas oficinas e nas pinturas, em conjunto com a SEFJ.
 § 1º Os coordenadores serão remunerados na forma de contratação de monitores, conforme edital de chamamento público a ser publicado pela SEFJ.
 § 2º A seleção dos coordenadores será realizada mediante procedimento de chamamento público, observadas as normas de contratação vigentes.
 Art. 4º Poderão participar do Projeto jovens com idade entre 15 e 29 anos, preferencialmente residentes em regiões periféricas do Distrito Federal, que assinarem Termo de Compromisso de Voluntariado, nos termos da Lei nº 3.506/2004, do Decreto nº 37.010/2015 e da Política de Incentivo ao Voluntariado do Distrito Federal instituída pela Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021.
 § 1º A prestação de serviço voluntário pelos jovens será considerada de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.
 § 2º Os jovens participantes não serão remunerados, mas farão jus a ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação, nos termos do art. 6º do Decreto nº 37.010/2015 e da política distrital de incentivo ao voluntariado.
 Art. 5º As despesas com execução do Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEFJ, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.
 Art. 6º Compete à Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos – UNICOL:
 I – planejar, coordenar e executar as atividades administrativas necessárias à realização das oficinas;
 II – elaborar, em conjunto com os coordenadores, os cronogramas de oficinas e atividades externas;
 III – providenciar a aquisição e disponibilização dos materiais necessários às oficinas e às pinturas;
 Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude.
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 019/2025 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 019/2025, referentes à criação de estacionamento em área pública contígua ao Lote 2B – QS 03 Rua 420, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006860/2024-78, resolve:
 Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 019/2025 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 019/2025, referentes à criação de estacionamento em área pública contígua ao Lote 2B – QS 03 Rua 420, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
 Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 089/1986 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 89/1986, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003078/2025-88, com a seguinte redação:
 "Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 019/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 019/2025, no que se refere à criação de estacionamento em área pública contígua ao Lote 2B – QS 03 Rua 420, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, conforme Processo Sei nº 00390-00006860/2024-78."
 Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 161/2020 referente ao Projeto de Urbanismo de Desdobro– URB 161/2020, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00004800/2025-88, com a seguinte redação:
 "Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 019/2025 e pelo Memorial Descritivo – MDE 019/2025, no que se refere à criação de estacionamento em área pública contígua ao Lote 2B – QS 03 Rua 420, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, conforme Processo Sei nº 00390-00006860/2024-78"
 Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do

Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisdud deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2025

Aprova a alteração do Projeto Urbanístico URB/MDE-RP 031/2016, referente à retificação e ajuste na dimensão do imóvel localizado na Quadra 105, Conjunto J, AE 02, do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02 - Etapa II, da Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00016952/2024-19, resolve:
 Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto de Urbanismo - URB-RP 031/2016 e o Memorial Descritivo - MDE-RP 031/2016, referentes à retificação e ajuste na dimensão lateral esquerda do imóvel localizado na Quadra 105, Conjunto J, AE 02, do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02 - Etapa II, da Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII.
 Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota a ser inserida no Projeto URB/MDE-RP 031/2016, e o seu respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00005177/2025-02, com a seguinte redação:
 "Nota: Este projeto foi alterado no que se refere à retificação e ajustes do erro material na dimensão da lateral esquerda do imóvel localizado na Quadra 105, Conjunto J, Lote AE 02, do Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02 - Etapa II, da Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII, conforme Processo SEI nº 00111-00016952/2024-19.

Síntese da retificação e ajustes de erro material MDE-RP e URB-RP 031/2016 - Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02 Etapa II, Quadra 105, Conjunto J, lote AE 02 Processo SEI nº 00111-00016952/2024-19		
Localização	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MDE-RP 031/2016 - Anexo I - QDUI, folha 15/55 - Dimensão lateral esquerda do lote AE-2, conjunto J, quadra 105	87,885	70,945
URB-RP 031/2016 - Folha 05/10 - Dimensão lateral esquerda do lote AE-2, conjunto J, quadra 105	87,885	70,945

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 03, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 227, ONDE SE LÊ: "...Fonte: 188...", LEIA-SE "...Fonte: 185...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 114/2021 (Doc. SEI nº 54649035), emitido em 22/01/2021, para o endereço: QSE 17 LOTE 53, TAGUATINGA -DF (RA III), tendo por proprietário ESPÓLIO DE MARIA ALVES DOS REIS, autor do projeto e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00007396/2020-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 108/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009887/2024-94. Autuado (a): GRANSABOR ALIMENTOS EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 07281/2024. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 177/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. GAB/SEMA/AJL

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 113/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005098/2024-84. Autuado (a): FUNN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 11878/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 683/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 28.132,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais), nos termos previstos nos artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 5.281/2013. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 115/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005793/2024-46. Autuado (a): FUNN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05917/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 685/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (152574215), proferida em 1ª instância, para manter a

penalidade de MULTA no valor de R\$ 56.264,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), considerando o que dispõe o artigo 14º, inciso I, alínea "b" e artigo 15º, parágrafo único, inciso II, da Lei Distrital nº 5.281/2013. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 117/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002805/2024-81. Autuado (a): CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 10991/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 491/2024-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 10991/2024, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA, para cumprir o determinado no Ofício nº 464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM no prazo de até 30 dias; e MULTA no valor de R\$ 26.297,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a 50 UPDFs da competência 2024, em razão da transgressão ao art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/1989. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 119/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003340/2024-85. Autuado (a): GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS - ME Objeto: Auto de Infração nº 03413/2024. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 475/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (145570637), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 125/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002264/2022-29. Autuado (a): MANOEL LEITE DOS PASSOS Objeto: Auto de Infração nº 03023/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 477/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, complementada pela Decisão nº 46/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 03023/2022, mantendo-se as penalidades de MULTA no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) - 101 UPDFs; e EMBARGO cautelar da área para novos parcelamentos e construções irregulares, conforme Termo de Embargo nº 02352/2022. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e VII do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e art. 45, incisos II e VII, da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Santos Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001291/2025-89, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do fornecedor: BSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 53.978.097/0001-78, Valor: R\$ 38.911,90 (trinta e oito mil novecentos e onze reais e noventa centavos) ; Fornecedor: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449518/0001-84, Valor: R\$ 62.591,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais) ; e do Fornecedor: ALLIANCE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS & FACILITIES LTDA, CNPJ: 31.745.605/0001-35, Valor: R\$ 340.461,60 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sobre o fornecimento de aquisição de materiais de consumo Infraestrutura e Barreiras Físicas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Setorização, Higienização, Lavagem e Desinfecção, Manejo e Movimentação Animal e Água e Alimentação Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Sexta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 27 de janeiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 09 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 00196-00001194/2025-96, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Fornecedor: GREEN Multi Comercial e Serviços LTDA CNPJ : 46.161.419/0001-26 Valor: 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais); Fornecedor: Razão social: C&S Comercio de Importação e Brindes LTDA CNPJ: 51.760.938/0001-40 Valor: 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais); Fornecedor: Curinga Comércio Varejista de Embalagens Sociedade Unipessoal LTDA , inscrita no CNPJ n.º 15.615.275/0001 -07 Valor: 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais) para contratação de empresa especializada na produção personalizada para aquisição de ecobag, ecocopo, caneta, bloco de notasções, credencial e camiseta para atender o 48º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil, que está sob coordenação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 03 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001162/2025-91, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Fornecedor: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacional na realização do 48º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil – AZAB 2025. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 03 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO

RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 14 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001129/2025-61, que trata da isenção da taxa de ingresso para visita educativa agendada para o dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 14h00 às 17h00, com participação de aproximadamente 40 crianças entre 2 e 6 anos, 06 professoras e 06 monitoras, totalizando 52 pessoas para visita na Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 03 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001045/2025-27, que trata da alteração da Instrução Normativa nº 116, de 26 de junho de 2024, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 03 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, assim como o que estabelece no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem Efeito a publicação da Portaria Conjunta nº 12, de 24 de julho de 2025 (176959056), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Substituto
U.O. Concedente

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Substituto
U.O. Executante

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DIVINA BRUNA DA CONCEIÇÃO PAES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE APARECIDA LOPES SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CORDULA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ROBERVAL FIGUEREDO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SORAYA BELTRÃO DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ANGELICA CHAVES GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.094-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703718, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA JEBRAEL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.115-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703693, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.328-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703718, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.839-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703693, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL PARENTE LUSTOSA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08100174, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL PARENTE LUSTOSA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA MACIEL DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARTHA ANDREZA SOARES CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINE NOLETO ALVES MEIRELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA MACIEL DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR RADAM NAKAI NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA VERAS TOMÉ, Técnica Administrativa, matrícula 16883861, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria de Acompanhamento de Diligência de Órgão de Controle, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYS NADJA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17115817, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007129, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 16818253, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007129, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, Técnico Administrativo, matrícula 16818253, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005533, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS ALVES SANTIAGO, Técnico em Contabilidade matrícula 1700702X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005533, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Pagamento de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAÍS FERNANDES BORGES, Médica, matrícula 14438097, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006387, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA PEDRO MARTINS, Técnica em Enfermagem, matrícula 01506862, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006387, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALTER DOS SANTOS ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16950453, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003262, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAIANY DE MORAIS SÁ, matrícula 16768213, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003262, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1442430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006365 de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MESSALINE APARECIDA MAIA, Enfermeira, matrícula 16632559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006365 de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, Enfermeira, matrícula 16842510, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006363, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 16594681, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006363, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, Técnica em Enfermagem, matrícula 1408747, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006350, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELY VILANOVA MEDVED, Técnica em Enfermagem, matrícula 17197317, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006350, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621956, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006361, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, Enfermeira, matrícula 17194164, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006361, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16739558, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006340, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621956, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006340, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO PESSOA ALVES, Enfermeiro, matrícula 1574566, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005417, de Gerente, da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2025.

NOMEAR SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnico Administrativo, matrícula 16829573, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005417, de Gerente, da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CIBELE DE LIMA MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.470-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260894, de Gerente, da Gerência para Avaliação para as Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELA PEREIRA GONCALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 204.780-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260894, de Gerente, da Gerência para Avaliação para as Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR AIME OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 247.256-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260895, de Gerente, da Gerência para Avaliação de Redes de Ensino e Exames, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.672-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260895, de Gerente, da Gerência para Avaliação de Redes de Ensino e Exames, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.126-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260896, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 246.970-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260896, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.742-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260795, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2025.

NOMEAR MARINA DE AMORIM PACHECO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.350-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260795, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MENDONÇA ABREU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.774-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201870, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANÇA DO NASCIMENTO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.974-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201870, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANÇA DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.974-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65201873, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR ELISANGELA ANDRÉ TEIXEIRA, Professor Educação Básica, matrícula 229.076-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65201873, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 283.785-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2025.

NOMEAR CHRISTYANNE DA SILVA LIMA, matrícula 285.416-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTYANNE DA SILVA LIMA, matrícula 285.416-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000212, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA ERINETA DE CEIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000212, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Oeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 285.569-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000210, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000210, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000214, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 286.487-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000214, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Leste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 286.487-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000202, de Assessor Especial, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 285.569-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 30000202, de Assessor Especial, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS NASCIMENTO GOMES, matrícula 283.743-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000200, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 284.647-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000200, de Assessor, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 284.647-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da

Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DE QUEIROZ BOUGLEUX SOARES, matrícula 285.322-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA DE QUEIROZ BOUGLEUX SOARES, matrícula 285.322-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000206, de Chefe, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central Sul, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR IVAN TRINDADE MENDES JÚNIOR, matrícula 286.431-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000267, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025.

EXONERAR BÁRBARA BRAGANÇA GAMA, matrícula 286.286-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000271, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2025.

NOMEAR BRENDLO LUIZ DE SOUZA RIBEIRO DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000271, de Assessor, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2025, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 06 de junho de 2025, página 10, o ato que nomeou CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000881, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 00378054, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000099, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000100, de Gerente, da Gerência de Fiscalização 04, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 284.367-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização 02, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, matrícula 285.877-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Controle de Demandas e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas e Operações Especiais, da Unidade de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 282.777-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000095, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 284.367-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000096, de Gerente, da Gerência de Fiscalização 02, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000097, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 00378054, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000097, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000098, de Gerente, da Gerência de Fiscalização 03, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000098, de Gerente, da Gerência de Fiscalização 03, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula/SSP 1.724.220-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00104206, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103037, de Assessor Técnico, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula/SSP 1.720.019-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00104225, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.507-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102846, de Chefe, do Núcleo de Execução Contábil, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EURLEIA MARIA CORREIA DO NASCIMENTO AGAPITO, matrícula 1.682.394-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103618, de Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO CARVALHO LEÃO, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 233.730-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103619, de Chefe, do Núcleo Financeiro do Fundo de Segurança, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE NEVES DE SOUZA, matrícula/SSP 1.723.757-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103991, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUYANARA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 1.716.915-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103840, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ RAIMUNDO PINTO, matrícula 1.679.070-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00103725, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC MARCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104202, de Assessor Técnico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON FONTELE DE LIMA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.720.062-8, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MÁRCIO COSTA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Projetos, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CARVALHO LEÃO, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 233.730-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ GONZALES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo Financeiro do Fundo de Segurança, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.507-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.553-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SUYANARA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 1.716.915-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELLA FREITAS ARAÚJO FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.719.112-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103673, de Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025.

NOMEAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula/SSP 1.724.220-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103673, de Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.553-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103992, de Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.732-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-06, SIGRH 00103992, de Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.732-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00104283, de Chefe, do Núcleo de Repactuações, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00104283, de Chefe, do Núcleo de Repactuações, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO PINTO, matrícula 1.679.070-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00103665, de Assessor, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a CAP QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula/SSP 1.714.626-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103841, de Assessor, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2025.

EXONERAR o CAP QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.514-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103805, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2025.

EXONERAR o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2025.

EXONERAR o CAP QOPMA CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.693.302-8, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103595, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de junho de 2025.

EXONERAR o CAP QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/SSP 1.721.013-5, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103592, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de junho de 2025.

NOMEAR a CAP QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula/PMDf 23.675/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103841, de Assessor, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula/PMDf 23.894-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103805, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/PMDf 23.163-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/PMDf 73.593-3, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103595, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR o CAP QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/PMDF 23.702/7, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGHR 00103592, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR, a pedido, ELIENE RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 1.707.549-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00401523, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTÓDIO, matrícula 1.714.456-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00401523, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR HERMES MARIANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200175, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THALITA MONTEIRO NASCIMENTO, matrícula 1.724.831-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 07800064, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADRIANA ALVES BEZERRA, matrícula 1.707.382-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 07800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.720.528-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07800067, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 1.720.267-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 07800124, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA MONTEIRO NASCIMENTO, matrícula 1.724.831-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO SILVA DA ROCHA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ROSALDA NUNES DO PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE GUEDES PIMENTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.719.726-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 1.724.087-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07800127, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO SOARES DE LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07800127, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE CASTRO ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SIGHR 07800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.725.673-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08100186, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC KENNEDY BARBOSA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08100186, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ADRYANA RODRIGUES LEONY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 08100204, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDA BORGES DE SOUZA BERBET para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08100188, de Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, página 30, o ato que nomeou AMANDA CASTRO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 08100161, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CASTRO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FARION SOUZA LIMA, matrícula 1.706.772-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 09400083, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2025.

NOMEAR ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 09400083, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula 0278698-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 05 de junho de 2025.

NOMEAR ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, Administradora, matrícula 1704722-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55500141, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR MICHELE CAMELO SOUSA, matrícula 02701391, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55500173, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Médico-UTI-Adulto, matrícula 0270182-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55500173, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGHR 38000030, de Diretor-Presidente, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO DE SOUSA DANIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 38000033, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMANTHA ALVARES SANTOS, matrícula 281.317-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 38000035, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281672-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 38000150, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 02857170, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 38000235, de Assessor, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02846136, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 38000233, de Assessor, da Coordenação de Contabilidade, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE NASSER DE OLIVEIRA, matrícula 02848902, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 38000135, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0283738-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 38000227, de Assessor Especial, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 0283765X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000095, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANAÍARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 28.1741-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000093, de Gerente, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ACICLEIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000111, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0285734-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000286, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 11 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANNA ALVES LUSTOSA BONFIM, matrícula 0282194- X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000191, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA PACHECO QUINTANA, matrícula 0281284-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000068, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL SERAFIM DE MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000275, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIMENI PEREIRA FONSECA, matrícula 02859920, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000287, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000192, de Diretor-Adjunto de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIRLENE GONCALVES DE AMORIM, matrícula 02849046, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000193, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARCISIO SOUZA FARIA, matrícula 02840200, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 38000263, de Chefe, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 2809745, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000076, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA SILVEIRA PERES, matrícula 02812738, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000197, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STHEFANY DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 02858142, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000276, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA RODRIGUES NASCIMENTO SÁ, matrícula 02846144, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000198, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES, matrícula 0285227-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000264, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MARCIO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0285247-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000265, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, Diretoria Adjunta de

Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA CRISTINA FERREIRA ROCHA, matrícula 02816458, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000208, de Assessor Especial, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 02834758, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 38000266, de Chefe, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000267, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 0283794-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000195, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA DE SOUZA CORSOLINI, matrícula 02829746, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000210, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula 281.280-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 38000199, de Diretor-Adjunto, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JASSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, matrícula 0281694-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000067, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THUANNY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0283736-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000200, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA MEIRELES RODRIGUES, matrícula 02837226, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000201, de Chefe, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DE FATIMA BATISTA, matrícula 02792206, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 38000064, de Assessor Especial, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CECILIO MOREIRA DE SANT'ANA, matrícula 0281298-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000075, de Assessor Especial, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA NOGUEIRA FERNANDES DALCÓL, matrícula 0285326-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000202, de Assessor Especial, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIA ARAÚJO ROCHA, matrícula 02846144, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000268, de Assessor Especial, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YGOR DA SILVA FORTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000057, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000269, de Chefe, da Unidade de Contas Médicas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 09 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0282014-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000204, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médicas, da

Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KANANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA, matrícula 0281286X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000065, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médias, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NELI DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 02860279, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000147, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médicas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZ MALTONI ALVES JUNIOR, matrícula 02861216, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000207, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médias, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELO MIRANDA ARAÚJO, matrícula 02812827, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000270, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médias, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZANE GONCALVES DA SILVA ALVES, matrícula 02839342, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000271, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médicas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA CRISTINA MARQUES FLORÊNCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000272, de Assessor Especial, da Unidade de Contas Médias, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANO DE SOUSA DANIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SAMANTHA ALVARES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281672-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR PATRICIA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 152.897-1 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANA MARIA ELOIZA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, Técnico Administrativo da SES, matrícula 0151812-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR DOUGLAS BARROS FIGUEIREDO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARIA LUIZA ELESBÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0283738-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TATIANE NASSER DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 02848902, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 02857170, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Assessor, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da

Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02846136, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR VERUSKA FREIRE MARQUES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Gerência de Contabilidade, Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR IVANA BOTELHO DE MATTOS BERNARDO para exercer o Cargo de Público Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Cobrança, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MAGDA LETÍCYA DO CARMO para exercer o Cargo Público, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Gerência de Cobrança, da Coordenação de Contabilidade e Cobrança, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ALEXANDRE MARQUES FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR POLIANNA RUTE DA CONCEIRAÇÃO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HELDER MERCÊS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CATARINA DOS SANTOS MACEDO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SAMUEL SERAFIM DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR YGOR DA SILVA FORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ADISON ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR NEUSA DE ALMEIDA FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ALEXA AMORIM NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HANAÍARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ACICLEIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR GIOVANA GRACIELLE PEREIRA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR IRINEU COSTA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CAUE EDI DE SOUZA E BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CARLA MARIA JATOBÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 281.055-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR GEOVANNA ALVES LUSTOSA BONFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1679639-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELTON MOREIRA MENEZES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284781-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANA PACHECO QUINTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Assessoria Especial da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUIZ HAMILTON DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE VAZ DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR EULER ROQUE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR VANESSA GONÇALVES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CIRLENE GONÇALVES DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR VANESSA MEIRELES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANA DE FATIMA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR THUANNY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão da Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR KARLA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão da Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR NELI DE OLIVEIRA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento a Redes Corporativas, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CECILIO MOREIRA DE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SUZANE GONÇALVES DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08 de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Rede, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARIA CLARA DE SOUZA CORSOLINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais, da Unidade de Relacionamento e Gestão de Redes, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TARCISIO SOUZA FARIA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JASSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR KANANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Perícias Médicas, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Demandas de Beneficiários, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARCOS ANDREW CARLOS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Demandas de Beneficiários, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ROBERTA NOGUEIRA FERNANDES DALCÓL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR BRUNO SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR VICTOR CALDAS NERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TAIMENI PEREIRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR PALOMA APARECIDA CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FERNANDA SILVEIRA PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUANA DE SOUZA PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JOSE MARCIO FERNANDES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR STHEFANY DOS SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR INGRID MILLENA NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ELIANE ALVES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDREA CRISTINA FERREIRA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES NASCIMENTO SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR KÁTIA ARAÚJO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão da Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RAFAEL CARVALHO MARCIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JOSE VINICIO PEREIRA DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SOFIA ALVES VELOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANNA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TAFNEZ COSTA DE ALMEIDA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANA KELMA NUNES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Especialista em Saúde, matrícula 1672383-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUIZ MALTONE ALVES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARCELO MIRANDA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDRESSA CRISTINA MARQUES FLORÊNCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Supervisão de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17227836, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801896, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17227836, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF 1721422X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801962, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula PMDF 50.584-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801962, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC VINÍCIUS BORGES AMANCIO, matrícula PMDF 732.896/6, para exercer o Cargo, Símbolo GMSI-01, SGRH1 0001612, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

JORGE TEIXEIRA DE LIMA, Delegado de Polícia, 2378116/1397562; THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, 2378701/1402059; THIAGO OLIVEIRA ALVES, Delegado de Polícia, 2378302/1399439; VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, Delegado de Polícia, 2377330/ 1395624; WELLINTON FABRES, Delegado de Polícia, 2377314/1396076.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, Delegado de Polícia, 2379295/1343091; BRENDA LIMONGI FREIRE, Delegado de Polícia, 2379414/2532603; DARIO TACIANO DE FREITAS JUNIOR, Delegado de Polícia, 2379422/1583555; ERISON JAMIL ABDALA, Delegado de Polícia, 2380498/2695992; FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE, Delegado de Polícia, 2379406/2745083; FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS, Delegado de Polícia, 2379465/2406852; GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO, Delegado de Polícia, 237935X/1464221; IGOR HENRIQUE VIALLI, Delegado de Polícia, 2380331/1407868; MARCELO MORUM XAVIER, Delegado de Polícia, 2379384/1405881; MAURILIO COELHO LIMA, Delegado de Polícia, 2379430/2779182; PAULO FERNANDO COPPI, Delegado de Polícia, 2379457/1405993; PETTER FISCHER RANQUETAT, Delegado de Polícia, 2379392/1800388; RONNEY TEIXEIRA MARCELO, Delegado de Polícia, 2379368/1405913; THIAGO RENZ DA ROCHA, Delegado de Polícia, 2379376/1136038.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, Agente de Polícia, 1916572/1398249.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

DANIEL TORII GERMANO BRAGA, Agente de Polícia, 1920960/1796930; ANA MARTHA DE CASSIA SILVA, Papiloscopista Policial, 2377160/1395753; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2360403/1319685.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRA SILVA DE MELO, Agente de Polícia, 193435X/1361554; LUCIANO TEIXEIRA TORRES, Agente de Polícia, 2310635/1395740.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico, 2379066/1404334; ARIANE FERNANDES SUASSUNA, Papiloscopista Policial, 2379473/1406040; CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Perito Médico, 237904X/1406027; DANIEL FRUTUOSO TRINDADE, Papiloscopista Policial, 2379139/1404838; DANIEL HOLANDA BARROSO, Perito Médico, 2380358/1271592; EDEVANDRO BORGES DA FONSECA, Papiloscopista Policial, 2380803/2408826; HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, Perito Médico, 2379058/1404009; JOAO GUALBERTO DE SOUZA NETO, Papiloscopista Policial, 2379805/2406863; LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS, Perito Médico, 2379031/1403969; MALANE FERNANDES MILHEIRO, Papiloscopista Policial, 2379201/1404842; PAULO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, 2379163/1404864; PAULO ROGERIO GOMES SAMPAIO, Papiloscopista Policial, 237921X/1625448; RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, Perito Médico, 2379023/1404292; RENATA SILVA SIMOES, Papiloscopista Policial, 2379198/1404854; TANIA CRISTINA GIMENES FERREIRA, Papiloscopista Policial, 237918X/1404865.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SHIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

DANIELLA COSTA GOMES, Escrivã de Polícia, 17097312/1301732.

EXCLUIR o servidor ANDRÉ RENATO BECKMAN SOARES, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SHIAPE, 768529/1529213, integrante da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, do Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, em cumprimento à determinação judicial proferida nos Autos do Processo nº 103132881.2019.4.01.3400- da 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006543/2025-64. Interessadas: GILMARA DALVA DA SILVA. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 81/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por GILMARA DALVA DA SILVA, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00413-00006233/2025-85. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, Sra. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, no período de 10 a 13 de agosto de 2025, com o escopo de participar do 4º Encontro de Dirigentes de regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e do Distrito Federal e da 82ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 05 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001080/2025-40. Interessada: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento da servidora JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em compromissos oficiais, incluindo a XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores, no período de 11 a 14 de agosto de 2025, na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 05 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001081/2025-94. Interessada: CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento das servidoras LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Chefe Executivo, matrícula 1.689.246-1, e ANA CLÁUDIA TISSIANI MOURTHÉ STARLING, Assessor Especial, matrícula 1.714.255-5, ambas lotadas na Chefia Executiva de Cerimonial, vinculada à Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador em compromissos oficiais, inclusive na XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores, no período de 11 a 14 de agosto de 2025, na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 05 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001126/2025-21. Interessada: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento dos servidores ERNESTO CARNEIRO PRECIADO, matrícula 1.715.968, JÉSSICA MELO DE MORAIS, matrícula 17209366 e GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS, matrícula 17223342, ambos lotados na Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em compromissos oficiais, incluindo a XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14-A, inciso V, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento de SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula 1724249-5, Subconsultoria Jurídica e de Gestão da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, para participar do 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o artigo 3º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, de acordo com os artigos 22, 23, 28, 29, 30 e 31, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme artigo 17, § 3º da Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CLEISTHENES DE FREITAS MANIÇOBA, matrícula 1.200.060-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para efeito de avaliação e aprovação dos servidores do Quadro de Pessoal da Casa Civil do Distrito Federal e Órgãos vinculados.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 187, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de julho de 2024, página 28.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 107, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO, matrícula 1.710.240-5, assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 19/07/2025 a 17/08/2025, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001722/2025-73.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 102, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 25.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 108, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA LEITE COSTA, matrícula 1.712.639-8, assessora especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 18/08/2025 a 15/10/2025, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 04018-00001722/2025-73.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANILO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 17228646, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividade Econômica da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO, matrícula 17156769, Diretora de Obras, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de (04/08/2025) à (08/08/2025).

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDINEIA CARVALHO PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, matrícula 1.715.091-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, no endereço Parque de Exposições de Planaltina-DF, em virtude da 5ª Feira da Uva e do Vinho de Brasília, em Planaltina. Processo nº 00135-00002450/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR MAGNO SILVA AMARAL, matrícula 1.722.406-3, para substituir o gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em todos os afastamentos legais do titular do cargo e nos casos de vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 04 de agosto de 2025.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01/2014/SEAP, de 14/05/2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-x, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional da Ceilândia, previamente marcadas para o período de 04/08/2025 a 13/08/2025, suspendendo a contar do dia 05/08/2025, que serão usufruídas posteriormente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula 1.713.077-8, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições VALERIA RODRIGUES TIMOTEO, matrícula 1.698.032-8, Símbolo CC-08, de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 0174.721-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições REJANE DA SILVA SANTOS, matrícula 1.720.366-X, Símbolo CPE-06, de Coordenadora de Administração, da Administração Regional de Samambaia, no período de 01/08/2025 e 04/08/2025, por motivo de abonos de ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIO TELES CAMELO, matrícula 0151.598-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, THAIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.131-X, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 25/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, matrícula 1.720.888-2, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e JOSE RANILDO ALVES DE MELO, matrícula 1.711.436-5, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como

Executor e Suplente Eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 00143-00001073/2025-13, referente a Execução dos serviços prestados por reeducandos assistidos pela FUNAP, Processo nº 00143-00001073/2025-13 referente a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 38 (trinta e oito) sentenciados presos e egressos (reeducandos), consoante especifica sob gestão desta Administração Regional de Santa Maria-RA/SANT, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também o Decreto nº 39.002, de 24/04/2028 e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA LIMA OLIVEIRA, matrícula 1.720.889-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1703804-9, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, Símbolo: CPC-08, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 c/c arts 10 e 11 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSÔA, matrícula 1700839-5, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e REGINALDO SILVA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1725900-2 - Assessor, da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem na qualidade de executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2025-RA-SOL, firmado entre a Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, cujo objeto é a prestação de serviço a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de 16 (dezesesseis) sentenciados presos e egressos, nos termos do processo SEI nº 04020-00000336/2025-42.

Art. 2º O Executor e o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com o disposto nos arts 10 e 11 do Decreto nº 44.330/2023 c/c inciso II e § 3º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE E PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas previstas no art. 211, art. 212, art. 229 e art. 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 57, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 17.

Art. 2º Instaurar SINDICÂNCIA visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04020-00001248/2023-04;

Art. 3º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidente da Comissão Especial de Sindicância; WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 17259231, Analista em Políticas Públicas Gestão Educacional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados a Sindicância.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00018 (176969862), firmada com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 73 (setenta e três) servidores, sendo 67 (sessenta e sete) pagantes e 6 (cortesia) inscrições presenciais, no evento "Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial para a Administração Pública", a ser realizado presencialmente, na cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Proposta de Preço (175179569) e Termo de Referência - SEEC/SECONT/SCG (174771116), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00023875/2025-72, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidades:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador Administrativo, na qualidade de executora titular; e

II - FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula 281.227-4, Chefe da Unidade de Licitações, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal Substituto

PORTARIA Nº 597, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 054876/2025, celebrado entre a ERGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.840.282/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços de capacitação, com a participação de 8 servidores no Curso de Capacitação em ergonomia para atuação no Programa de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor - BESSST, conforme Processo SEI nº 04044-00027497/2025-04:

I - ANA PAULA DELGADO DE LIMA, médica do trabalho, matrícula 0214.367-4, para atuar como Gestor Titular do Contrato; e

II - MONICA SMITH PEREIRA OSORIO MATOS, Gestor de PPGG, matrícula 0174.556-5, para atuar como Gestor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 598, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAROLLYNE GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 279529-9, Assessora Especial, para atuar como executora titular e MIRIAN SAMPAIO FOSCHIERA, matrícula 285860-6, Assessora Especial, para atuar como executora como suplente, ambas lotadas na Escola de Governo, para fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica 001/2023 firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), constante nos autos do Processo 04016-00071169/2022-40.

Art. 2º As servidoras de que tratam o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 600, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00034597/2019-65	40.239/2019		REAL JG FACILITIES S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
IBRAM/Parque Distrital Bernardo Sayão	CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA	263.915-7	ALEXANDRE DE MORAIS CARVALHO	215.177-4
SEJUS/Conselho Tutelar do Lago Sul	FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS	247.186-8	DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA	224.389-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00034591/2019-98	40.243/2025		Global Serviços e Comércio	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS / Unidade de Atendimento Inicial	SOCORRO DE LIMA MOREIRA	196.429-1	HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO	221.283-8

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2025

Processo: 04035-00006571/2025-50. Interessada: ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Microcréditos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEDET, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00400-00029817/2025-41. INTERESSADA: ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 172.232-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa-Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, no Instituto Universitário de Lisboa-ISCITE, em Portugal, no período de 13/10/2025 a 13/10/2028, com ônus limitado para o Distrito Federal (a exceção de sua remuneração), conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2025

PROCESSO: 00303-00000654/2025-86. INTERESSADO: BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal (RA-VARJ), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-VARJ, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2025

PROCESSO: 00010-00001348/2021-10. INTERESSADA: LADILUCY PEREIRA ARMOND. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação excepcional da requisicão da servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula 183.966-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 97, de 22/05/2024, pág. 14, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017; e Portaria nº 294, de 30/06/2025.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00009537/2023-01, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula nº 32.433-7, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 822, de 25 de julho de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00022796/2021-45, resolve:

RETIFICAR as Ordens de Serviço de nº 225, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02/08/2021, pág. 37; a de nº 298, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30/08/2024, pág. 33; e a de nº 314, de 17 de junho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2025, pág. 26, que tratam da averbação de tempo de contribuição da servidora GISELE MACIOCA MORATO, matrícula nº 279.451-9, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Médico do Trabalho..."; LEIA-SE: "...Médico - Biometria e Perícia Médica...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor JAMESSON SOUSA DUARTE, matrícula nº 285.498-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2025. Processo SEI nº 04044-00036527/2025-65.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor FLÁVIO MÁRCIO AMORIM, matrícula 126.530-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2025. Processo SEI nº 0410-000257/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de agosto de 2025

Processo: 04044-00034153/2025-43. Interessado: JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, ocupante do Cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Reestrutura a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 8º do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, responsável pelo acompanhamento da avaliação de estágio probatório dos servidores, em conformidade com o disposto no artigo 28, § 3º e no artigo 29, caput, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

I - ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula 276.819-4, Especialista em Saúde, Administrador, como Presidente;

II - RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 037.114-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

IV - DÉBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 284.792-2, Professora da Educação Básica, como membro;

V - MARÍLIA CARDOSO PEREIRA PORTILHO, matrícula 286.079-1, Professora da Educação Básica, como membro.

Art. 3º Dispensar da Comissão os seguintes servidores:

I - TAMARA NOGUEIRA, matrícula 283.608-4, Técnica de Atividades do Hemocentro;

II - EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 284.225-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

III - HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 276.683-3, Técnico Administrativo.

Art. 4º Nos casos de ausência ou impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 215, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Instituir o Grupo Condutor Distrital do Programa Agora Tem Especialistas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF),

Considerando a Portaria nº 18, de 13 de Janeiro de 2025, que institui o Grupo Condutor do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Distrito Federal - SES-DF e Considerando a publicação da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialista no Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Distrital do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em substituição ao Grupo Condutor do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Assistência - SAA e a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS serão responsáveis pela coordenação das ações e atividades do Grupo Condutor.

Art. 3º O Grupo Condutor do Programa Agora Tem Especialistas será composto por membros titulares e suplentes, subdividido em um Subgrupo Gestor e um Subgrupo Assistencial, bem como por membro apoiador indicado pelo Ministério da Saúde - MS.

§ 1º O Subgrupo Gestor se reunirá periodicamente e cabe a este convocar reuniões com os membros do Subgrupo Assistencial.

§ 2º A composição do grupo será reorganizada, conforme descrito abaixo:

I - Subgrupo Gestor:

a) Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA:

1. EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0140457-1 (Coordenadora Titular do grupo condutor - SAA);

2. CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6 (Coordenadora Suplente do grupo condutor - SAA);

b) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:

1. ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula 1442027-9 (Coordenador Titular do grupo condutor - SAIS);

2. MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula 143536-7 (Coordenadora Suplente do grupo condutor - SAIS);

3. RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1704813-3 (Membro Suplente SAIS);

c) Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SAIS/COASIS:

1. JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 019033222 (Membro Titular COASIS);

2. JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 17068975 (Membro Suplente COASIS);

3. BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144213-9 (Membro Titular DIENF/COASIS);

4. ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1709234-5 (Membro suplente DIENF/COASIS);

5. GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 14414058 (Membro Titular DASIS/COASIS);

6. MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180300-X (Membro Titular GSAMB/DASIS/COASIS);

d) Coordenação de Atenção Primária à Saúde - SAIS/COAPS:

1. FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 16884868 (Membro Titular COAPS/SAIS);

2. RICARDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 16818113 (Membro Suplente COAPS/SAIS);

e) - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - SAIS/CATES:

1. JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 14336952 (Membro Titular);
2. JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1684051-8 (Membro Suplente);
- f) Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras, Contratações Assistenciais - SAIS/COEMAC:
1. ELZIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 1686805-6 (Membro Titular);
2. ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 146700X (Membro Suplente);
- g) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF:
1. MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula nº 16577337 (Membro titular CRDF);
2. CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula nº 16595076 (Membro suplente CRDF);
- h) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:
1. MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 16580133 (Membro Titular SUGEP);
2. MARIA AMELIA NERI FRAGA, matrícula 01826492 (Membro Suplente SUGEP);
- i) Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - SUPLANS/CPLAN:
1. JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1443738-4 (Membro Titular SUPLANS/CPLAN);
2. MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, Mat.: 1443911-5 (Membro Suplente SUPLANS/CEPLAN);
- j) Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI:
1. RENATO VELOSO SOUSA, matrícula 16800001 (Membro Titular SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI);
2. CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 14429012 (Membro Suplente SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI);
- k) Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF:
1. TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 17111307 (Membro Titular CTINF);
2. BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, matrícula 14316374 (Membro Suplente CTINF);
- II - Subgrupo Assistencial:
- a) Assessorias - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS:
1. CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 17043727 (Membro Titular ARAS);
2. CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 17093325 (Membro Suplente ARAS);
3. GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0152617- 0 (Membro Titular ASCCAN);
4. CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, matrícula 165795-34 (Membro Suplente ASCCAN);
- b) Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE
1. GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 14404052 (Membro Suplente SRSCE);
2. MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 0183942X (Membro Titular SRSCE);
- c) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - SRSCS
1. LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681X (Membro Titular SRSCS);
2. VIVIANE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 1510835 (Membro Suplente SRSCS);
- d) Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE
1. KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 01837591 (Membro Titular);
2. SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364 (Membro Suplente);
- e) Superintendência da Região de Saúde Sul - SRSU
1. ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 01513133 (Membro Titular SRSU);
2. RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573X (Membro Suplente SRSU);
- f) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SRSO
1. MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula 16844920 (Membro Titular SRSO);
2. CAMILA PRENHOLATTO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 14327406 (Membro Suplente SRSO);
- g) Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO
1. JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394 (Membro Titular SRSNO);
2. RENATA MERCÊZ DA SILVA, matrícula 01835300 (Membro Suplente SRSNO);
- h) Superintendência da Região de Saúde Leste - SRSLE
1. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 1805185 (Membro Titular SRSLE);
2. JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1422332 (Membro Suplente SRSLE);
- i) Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF:
1. EDSON GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR, matrícula 00018923, (Membro Titular IGES - DF);
2. ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula 0001458-3, (Membro Suplente IGES - DF);
- j) Hospital Universitário de Brasília - HUB:
1. REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, (Membro Titular HUB);
2. LAIS MILHOMEM LIMA (Membro Suplente HUB);
3. RAQUEL VAZ CARDOSO, (Membro Titular HUB);
4. FLÁVIO ADNRADE DE SOUZA (Membro Suplente HUB);
- k) Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:
1. KARINE RODRIGUES AFONSECA (Membro Titular);

2. LARISSA BEZERRA DA CUNHA DA SILVA (Membro Suplente);

III- APOIADOR:

a) Ministério da Saúde - MS:

1. SUEZA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA, (Membro Titular MS).

Art. 4º As ações para operacionalização e implantação do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e demais diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas serão automaticamente absorvidas pelo Grupo Condutor Distrital do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 18, de 13 de Janeiro de 2025 e a Portaria nº 58, de 17 de fevereiro de 2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 272, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 02, de 25 de Abril de 2025, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 02, de 25 de Abril de 2025, publicada no DODF nº 125 de 08 de julho de 2025, na condição de representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula nº 1.684.051-8;

II - DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 138.573-9;

III - MARCÉLIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula nº 1.440.101-0;

IV - VINÍCIUS LOPES DE LIMA, matrícula nº 0179423-X;

V - MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 1710921-3;

VI - THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, matrícula nº 1441396-5;

VII - RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, matrícula nº 1.711.283-4;

VIII - CARLOS HUMBERTO SPEZIA, matrícula nº 1725445-0.

Art. 2º A coordenação da Comissão Técnica, conforme art. 4º, §2º da Portaria Conjunta nº 02, de 25 de Abril de 2025, será exercida pelo servidor indicado no inciso I do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na aquisição de suprimentos de informática, processo SEI 00060-00351741/2025-07.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, matrícula 1710982-5, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 846, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária para 20 (vinte) horas semanais do(a) servidor(a) TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 0159045-6, cargo: Média - Clínica Média, lotada na Policlínica - Paranoá (SES/SRSLE/GSASI/POLIC-PAR), a partir de 18/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00258355/2025-39.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.105, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS AO HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): KEILIANE JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula: 01891197, quinquênio: 3º: 14/05/2020 a 12/05/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.106, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): SILONILDE MARIA MOREIRA CUNHA PEREIRA, matrícula: 01356674, quinquênio: 6º: 23/05/2020 a 21/05/2025; MARIA NEUSA BATISTA, matrícula: 01357883, quinquênio: 6º: 21/06/2020 a 19/06/2025; CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, matrícula: 01377361, quinquênio: 5º: 01/06/2020 a 30/05/2025; SILVIA LISBOA KRUCHAK, matrícula: 01385518, quinquênio: 5º: 05/05/2020 a 10/05/2025; MARIA EDVANIA ALVES DA SILVA, matrícula: 01389661, quinquênio: 5º: 28/05/2020 a 26/05/2025; DANIELA GRASSI BARRETO, matrícula: 01506633, quinquênio: 4º: 28/05/2020 a 26/05/2025; CIRO WALNEY BATISTA ARANTES, matrícula: 01506730, quinquênio: 4º: 28/05/2020 a 26/05/2025; CRISTIANE FELIX ARAUJO, matrícula: 0150973X, quinquênio: 4º: 28/05/2020 a 26/05/2025; APARECIDA ROSA DA SILVA, matrícula: 01840223, quinquênio: 3º: 13/05/2020 a 11/05/2025; MACIEL EDUARDO DE PONTES, matrícula: 01860089, quinquênio: 3º: 07/04/2020 a 05/05/2025; ANDRE GUSTAVO FONSECA FERREIRA, matrícula: 01860127, quinquênio: 3º: 08/05/2020 a 12/05/2025; CIBELLE ANTUNES FERNANDES, matrícula: 01887513, quinquênio: 3º: 20/05/2020 a 18/05/2025; ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR, matrícula: 01887912, quinquênio: 3º: 18/05/2020 a 16/05/2025; RONIE MOREIRA DE SOUZA, matrícula: 01889206, quinquênio: 3º: 18/05/2020 a 16/05/2025; LINDELICIA BORGES DE SOUSA, matrícula: 01892533, quinquênio: 3º: 15/05/2020 a 15/05/2025; JOSE CARLOS DE MELO, matrícula: 01893580, quinquênio: 3º: 18/05/2020 a 16/05/2025; TELMA CARVALHO PEREIRA, matrícula: 01903624, quinquênio: 3º: 11/06/2020 a 09/06/2025;

RETIFICAR na Ordem de serviço DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, publicado no DODF nº 34 de 15 DE FEVEREIRO DE 2006, página 62, de Jânio Serafim de Sousa, Matrícula: 137.484-2, ONDE SE LÊ "1º - 03 de janeiro de 2000 a 02 de janeiro de 2005, LEIA-SE " 1º - 05 de janeiro de 2000 a 02 de janeiro de 2005.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 111 DE 25 DE JUNHO DE 2012, publicado no DODF nº 130 de 04 DE JULHO DE 2012, página 58, de JANIO SERAFIM DE SOUSA, Matrícula: 0.137.484-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 2º: 03 de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2010, LEIA-SE " quinquênio: 2º: 03 de janeiro de 2005 a 01 de janeiro de 2010.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 80 DE 13 DE MARÇO DE 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 DE MARÇO DE 2017, página 40, de JANIO SERAFIM DE SOUSA, Matrícula: 0.137.484-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 03 de janeiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2015, LEIA-SE " quinquênio: 3º: 02 de janeiro de 2010 a 30 de janeiro de 2015.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 221 DE 16 DE ABRIL DE 2020, publicado no DODF nº 73 de 17 DE ABRIL DE 2020, página 37, de JANIO SERAFIM DE SOUSA, Matrícula: 0.137.484-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 4º: 03 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020, LEIA-SE " quinquênio: 4º: 31 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2020.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 638 DE 15 DE ABRIL DE 2025, publicado no DODF nº 73 de 16 DE ABRIL DE 2025 página 37, de JANIO SERAFIM DE SOUSA, Matrícula: 01374842, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 5º: 02/02/2020 a 30/01/2025...", LEIA-SE "...quinquênio: 5º: 30/01/2020 a 27/01/2025...".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de

setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, médica paliativista, matrícula 17247152, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) TITULAR em CUIDADOS PALIATIVOS, com carga horária de 6 (seis) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR, Médico Generalista, Matrícula 128.963-2, da função de Referência Técnica Distrital em Automassagem, com carga horária semanal de 10 horas.

Art. 2º Designar a servidora LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula nº 168738-15, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Automassagem, com carga horária semanal de 10 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, matrícula 1709352X, ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula 1435781-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 0144120-1, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00046898/2025-13, resolve:

Art. 1º Atualizar o grupo Condutor da Rede de Atenção às pessoas em situação de violência da Região de Saúde Centro-sul, com a seguinte composição:

I - Coordenador: SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

II - Coordenador substituto e representante do consultório de rua: ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAPI-NB;

III - Secretário Executivo: HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula 1673299-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

IV - Componente Apoio Técnico: FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula 16596218, lotação SRSCS/DIRAPS/GENF;

V - Componente Apoio Assistencial: DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS SILVA, matrícula 141028-8, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP-ESTR (Titular); SHYRENE NUNES BRANDÃO, matrícula 0.188.604-5, SRSCS/DIRAPS/GSAP1- Estrutural, suplente;

VI - Componente Apoio Assistencial: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 141.060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFII;

VII - Componente Apoio Técnico: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 16889630, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, (Titular); THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 17071844, SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS, suplente;

VIII - Componente Apoio Técnico: MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, lotação SRSCS/DIRAPS/GEAQ;

IX - Componente Apoio Assistencial: JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 14438364, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA E-MUL GSAP 3;

X - Componente Apoio Assistencial: MÔNICA APARECIDA ALMEIDA SOARES, matrícula 141060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN;

XI - Componente Apoio Técnico: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-x, lotação SES/SRSCS, Titular; JANIO DONATO LOPES, matrícula 1676558, SES/SRSCS/ASPLAN, suplente;

XII - Componente Apoio Assistencial: VALÉRIA LOPES VIEIRA, matrícula 14388367, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF1;

XIII - Componente Apoio Técnico: VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5, SRSCS/DIRASE/GSAS2, (Titular); UYARA GLACE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1675223-6, SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLIC-GUA, suplente;

XIV - Componente Apoio Assistencial: NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula 14355043, lotação SRSCS/DIRASE/CAPS-AD(Titular); DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 1711466-7, SRSCS/DIRASE/CAPS-AD, suplente;

XV - Componente Apoio Técnico/Gestão: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 14346796, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFII Equipe E-MULT RFII;

XVI - Componente Apoio Técnico/Gestão: CÉLIO RIGUETE GUIMARÃES, matrícula 1682647-7, lotação SES/SRSCS/DIRASE/ISM;

XVII - Componente Apoio Técnico: LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147414-6, SES/SRSCS/HRGU/GENF;

XVIII - Componente Apoio Assistencial: SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 1888919, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG;

XIX - Componente Apoio Técnico: MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA, matrícula 14344610, lotação SES/SRSCS/HRGU/NHEP, (TITULAR); CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, SES/SRSCS/HRGU/NHEP, suplente;

XX - Componente Apoio Técnico: ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684216-2, lotação NVEPI/DIRAPS/SRSCS;

XXI - Componente Apoio Assistencial: THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES, matrícula 1436010-1, lotada SES/CRDF/NAPHCS SAMU, (Titular); FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 142646-x, SES/CRDF/NAPHCS - SAMU, suplente;

XXII - Componente Apoio Assistencial: MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, IGESDF/GPARF - CMULTI UPA RFII, (Titular); PAULA KATHERINNE CRUZ DA SILVA, matrícula 4668, IGESDF/GPARF - CMULTI UPA RFII, suplente;

XXIII - Componente Apoio Assistencial: MARIA CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 10864, IGESDF/GPARF/VEH, (Titular); JANILDE CARVALHO LIMA, matrícula 10786, IGESDF/GPARF/VEH, suplente;

XXIV - Componente Apoio Assistencial: NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 00003192, (Titular); IGESDF/GPANB - CMULTI - UPA NB, DÉBORA APARECIDA ALVES SANTOS, matrícula 20036, suplente, IGESDF/GEGAS/GPANB/CMULT;

XXV - Componente Apoio Assistencial: GABRIELLY NUNES DE ARAÚJO, matrícula 17113601, SES/SRSCO/DIRASE/CAPSi Recanto das Emas, (Titular); LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 16632435, SES/SRSCO/DIRASE/CAPSi Recanto das Emas, suplente;

XXVI - Componente Apoio Assistencial: HELEN TALITA SANTOS NUNES (Titular), matrícula 1442852-0, AMANDA COELHO MACIEL (Suplente), matrícula 0141010-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV PRIMAVERA;

XXVII - Componente Apoio Assistencial: LÍVIA BORGES MARINS (Titular), matrícula 182855-x, ANDREA GALVÃO DE CARVALHO (Suplente), matrícula 1441373-6, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV ALFAZEMA;

XXVIII - Componente Apoio Assistencial: THAIS OLIVEIRA SOARES ANTONÁCCIO, matrícula 158883-4, (Titular); DERLI GOMES, matrícula 134505-2, SES/SRSCS/DIRASE/CAPS III -RF, suplente;

XXIX - Componente Apoio Assistencial: JULIANA INACIO CASTELO BRANCO, matrícula 0158368-9, SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4-GUA;

XXX - Componente Apoio Assistencial: LUIZA ALESSANDRA PESSOA, matrícula 0139.240-9, SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA;

XXXI - Componente Apoio Assistencial: NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 16580125, SES/SRSCS/DIRASE/CAPSI-BSB;

XXXII - Componente Apoio Assistencial: SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-x, SRSCS/DIRASE/GSAS1/POLIC RFI-II, (Titular); DANIELE HORMIDAS GONÇALVES, matrícula 1435214-1, SRSCS/DIRASE/GSAS1/POLIC RFI-II, suplente;

XXXIII - Componente Apoio Assistencial: FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 0198664-3, SRSCS/DIRASE/GPMA, titular; LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1432973-5, SRSCS/DIRASE/GPMA/NCAIS, suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DANIELLA GANAM ALVES, matrícula 1686258-9, CIRURGIÃ DENTISTA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XI CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF, promovido pelo SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO DISTRITO FEDERAL, que ocorrerá na cidade de BRASÍLIA-DF, a ser realizado nos períodos de 21, 22, 23 de agosto; 05, 06, 19, 20 de setembro; 03, 04, 17 e 18 de outubro de 2025, conforme Processo SEI 00060-00310492/2025-91.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 17050022, enfermeira, para substituir o(a) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: IURY DE OLIVEIRA SOUZA, 01793365, TECNICO ADMINISTRATIVO, 3º quinquênio, período : 20/06/2019 à 17/06/2024. SEI 00060-00100987/2017-02. KATIA BORGES DE OLIVEIRA, 01430017, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º e 4º quinquênio, períodos: 06/10/2012 à 02/01/2018, e 03/01/2018 à 02/03/2023, SEI 00060-00278527/2020-86. PAULO SERGIO BARROZO DE LIMA, 1686428X, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, período : 05/07/2018 à 16/10/2023.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 113 de 18/06/2025, pág. 24, o ato de Retificação da Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159 de 20 de agosto de 2024, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidora ANA KELLY GONTIJO, 146.016-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 18 de janeiro de 1999 a 21 de janeiro de 2002..." LEIA-SE "...1.097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 22 de janeiro de 1999 a 22 de janeiro de 2002..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00541030/2022-71.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 131 de 16/07/2025, pág. 55, o ato de Retificação da Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159 de 20 de agosto de 2024, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidora ANA KELLY

GONTIJO, 146.016-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 18 de janeiro de 1999 a 21 de janeiro de 2002...", LEIA-SE "...1.097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 22 de janeiro de 1999 a 22 de janeiro de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00541030/2022-71.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 937, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 01200666, no cargo de AUXILIAR DE ARTIFICE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/08/2008, conforme processo 00060-00049653/2018-19.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 146.988-6, SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO, 4º - 19 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2023, 0276-001322/2008; 154.333-4, PATRICIA OLIVEIRA FALCUNERY COLOUNA, 3º - 06 de abril de 2016 a 09 de abril de 2021, 0276-001214/2011; 158.439-1, MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, 3º - 15 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2021, 00060-00271801/2019-52; 1.657.740-X, NEURIALAN DE PAULA ARAUJO, 2º - 17 de agosto de 2018 a 14 de outubro de 2023, 00060-00049860/2022-41.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 944, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.659-1, ANTONIO CARLOS DE LISBOA NEVES, 8º - 1º de janeiro de 2020 a 29 de dezembro de 2024, 00060-00371405/2025-72; 138.108-3, MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, 5º - 28 de maio de 2020 a 13 de julho de 2025, 00060-00349452/2025-30; 150.856-3, ROSENY EVANGELISTA BASTOS, 4º - 27 de junho de 2020 a 25 de junho de 2025, 00060-00378232/2025-13; 150.866-0, VANIA MARIA DE OLIVEIRA, 4º - 25 de julho de 2020 a 23 de julho de 2025, 00060-00375274/2025-01; 150.948-9, MARCIANE BERNARDO, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00378193/2025-54; 186.085-2, ADONIRA DE FREITAS GUIMARAES, 3º - 05 de março de 2020 a 03 de março de 2025, 00060-00381170/2025-27; 1.684.204-9, CLEBER CANDIDO DA SILVA, 2º - 22 de julho de 2020 a 20 de julho de 2025, 00060-00368459/2025-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 952, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, 1.697.593-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.081 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06 de junho de 2017 a 21 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 4 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00367890/2025-80. ISNAIDE FERREIRA DE ABREU LUIZ, 139.982-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.764 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 31 de dezembro de 1992, 1º de janeiro de 1993 a 05 de maio de 1994, 1º de setembro de 1995 a 27 de outubro de 1995 e 1º de novembro de 1995 a 22 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352409/2025-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 953, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KEILA NUNES, matrícula 01431382, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 17/06/2025, conforme processo 00060-00351133/2025-94.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 954, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 817, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04/07/2025, página 40, que estabeleceu a Comissão de Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00323136/2020-23, com carga horária de 6 horas semanais: MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1.657.851-1; NAYARA DA SILVA LISBOA, matrícula 14354470, Enfermeiro; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA GODOI, matrícula 1.704.923-7, Fonoaudióloga; PATRICIA BARBOSA FREIRE, Nutricionista, matrícula: 188.753-X; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 179.735-2; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, Assistente Social, matrícula 196.581-6; TATIANA MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.435.200-1, Enfermeiro; VANESSA BARROS FREIRE, matrícula 1.709.522-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia. Com carga horária de 10 horas semanais: ANDRÉA NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 0152716-9, Médica Pediatra; FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, Psicólogo, matrícula 1.675.446-8. Com carga horária de 20 horas semanais: NATHALIA TELLES DA COSTA, Médico-Paliativista, matrícula 1.712.198-1.

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Coordenador da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSOE);

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 955, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NEURILENE C. PEDROZA DOS SANTOS, matrícula 01281771, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 24/07/2014, conforme processo 00060-00211340/2020-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 957, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula nº 16889266, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PEDIATRIA, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00079110/2020-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00364017/2025-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) CRISTIAN DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.682.996-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Assistente Social, para a participação no "3º Encontro Centro-oeste de Práticas Integrativas em Saúde - 3º ECOFIS", a ser realizado no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00368172/2025-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.677.200-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no "3º Encontro Centro-oeste de Práticas Integrativas em Saúde - 3º ECOFIS", a ser realizado no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00548665/2024-61, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/07/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA JUREMA DIAS, matrícula 01444115, TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 6º E.C. nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00548665/2024-61.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: MAYSA DIVINA GONCALVES GUEDES, matrícula 01388339, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 00060-00373705/2025-96, 5º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/07/2020 a 18/07/2025; WANDA PEREIRA FERNANDES, matrícula 150.744-3, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO: 00060-00370121/2025-69, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 28/05/2020 a 26/05/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 437 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00377197/2025-15, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 74, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024, página 38, o ato que designou o servidor JOSÉ RIBAMAR DE ANDARDE JUNIOR, matrícula 1.706.952-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LUÍZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, matrícula 17098459, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 844, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00116643/2021-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de THAIS NOGUEIRA BRAYNER, matrícula 216.705-0, para conclusão do Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de Brasília, pelo período de 30 de julho a 9 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 845, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00173932/2023-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula 226.657-1, para conclusão do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de agosto a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 846, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00065745/2022-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de DANIEL VASCONCELOS VELOSO, matrícula 229.283-1, para conclusão do Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 847, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00005373/2024-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de LUANA HALSANI FELIX DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 244.635-9, para conclusão do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento Humano e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 848, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00142460/2021-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de FÁBIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 35.775-8, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo, pelo período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 849, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:
RAYANA PASCALL SILVEIRA E SILVA, matrícula 243.215-3, para substituir QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS, matrícula 253.934-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Servidores Temporários, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/07/2025 e 1º/08/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00191809/2025-18.

NÁDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 229.651-9, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 225.518-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 29/07/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00099740/2025-63.

WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, para substituir AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 29/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151894/2025-73.

FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, para substituir SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 6/08/2025, por motivo de licença maternidade do Diretora. Processo 00080-00200107/2025-24.

MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 259.215-0, para substituir NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 18/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00186318/2025-47.

TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, para substituir NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/06 a 13/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00179324/2025-48.

ADRIANA DA SILVA NEGRAO, matrícula 24.840-1, para substituir NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula 200.146-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 14/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00075695/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 850, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 247.873-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Gestão de Servidores Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00191809/2025-18.

DESIGNAR RAYANA PASCALL SILVEIRA E SILVA, matrícula 243.215-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Servidores Temporários, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00191809/2025-18.

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 249.080-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185370/2025-86.

DESIGNAR ALESSANDRA FURTADO DA SILVA, matrícula 30.751-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185370/2025-86.

DISPENSAR CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00199230/2025-95.

DESIGNAR JENNIFER COCHRANE ABREU GADELHA, matrícula 259.332-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00199230/2025-95.

DISPENSAR WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075695/2025-51.

DESIGNAR ADRIANA DA SILVA NEGRAO, matrícula 24.840-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075695/2025-51.

DISPENSAR ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DESIGNAR HYAGO DA SILVA NUNES, matrícula 253.094-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula 226.667-9, fiscal titular, e QUELEN DE SOUSA ROCHA, matrícula 226.673-3, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 42/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA., objeto do processo nº 00080-00104828/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LIDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, gestora titular, e GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00161546/2023-42.

Art. 2º Designar LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 38.879-3, gestora titular, e LUCIANA ZAÍRA DINIZ PIRES, matrícula 231.807-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00161546/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula 38.197-7, fiscal titular, e AILA MARIA AVELINO LEAL, matrícula 38.832-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 46/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa I5 SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., objeto do processo nº 00080-00119356/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, fiscal titular, e MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 79/2025, celebrado entre a SEE/DF e a empresa SARKIS E SARKIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00269262/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS (Ampare), objeto do processo nº 00080-00129348/2023-94.

Art. 2º Designar KARLA CRISTINA MOREIRA SOARES VIEIRA, matrícula 257.201-x, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 05/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS (Ampare), objeto do processo nº 00080-00129348/2023-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KELY CAROLINE VENÂNCIO TEIXEIRA, matrícula nº 1.720.906-4, para a função de Presidente, em substituição do servidor CAP PM CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.302-8; o servidor 1º TEN BM ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 1.726.009-4, para a função de Suplente, em substituição da servidora ROSANA CAMARGO ALVES, matrícula nº 107.187-4, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato 15/2024, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente a contratação de serviços de locação de diversos itens destinados ao uso em eventos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00014756/2024-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 888, DE 14 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo 1º SGT PM RR LUIS CLÁUDIO PEREIRA CELESTINO, Mat. 19.609/6, CPF nº 482.***-***-87, com fundamento no art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, combinado com o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2023.0008.08.0051 (00054-00102193/2025-18), com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 914, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00040438/2021-74, resolve:

REVER a Portaria nº 880, de 11 de julho de 2025, publicado no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC JAIR DA SILVA SAMPAIO, matrícula 21.321/7, da ativa, falecido em 31 de março de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), para os beneficiários: Rosilde Ferreira Lima Sampaio, matrícula 06588743, Lucas Lima Sampaio, matrícula 06589421, Gustavo Lima Pereira Sampaio, matrícula 06589472 e Ana Julia Lima Pereira Sampaio, matrícula 06589456, respectivamente viúva, filho maior de 21 e estudante universitário e filhos menores de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de julho de 2025. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 919, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00105267/2025-60, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal de 1988; art. 24, § 1º e III da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 05.363/5, falecido na reforma com proventos integrais em 29 de junho de 2025, em favor da beneficiária: Daniela Vieira da Costa, esta filha maior de 24 anos, por apostilamento, consoante ao entendimento previsto nas Decisões TCDF nº 662/2010 e nº 3234/2010; e ainda, a fim de que o benefício seja sacado integralmente em favor da beneficiária de primeira ordem, senhora LUCIA LOVINA MARIA VIEIRA DA COSTA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 933, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

REESTABELECIMENTO dos proventos do Sr. Guilherme Sousa Rocha, matrícula SIAPE 06762654, a contar de 1º de junho de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal e ter comprovado ser estudante universitário no 2º semestre de 2025, na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 934, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

REESTABELECIMENTO dos proventos do Sra. Elis Regina Barreto, matrícula 04272331, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 935, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

REESTABELECIMENTO dos proventos do Sra. Barbara Ferreira Lima, matrícula 06220894, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 941, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

REESTABELECIMENTO dos proventos do Sra. Solange Duarte Garcia, matrícula 06704751, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:
RESTABELECIMENTO dos proventos do Sr. Alexandre Rodrigues de Oliveira, matrícula 04644719, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 964, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00063772/2025-20, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, I, c, § 2º-A, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 36, § 3º, inciso II; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM NAZARIO JOAO DA SILVA, matrícula 02.624/7, falecido em 16 de abril de 2025, na proporção de 20% (vinte de por cento) para Teo Rodrigues da Silva, ex-esposa e pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 985, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de junho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00082728/2025-19, resolve:

REVER a Portaria nº 712, de 09 de junho de 2025, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002 c/c do art. 10 da Lei nº 12.086/2009 e art. 14, parágrafo único, da Lei nº 14.751/2023, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM ADILSON REIS DE ARAUJO SILVA, matrícula 20.486/2, falecido na ativa em 29 de maio de 2025, na proporção de 1/4 (um quarto) para Talita da Silva Araujo, matrícula 07036582, Leticia Araujo Silva, matrícula 07036604, Davi Araujo Silva, matrícula 07036621 e Maria Julia Araujo Silva, matrícula 07036647 respectivamente companheira, filha até 21 anos e de outro leito e filhos até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 986, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 648, de 29 de maio de 2025, publicado no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, ONDE SE LÊ: "...Sra. Roseli Tripodi Gomes, matrícula SIAPE 06604641...", LEIA-SE: "...Sr. SAMUEL DINIZ SOARES, matrícula SIAPE 06604641...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 987, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00088173/2025-19 e nº 054.000.514/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR FABIO CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 07.919-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 11/06/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (24/10/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 988, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00097440/2025-49 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR LUIS SEBASTIÃO DO BRASIL, matrícula 14.842/3, a contar da data do diagnóstico (28/05/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 990, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.628/2017 e Processo Sei GDF nº 0005400091044/2025-16, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de setembro de 2024, a ST PM RR VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.999-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 991, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

RESTABELECIMENTO dos proventos do Sra. Danielle Barbosa Martins de Oliveira, matrícula 06623212, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto à Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 993, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00020244/2025-86, resolve:

RESTABELECIMENTO dos proventos do Sr. Bruno Henrique Alves da Costa, matrícula 06177905, a contar de 1º de junho de 2025, por ter regularizado situação cadastral junto a Receita Federal. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 994, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102847/2025-03, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Elizabeth Costa de Oliveira, Matrícula SIAPE 04283422, cautelarmente, a contar de 05 de agosto de 2025, por consta pendência de regularização no recadastramento do Sistema de Gestão Policial - SGPOL. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE00006 (177220998):

I - MAJ QOPM CLÁUDIO JOSÉ GARCIA JÚNIOR, matrícula 195.719/8, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º SGT QPPMC GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 195.601/9, para a função de Fiscal Técnico;

III - 1º SGT QPPMC CESAR VINICIUS DE ARAUJO, matrícula 22.795/1, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o MAJ QOPM CLÁUDIO JOSÉ GARCIA JÚNIOR, matrícula. 195.719/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE00006 (177220998), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00108933/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 (175821600), conforme indicado no Memorando nº 259/2025 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (177447536):

I - 2º TEN QOPMA GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula 21.651/8, para a função de Gestor da ARP;

II - 2º TEN QOPMA BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 74.119/1, para a função de Gestor Substituto da ARP;

III - 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 195.804/6, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00104267/2025-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 292, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 (176962517), conforme indicado no Memorando Nº 238/2025 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (177034775): I - CAP QOPM BERTHA CAROLINNA KILL AGUIAR, matrícula. 730.920/1, para a função de Gestor da ARP; II - ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, matrícula. 21.660/7, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00107300/2024-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 29 de julho de 2025, o Ten-Cel. QOBM/C.dent. FERNANDO AUGUSTO THESING matr. 1667065, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi dispensado da função que exercia na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, conforme tornado público na página 76, da Seção 2, do DOU nº 141, de 29 de julho de 2025, Ofício nº 694/2025/SGP, de 31 de julho de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00081188/2025-84.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de julho de 2025, o Cap. QOMB/Comb. ÍTALO SANGLARD BOREL FERRAZ, matr. 1251680, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-03, conforme tornado público na página 30, do DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, Ofício Nº 216/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 29 de julho de 2025 e Processo SEI nº 00050-00009443/2025-46.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 2025, o 2º Ten. QOBM/Cond. OSVALDO LINS DOS SANTOS, matr. 1417429, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 26, do DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, Ofício Nº 218/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 30 de julho de 2025 e Processo SEI nº 00050-00012944/2025-18.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2025, o Cap. QOBM/Mús. KAELSON SOUZA PINTO JUNIOR, matr. 1405596, nos termos do art. 78, § 1º, alínea

"a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 27, do DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, Ofício Nº 221/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2025 e Processo SEI nº 00050-00014670/2025-93.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 2025, o 1º Ten QOBM/Mús. JOSÉ AVELINO RODRIGUES DAS CHAGAS, matr. 1405604, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 27, do DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, Ofício Nº 221/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 31 de julho de 2025 e Processo SEI nº 00050-00014670/2025-93.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, o Terceiro Sargento QBMG-2 DAVID SOUZA DA SILVA, matr. 1057669, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00064509/2025-86.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, o 3º Sgt. QBMG-1 GUSTAVO SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, matr. 1002434, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00063884/2025-17.

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AGUSTIN PRIETO LEON JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.359-6, matrícula SIAPE nº 1410511, a partir de 17.02.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008254/2025-08.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILVANA COSTA DE SOUZA MONTEIRO, Agente Polícia de Custódia, matrícula SIGH nº 75.738-1, matrícula

SIAPE nº 1526692, a partir de 26.07.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024861/2025-15.

CONCEDER abono de permanência à servidora SONIA DA COSTA ROSSI, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.615-1, matrícula SIAPE nº 1510658, matrícula SIAPE nº 1526692, a partir de 21.10.2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026218/2025-18.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALAN BLANCO CINNANTI, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 58889-X, matrícula SIAPE nº 1412180, a partir de 18.07.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026110/2025-25, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.257-3, matrícula SIAPE nº 1411793, para constar, onde se lê: “...a partir de 04.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029628/2023-59, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85”; leia-se: a partir de 21.09.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.243-3, matrícula SIAPE nº 1410429, para constar, onde se lê: “...a partir de 14.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026802/2023-10, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 29.11.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor MARCOS MESQUITA DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.051-7, matrícula SIAPE nº 1410727, para constar, onde se lê: “...a partir de 09.08.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026325/2023-84, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 1º.03.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor MARCIO PAULO CAMBRAIA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 48.241-2, matrícula SIAPE nº 1410791, para constar, onde se lê: “...a partir de 21.02.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC

nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027286/2023-32, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 21.02.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027286/2023-32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, a concessão de abono de permanência à servidora ADRIANA PEPINO DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula SGRH nº 59.096-7, matrícula SIAPE nº 1412354, para constar, onde se lê: “...a partir de 27.10.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030960/2023-66, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 21.10.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, o ato que revisou a concessão de abono de permanência à servidora LUCIANE PINTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.044-3, matrícula SIAPE nº 1410904, para constar, onde se lê: “...a partir de 07/09/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025268/2022-35, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 08.10.2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 37.364-8, matrícula SIAPE nº 1409549, para constar, onde se lê: “...a partir de 26.09.2020, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030264/2022-79, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º §3º, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.”; leia-se: a partir de 29.10.2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.747-8, matrícula SIAPE nº 1412129, em cumprimento à Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009900/2024-08.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, a retificação de abono de permanência da servidora a CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394.

RETIFICAR na Portaria de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2025, a revisão da concessão de abono de permanência da servidora CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394, para constar onde se lê: “...a partir de

09.08.2020, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na ADI nº 7727/DF - STF, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017729/2022-04...". Leia-se: a partir de 25.07.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017729/2022-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, o ato que revisou a concessão de abono de permanência à servidora PAULA CRISTINA MASCARIN CONCEIÇÃO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.638-7, matrícula SIAPE nº 1411307, para constar: Onde se lê: a partir de 23.01.2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85..., mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015155/2023-11; Leia-se: a partir de 20.06.2023, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015155/2023-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 38.627-8, matrícula SIAPE nº 1410320, para constar, para constar: Onde se lê: a partir de 18.07.2020, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031010/2023-59, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 26.05.2023, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031010/2023-59.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a DIENAI ROCHA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.479-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigo 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, do artigo 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00025202/2025-98.

CONCEDER pensão civil a CÉLIA CRISTINA LUCAS DE ALMEIDA, companheira do ex-servidor EVERALDO BATISTA DE LUCENA, Agente de Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 24.580-1, SIAPE nº 1408365, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/07/2025. Processo SEI nº 00052-00027126/2025-55.

REVER na Portaria de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24/11/2022, revista pela Portaria nº 13, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24/10/2023, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor ALEXANDRE CÉSAR VILAR DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 27.194-2, SIAPE nº 1408642, para ONDE SE LÊ "...redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015...", LEIA-SE "... redação dada pela Lei nº 13.183, de 04/11/2015..." ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00032058/2022-01.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor THOMPSON BARBOSA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.625-0, matrícula SIAPE nº 1412092, a partir de 05.08.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025782/2025-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado DARIO ARCENO ALVES, matrícula SGRH nº 6.324-X, SIAPE nº 1406586, a partir de 1º de junho de 2025. Processo nº 00052-00024301/2025-52.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ILZANAN BOAVENTURA FERREIRA DE CAMARGOS, matrícula SGRH nº 24.153-9, SIAPE nº 1407673, a partir de 1º de maio de 2025. Processo nº 00052-00025712/2025-65.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ LUZIMAR NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula SGRH nº 27.268-X, SIAPE nº 1410135, a partir de 1º de junho de 2025. Processo nº.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado JOÃO ALEIXO DE PAULO, matrícula SGRH nº 20.780-2, SIAPE nº 1407339, a partir de 1º de fevereiro de 2015. Processo nº 00052-00024069/2025-52.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO, matrícula SGRH nº 21.001-3, SIAPE nº 1407475, a partir de 1º de janeiro de 2014. Processo nº 00052-00026710/2024-11.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado LEONARDO VALTER MERTEN, matrícula SGRH nº 27.551-4, SIAPE nº 1410142, a partir de 1º de março de 2018. Processo nº 00052-00020994/2025-12.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ RAPOSO MIRANDA, matrícula SGRH nº 26.792-9, SIAPE nº 1407696, a partir de 1º de junho de 2025. Processo nº 00052-00023356/2025-45.

RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada RENATA CARDOSO DE RESENDE, matrícula SGRH nº 59.001-0, SIAPE nº 1412268, a partir de 9 de julho de 2025. Processo nº 00052-00025474/2025-98.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

AUTORIZAR nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 20.606-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, FRANCIONE FREIRE MENDONÇA, matrícula SGRH nº 36.917-9, SIAPE nº 04200021, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 01/10/1992. Processo SEI nº 0050-000283/1992.

AUTORIZAR nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor MANOEL CATHARINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.161-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LAODICEIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula SGRH nº 33.502-9, SIAPE nº 04820771, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 25/12/1990. Processo SEI nº 0050-000087/1991.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 174, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação - CEL com objetivo de conduzir e coordenar as fases do processo licitatório da concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de comunicação digital, nos termos do processo 00055-00070267/2024-22.

Art. 2º Designar para compor a CEL de que trata o art. 1º, os seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

I - VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 1725.695-X;

II - DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1726.153-8;

III - LARISSA ARAUJO XAVIER, matrícula 255.442-9.

Parágrafo único. Fica designada para substituição da presidente da comissão, em seus afastamentos legais e demais ausências, a servidora DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1726.153-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 972, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto nos dias 10/08/2025 a 14/08/2025 dos servidores: THALITA PEREIRA SALES, matrícula 1725430-2, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2, RAYANNA SOUZA SANTOS, matrícula 1.725.629-1, ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4, THATHIANA PASSONI REIS, matrícula 17256925, KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 25.0634-3, ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, LETÍCIA BORGES COSTA, matrícula 2567865, ÉTIO MEIRA DOS SANTOS, matrícula 250.356-5, ANA MARIA MOREIRA, matrícula 256879-9, RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6, JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula 250469-3, ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 255469-0 e DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199262-7 para participação na 1ª CONFERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, que acontecerá nos dias 11 a 13 de agosto de 2025, no modo presencial, em Foz do Iguaçu-PR considerando o art. 11º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00076080/2025-13.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 973, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, a fim de atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE01687, que trata da Contratação de 16 inscrições para participação dos servidores desta autarquia 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 da One Cursos, objeto do processo administrativo nº 00055-00069650/2025-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 974, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Aquisição nº 06/2024, que trata da contratação serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados, objeto do processo administrativo 00055-00060367/2021-06, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 1.726.273-9, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - FABIO FONTES BORGES, matrícula 256.790-3, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANGELITA FAGUNDES NAKAO, matrícula 1.508-3, agente de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 04/08/2025. Processo nº 00055-00082058/2025-11.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 122, de 22 de julho de 2025, que concedeu autorização de afastamento das servidoras IVANI MATOS SOBRINHO, Policial Penal, matrícula nº 1875612, e RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 175940X, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 11 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025, para participação na Conferência Nacional de Monitoração Eletrônica, realizada pela SENAPPEN em São Luís/MA - processo-SEI nº 04026-00030254/2025-63, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 23 de julho de 2025.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 42.456-0, para substituir AURÉLIO HENRIQUE POLEY MALACCO, matrícula 36.652-8, na Comissão de Tomada de Contas Especial nº 09/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 203, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 188, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, com relação ao extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumiço da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098-00000834/2019-92, sem prejuízo das garantias à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE JULHO DE 2025 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011573/2025-08, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Solução Integrada de Segurança e Informação nos Terminais Rodoviários.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: PAOLA ROPKE ALVES, matrícula 286.221-2, TAINÁ ALVES DUARTE TOSTA, matrícula 286.005-8 e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula 285.228-4, como Integrantes Requisitantes, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6, como Integrante Técnico, e ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 286.363-4, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

(*)Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e considerando, ainda, o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012417/2025-56, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é aquisição de Câmera de Vídeo-Conferência Robótica, com Microfones de Ampla Captação e Tecnologia de Rastreamento de Palestrantes.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores MARCELO DOMINGOS MARINHO, 0286214-X, como Integrante Requisitante, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914,6, como Integrante Técnico e WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 674, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021, conforme segue:

I - Designar BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, Técnica Socioeducativa, matrícula 241.954-8, para Presidir a Comissão;

II - Dispensar GABRIELA NOTINE PEIXOTO, Agente Socioeducativa, matrícula 240.316-1, da Presidência da Comissão;

III - Designar ANA FLÁVIA PACHECO FREITAS, Técnica Socioeducativa, matrícula 249.011-0;

IV - Designar FERNANDA BARROS SILVA GOMES, Técnica Socioeducativa, matrícula 245.116-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 690, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a comissão para a realização de procedimentos necessários à execução dos trabalhos de competência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída no DODF nº 231, de 15/12/2022, Portaria nº 1.218, de 13/12/2022.

Art. 2º A comissão tem como objetivo o levantamento de dados, a sistematização de processos, o auxílio na análise de projetos e planos de ação submetidos àquele conselho, bem como suporte nas demais atividades daquela unidade, definidas pelo Decreto nº 32.381 de 26 de outubro de 2010.

Art. 3º Dispensar as servidoras IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 247.951-6, e LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, matrícula 0251.495-8.

Art. 4º Prorrogar a referida comissão, com a composição dos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 0256732-6;

II - GEOVANA RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula 0259825-6; e

III - ROBERTA STUANI SIMÕES, matrícula 199.713-0.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados, podendo ser prorrogada por igual período, a contar de 28/07/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 691, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula 02440741, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802926, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 29/07/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 692, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula 14308223, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGRH nº 02803334, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 693, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 16530195, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00001689, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos períodos de 04/08/2025 a 05/08/2025 e 06/08/2025 a 08/08/2025, por motivo de abonos de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 694, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de DJALLYS DIETZ FERREIRA, matrícula 249.034-X, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa em Artes Cênicas, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas, na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), dentro do país, no período de 15/08/2025 a 31/07/2027, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00033978/2025-39.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 695, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, matrícula 194.755-9, ocupante do Cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para participar do XXIII Congresso Internacional de Psicologia Analítica, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, em Zurique - Suíça, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00020388/2025-46.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula 193.897-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico nº 33/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00003163/2025-25.

ALINNE CARVALHO PORTO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1.049 de 07 de novembro de 2022 e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para proceder, na modalidade Leilão, a venda de suínos, constantes na Fazenda Papuda, por meio do Processo SEI-GDF nº 00056-00002884/2025-58.

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 284.232-7, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 285.480-5, e ELTON DE OLIVEIRA, matrícula 284.319-6, para comporem a Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob presidência do primeiro, nos termos do art. 31, § 2º, III c/c art. 76, II "e" da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula 279.974-X, Gerente, da Gerência de Informática da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEIGDF nº 00056-00001879/2025-28, referente aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender demandas da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula 282.884-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA, matrícula 274.280-2, Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM, matrícula nº 284.947-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscal do Contrato nº 014/2025- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas

pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (167857953), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 90008/2025 - SODF (169208965), Proposta de Preços (174649297) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00000151/2025-41.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, matrícula nº 2238985, para substituir o servidor LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2188104, no cargo de Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 09/07/2025 à 18/07/2025, por motivo de Titular substituindo superior hierárquico.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 2º, caput, da Lei nº 5.224/2013, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.327-4, da Equipe Gestora do Plano Estratégico de Febre Aftosa 2017-2026, no âmbito do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 33, de 11 de abril de 2019 – Processo 00070-00017854/2018-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 281, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 1008013, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, símbolo CPC-06, no período de 04/08/2025 A 18/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007338/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 177, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 94, de 22 de maio de 2025, no art. 1º ONDE SE LÊ "...Designar FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 1.707.451-7, para o exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais-DPO, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural...", LEIA-SE: "...Designar FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 1.707.451-7, para o exercício da função de Encarregado Setorial da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 13 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, da função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025/SEAGRI-DF/AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA, cujo objeto é a o gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens e Passagens Aéreas e de superfície Internacional e Seguro Viagem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, celebrado por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025/VICEGOVERNADORIA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024/VICEGOVERNADORIA nas condições estabelecidas no Termo de Referência 10/2025, Id. nº 167124828, conforme Processo nº 00070-00001556/2025-29.

Art. 2º Designar o servidor VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1.720.053-9, para a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025/SEAGRI-DF/AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA, cujos objetos e detalhes são os mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar o servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000886/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período 11/08/2025 a 20/08/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000322/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, lotado na Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir QUEILA CORREA DA COSTA, matrícula 0281689-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período 11/08/2025 a 20/08/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020 e republicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2020, que concedeu a promoção funcional aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, ONDE SE LÊ:

“1976346, ADRIANA SILVA ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 91, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 16...”, LEIA-SE: “1976346, ADRIANA SILVA ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 91, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1846396, ALEXANDRE JOSE ALVES CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 04/12/2019, 0, 10...” LEIA-SE: “1846396, ALEXANDRE JOSE ALVES CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 04/12/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “0191684X, AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2020, 0, 10...” LEIA-SE: “0191684X, AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2020, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1897950, ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 88, 1ª, I, 07/06/2020, 21, 13...”, LEIA-SE: “1897950, ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 88, 1ª, I, 07/06/2020, 21, 0...”; ONDE SE LÊ: “0184637X, ANDRE LUIZ MARIZ SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 87, 1ª, I, 04/12/2019, 12, 12...”, LEIA-SE: “0184637X, ANDRE LUIZ MARIZ SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 87, 1ª, I, 04/12/2019, 12, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848356, ANDREIA APARECIDA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 102, 1ª, I, 15/12/2019, 8, 27...”, LEIA-SE: “1848356, ANDREIA APARECIDA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 102, 1ª, I, 15/12/2019, 8, 0...”; ONDE SE LÊ: “1890689, ANELISA LACERDA DE MEDEIROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 87, 129, 1ª, I, 18/05/2020, 2, 54...”, LEIA-SE: “1890689, ANELISA LACERDA DE MEDEIROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 87, 129, 1ª, I, 18/05/2020, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1856154, ARIANE DA SILVA CRUZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 105, 1ª, I, 03/02/2020, 20, 30...”, LEIA-SE: “1856154, ARIANE DA SILVA CRUZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 105, 1ª, I, 03/02/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1792431, BEATRIZ MARIA DE SOUZA SANTANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 08/06/2020, 20, 35...”, LEIA-SE: “1792431, BEATRIZ MARIA DE SOUZA SANTANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 08/06/2020, 20, 20...”; ONDE SE LÊ: “1952625, BRENO MENDES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 101, 1ª, I, 20/09/2019, 0, 16...”, LEIA-SE: “1952625, BRENO MENDES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 101, 1ª, I, 20/09/2019, 0, 2...”; ONDE SE LÊ: “1846744, BRUNO FERNANDES VITOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 42, 82, 1ª, I, 07/12/2019, 15, 7...”, LEIA-SE: “1846744, BRUNO FERNANDES VITOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 42, 82, 1ª, I, 07/12/2019, 15, 0...”; ONDE SE LÊ: “1976362, CINTHYA BARROSO DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 66, 91, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 6...”, LEIA-SE: “1976362, CINTHYA BARROSO DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 66, 91, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849298, CLARISSA DALL'ORA VIEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 84, 1ª, I, 23/12/2019, 5, 0...”; ONDE SE LÊ: “1896261, CLAUDIA MARIA PORTO DE CARVALHO COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 36, 78, 1ª, I, 13/05/2020, 2, 3...”, LEIA-SE: “1896261, CLAUDIA MARIA PORTO DE CARVALHO COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 36, 78, 1ª, I, 13/05/2020, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1894803, CLEONILCE DE FATIMA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 60, 85, 1ª, I, 13/05/2020, 0, 10...”, LEIA-SE: “1894803, CLEONILCE DE FATIMA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 65, 80, 1ª, I, 13/05/2020, 0, 15...”; ONDE SE LÊ: “1975951, DAIANA SILVA DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 57, 87, 1ª, I, 28/10/2019, 20, 2...”, LEIA-SE: “1975951, DAIANA SILVA DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 57, 87, 1ª, I, 28/10/2019, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1972499, DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 96, 1ª, I, 29/10/2019, 3, 11...”, LEIA-SE: “1972499, DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 96, 1ª, I, 29/10/2019, 3, 0...”; ONDE SE LÊ: “1976222, DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V,

40, 75, 137, 1ª, I, 30/10/2019, 22, 50...”, LEIA-SE: “1976222, DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 137, 1ª, I, 30/10/2019, 22, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848909, DIOGO RAMOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 119, 1ª, I, 22/12/2019, 14, 44...”, LEIA-SE: “1848909, DIOGO RAMOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 119, 1ª, I, 22/12/2019, 14, 0...”; ONDE SE LÊ: “1899554, ELIZABETE PEIXOTO LEITAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 81, 1ª, I, 21/05/2020, 16, 6...”, LEIA-SE: “1899554, ELIZABETE PEIXOTO LEITAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 81, 1ª, I, 21/05/2020, 16, 0...”; ONDE SE LÊ: “1892673, ELZA GOMES RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 10/05/2020, 0, 14...”, LEIA-SE: “1892673, ELZA GOMES RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 10/05/2020, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848569, EMIVALDO DA SILVA MACHADO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 116, 1ª, I, 21/12/2019, 15, 41...”, LEIA-SE: “1848569, EMIVALDO DA SILVA MACHADO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 116, 1ª, I, 21/12/2019, 15, 0...”; ONDE SE LÊ: “1974017, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 69, 132, 1ª, I, 28/10/2019, 23, 47...”, LEIA-SE: “1974017, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 69, 132, 1ª, I, 28/10/2019, 23, 0...”; ONDE SE LÊ: “1976311, FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 86, 1ª, I, 29/10/2019, 2, 1...”, LEIA-SE: “1976311, FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 86, 1ª, I, 29/10/2019, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849166, FABIANO MOREIRA DE MOURA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 104, 1ª, I, 18/12/2019, 0, 29...”, LEIA-SE: “1849166, FABIANO MOREIRA DE MOURA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 104, 1ª, I, 18/12/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1845853, FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 46, 100, 1ª, I, 02/12/2019, 14, 25...”, LEIA-SE: “1845853, FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 46, 100, 1ª, I, 02/12/2019, 14, 0...”; ONDE SE LÊ: “1897209, FERNANDA BASTOS CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 65, 105, 1ª, I, 18/05/2020, 4, 30...”, LEIA-SE: “1897209, FERNANDA BASTOS CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 18/05/2020, 4, 0...”; ONDE SE LÊ: “1976230, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 97, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 12...”, LEIA-SE: “1976230, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 97, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848046, FLAVIO MAGALHAES LOPES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 10/12/2019, 0, 15...”, LEIA-SE: “1848046, FLAVIO MAGALHAES LOPES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 10/12/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “184590X, GEANI SA DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 93, 1ª, I, 03/12/2019, 8, 0...”; ONDE SE LÊ: “1889419, GERLUCIA BRANDAO DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 42, 83, 1ª, I, 10/05/2020, 16, 8...”, LEIA-SE: “1889419, GERLUCIA BRANDAO DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 42, 83, 1ª, I, 10/05/2020, 16, 0...”; ONDE SE LÊ: “1750240, GIBRAN MAGNO MUNIZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 40, 51, 91, 1ª, I, 12/01/2020, 0, 1...”, LEIA-SE: “1750240, GIBRAN MAGNO MUNIZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2ª, V, 40, 51, 91, 1ª, I, 12/01/2020, 0, 0...”, ONDE SE LÊ: “1847597, GILBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 94, 1ª, I, 09/12/2019, 10, 19...”, LEIA-SE: “1847597, GILBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 94, 1ª, I, 09/12/2019, 10, 0...”; ONDE SE LÊ: “1845918, GISELMA ARAUJO MENEZES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 95, 1ª, I, 02/12/2019, 18, 20...”, LEIA-SE: “1845918, GISELMA ARAUJO MENEZES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 95, 1ª, I, 02/12/2019, 18, 0...”; ONDE SE LÊ: “1845926, IGOR CORREA CABRAL, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 30, 82, 1ª, I, 01/12/2019, 12, 7...”, LEIA-SE: “1845926, IGOR CORREA CABRAL, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 30, 82, 1ª, I, 01/12/2019, 12, 0...”; ONDE SE LÊ: “1972413, JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 105, 1ª, I, 22/10/2019, 1, 20...”, LEIA-SE: “1972413, JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 105, 1ª, I, 22/10/2019, 1, 0...”; ONDE SE LÊ: “1899058, JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45,

105, 1ª, I, 19/05/2020, 20, 30...”, LEIA-SE: “1899058, JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 105, 1ª, I, 19/05/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849107, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 21, 89,5, 1ª, I, 21/12/2019, 28,5, 14,5...”, LEIA-SE: “1849107, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 21, 89,5, 1ª, I, 21/12/2019, 28,5, 0...”; ONDE SE LÊ: “1976265, KARINE CARDOSO MOURA NUNES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 138, 1ª, I, 29/10/2019, 18, 46...”, LEIA-SE: “1976265, KARINE CARDOSO MOURA NUNES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 138, 1ª, I, 29/10/2019, 18, 0...”; ONDE SE LÊ: “1795945, KARLA FERREIRA SINDEAUX, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 87, 1ª, I, 26/08/2019, 20, 12...”, LEIA-SE: “1795945, KARLA FERREIRA SINDEAUX, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 87, 1ª, I, 26/08/2019, 20, 0...” ONDE SE LÊ: “1976338, KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 64, 89, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 4...”, LEIA-SE: “1976338, KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 64, 89, 1ª, I, 29/10/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848232, KEYLA CURVINA LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 84, 1ª, I, 14/12/2019, 24, 9...”, LEIA-SE: “1848232, KEYLA CURVINA LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 84, 1ª, I, 14/12/2019, 24, 0...”; ONDE SE LÊ: “1973614, LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 157, 182, 1ª, I, 25/10/2019, 0, 59...”, LEIA-SE: “1973614, LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 157, 182, 1ª, I, 25/10/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849336, LINDNALVA DOS SANTOS LOPES ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 28/12/2019, 20, 35...”, LEIA-SE: “1849336, LINDNALVA DOS SANTOS LOPES ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 28/12/2019, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “0191524X, LIVIA NAVES BURJACK, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 135, 1ª, I, 23/06/2020, 20, 55...”, LEIA-SE: “0191524X, LIVIA NAVES BURJACK, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 135, 1ª, I, 23/06/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1768441, LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 56, 106, 1ª, I, 20/02/2020, 25, 21...”, LEIA-SE: “1768441, LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 56, 106, 1ª, I, 20/02/2020, 25, 0...”; ONDE SE LÊ: “1917617, MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 127, 1ª, I, 01/07/2020, 30, 52...”, LEIA-SE: “1917617, MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 127, 1ª, I, 01/07/2020, 30, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849263, MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 22/12/2019, 0, 14...”, LEIA-SE: “1849263, MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 22/12/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1917552, MARCUS MISAEL DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 97, 1ª, I, 01/07/2020, 20, 12...”, LEIA-SE: “1917552, MARCUS MISAEL DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 97, 1ª, I, 01/07/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1888358, MARIA APARECIDA RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 104, 1ª, I, 10/05/2020, 14, 29...”, LEIA-SE: “1888358, MARIA APARECIDA RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 104, 1ª, I, 10/05/2020, 14, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848038, MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 102, 1ª, I, 11/12/2019, 20, 27...”, LEIA-SE: “1848038, MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 102, 1ª, I, 11/12/2019, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1895982, MARIA DE FATIMA CORREA LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 94, 1ª, I, 13/05/2020, 19, 19...”, LEIA-SE: “1895982, MARIA DE FATIMA CORREA LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 94, 1ª, I, 13/05/2020, 19, 0...”; ONDE SE LÊ: “1849549, MARIANA CANAVEZES GONDIM, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 72, 117, 1ª, I, 11/01/2020, 20, 42...”, LEIA-SE: “1849549, MARIANA CANAVEZES GONDIM, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 72, 117, 1ª, I, 11/01/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “0195086X, MARIANA RIBEIRO GOMES CAMARGOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 130, 1ª, I, 13/09/2019, 20, 45...”, LEIA-SE: “0195086X, MARIANA RIBEIRO GOMES CAMARGOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40,

77, 137, 1ª, I, 13/09/2019, 20, 7...”; ONDE SE LÊ: “1849301, MARILENE SILVA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 43, 83, 1ª, I, 28/12/2019, 0, 8...”, LEIA-SE: “1849301, MARILENE SILVA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 43, 83, 1ª, I, 28/12/2019, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1795473, MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 18/06/2020, 0, 5...”, LEIA-SE: “1795473, MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 18/06/2020, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848259, MARISOL ROSA MACHADO ALEIXO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 130, 1ª, I, 14/12/2019, 20, 55...”, LEIA-SE: “1848259, MARISOL ROSA MACHADO ALEIXO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 130, 1ª, I, 14/12/2019, 20, 25...”; ONDE SE LÊ: “1849328, NADIA OLIVEIRA LOPES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 88, 1ª, I, 28/12/2019, 8, 13...”, LEIA-SE: “1849328, NADIA OLIVEIRA LOPES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 88, 1ª, I, 28/12/2019, 8, 0...”; ONDE SE LÊ: “1897721, NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 93, 1ª, I, 14/05/2020, 2, 18...”, LEIA-SE: “1897721, NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 93, 1ª, I, 14/05/2020, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1894374, PATRICIA BUARQUE SOARES DE GUSMAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 97, 1ª, I, 17/05/2020, 3, 22...”, LEIA-SE: “1894374, PATRICIA BUARQUE SOARES DE GUSMAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 97, 1ª, I, 17/05/2020, 3, 0...”; ONDE SE LÊ: “0188932X, PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 80, 1ª, I, 20/05/2020, 20, 5...”, LEIA-SE: “0188932X, PAULA FIGUEIREDO FALCOMER, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 80, 1ª, I, 20/05/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1795791, PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 125, 1ª, I, 21/06/2020, 20, 50...”, LEIA-SE: “1795791, PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 80, 125, 1ª, I, 21/06/2020, 20, 0...”; ONDE SE LÊ: “1896709, RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 36, 78, 1ª, I, 11/06/2020, 2, 3...”, LEIA-SE: “1896709, RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 36, 78, 1ª, I, 11/06/2020, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1848844, REGIANE COTA E ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 97, 1ª, I, 17/12/2019, 2, 22...”, LEIA-SE: “1848844, REGIANE COTA E ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 97, 1ª, I, 17/12/2019, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “1917471, RONDINELE MOTA VIEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 154, 194, 1ª, I, 01/07/2020, --, 50”, LEIA-SE: “1917471, RONDINELE MOTA VIEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 154, 194, 1ª, I, 01/07/2020, --, 0”; ONDE SE LÊ: “1898191, THAYNA BULHOES DE SOUSA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 88, 1ª, I, 17/05/2020, 8, 13...”, LEIA-SE: “1898191, THAYNA BULHOES DE SOUSA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 88, 1ª, I, 17/05/2020, 8, 0...”; ONDE SE LÊ: “1888048, VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 67, 92, 1ª, I, 10/05/2020, 0, 17...”, LEIA-SE: “1888048, VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 67, 92, 1ª, I, 10/05/2020, 0, 0...”; ONDE SE LÊ: “1953273, VANESSA DA SILVA ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 120, 1ª, I, 22/09/2019, 23, 35...”, LEIA-SE: “1953273, VANESSA DA SILVA ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 120, 1ª, I, 22/09/2019, 23, 7...”; ONDE SE LÊ: “1898469, VANESSA DA SILVA RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 29, 79, 1ª, I, 21/05/2020, 10, 4...”, LEIA-SE: “1898469, VANESSA DA SILVA RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 29, 79, 1ª, I, 21/05/2020, 10, 0...”; ONDE SE LÊ: “1890727, VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 31, 80, 1ª, I, 20/05/2020, 9, 5...”, LEIA-SE: “1890727, VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 31, 80, 1ª, I, 20/05/2020, 9, 0...”; ONDE SE LÊ: “1898655, VINICIUS ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 55, 92, 1ª, I, 18/05/2020, 12, 17...”, LEIA-SE: “1898655, VINICIUS ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 55, 92, 1ª, I, 18/05/2020, 12, 0...”; ONDE SE LÊ: “1892657, YURI MAXSWEL MITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 86, 1ª, I, 10/05/2020, 2, 11...”, LEIA-SE: “1892657, YURI MAXSWEL MITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 86, 1ª, I, 10/05/2020, 2, 0...”; ONDE SE LÊ: “0184928X, ZUMIRA SUARIS DE FARIAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59, 99, 1ª, I, 27/12/2019, 19, 24...”, LEIA-SE: “0184928X, ZUMIRA SUARIS DE FARIAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59, 99, 1ª, I, 27/12/2019, 19, 0...”.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011385/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de prestação de serviços continuados de gestão de facilities, para atender às necessidades operacionais das unidades de acolhimento institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), assim constituída:

I - integrante requisitante: FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 0179896-0;

II - integrante técnico: CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 0197636-2; e
III - integrante administrativo: LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula 028.6234-4.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor FRANCISCO SOUSA SENA, matrícula 01041363, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 5885 dias, convertidos em tempo comum para 2354 dias, correspondentes a 6 anos, 5 meses e 14 dias, relativo ao período de 15/04/1996 a 12/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 798, de 29/07/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00023388/2024-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, no dia 03/07/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000303/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula: 282480-9, em substituição à servidora ANDREZA SOUSA MELO, matrícula: 282856-1, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2025 SEL/DF, firmado com a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, que têm por finalidade a contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula: 282480-9, em substituição à servidora ANDREZA SOUSA MELO, matrícula: 282856-1, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2025 SEL/DF, firmado com a empresa DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, que têm por finalidade a contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula: 282480-9, em substituição à servidora ANDREZA SOUSA MELO, matrícula: 282856-1, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2025 SEL/DF, firmado com a empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, que têm por finalidade a

contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula: 282480-9, em substituição à servidora ANDREZA SOUSA MELO, matrícula: 282856-1, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2025 SEL/DF, firmado com a empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, que têm por finalidade a contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de empresa para realização do "Challenger 3x3 Internacional Brasília", conforme processo nº 00220-00006626/2025-29.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2;

II - Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital n.º 7.640/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: JONATAS MATIAS DE LIMA, 2866161, 25%.

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Processo nº 00196-00001117/2024-55.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, os seguintes agentes de Qualidade de Vida no Trabalho e demais membros conforme a seguir:

I - SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula nº285997-1, que atuará como Coordenadora;

II - MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, Matrícula nº285.554- 2, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - CAROLINE DIAS TROMBETA, Matrícula nº286.187-9, que atuará como membro;

IV - ILDELENE TELES DA SILVA, Matrícula nº080.055-4, que atuará como membro;

V - JHONY MAICON MARQUES NUNES, Matrícula nº 282.689-5, que atuará como membro;

VI - NICOLE MEIRELES DUBOIS, Matrícula nº 284.780-9, que atuará como membro;

VII - PATRÍCIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, Matrícula nº 284.803-1, que atuará como membro;

VIII - RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO, Matrícula nº286.187-9, que atuará como membro;

IX - SILVANA CERQUEIRA, Matrícula nº174.663-4 que atuará como membro;

Art. 3º As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375, de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º Compete à Comissão de QVT:

I- promover a sensibilização dos gestores, servidores e demais envolvidos;

II - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho;

III - realizar diagnóstico institucional e levantamento de dados com vistas a subsidiar ações em Qualidade de Vida no Trabalho;

IV - promover escuta qualificada, visando a obter mais informações sobre demandas que produzam saúde e bem-estar no ambiente de trabalho;

V - elaborar a Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho da Fundação e posteriores alterações, submetendo-os a validação e publicação;

VI - estimular a criação de espaços de convivência e interação;

VII- auxiliar a promover um ambiente saudável de trabalho;

VIII- dialogar com outros órgãos do GDF que têm trabalhado com a temática;

IX- planejar, coordenar e executar ações que visem assegurar a implementação da Política e dos Programas QVT;

X- avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programas QVT;

XI- buscar a capacitação constante de seus membros;

Art. 5º As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:

- I - Saúde e bem-estar;
- II - Profissional;
- III - Estrutura;
- IV - Estima;
- V - Pessoal.

Art. 6º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PERLA CORREIA LOPES, matrícula nº 02848406, para substituir a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 01748114, Secretário Executivo, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, CPE-08, SIGRH 01700141, nos dias 30/07/2025 e 31/07/2025, em virtude de fruição de abono de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00001428/2025-03.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELAINE LUCAS VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, do Gabinete, interinamente, a partir de 05 de agosto, até a entrada em exercício do novo superintendente.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELISANGELA VERAS ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01700188, de Diretor Adjunto, do Gabinete, interinamente, a partir de 05 de agosto, até a entrada em exercício do novo diretor adjunto.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa fiscal e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 283.283-6, e FLAVIANA MÔNICA F. SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE do Contrato de Doação nº 01/2025, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a empresa LEGRAN CONSULTORIA LTDA, cujo objeto refere-se à doação, pela DOADORA, de Plano de Ações articuladas e estratégicas com o intercâmbio de informações, experiências e técnicas, com vistas à melhor eficiência, eficácia e efetividade das atividades empreendidas voltadas ao Plano de Adequação da DONATÁRIA (CGDF) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002522/2025-39.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Assessor da Ouvidoria-Geral, matrícula nº 286.299-9, em substituição a KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 03/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto refere-se ao provimento do serviço b-Cadastros, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005754/2019-09.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Assessor da Ouvidoria-Geral, matrícula nº 286.299-9, em substituição a KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 05/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto refere-se à emissão de 1 (um) Certificado Digital SSL A1, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002584/2022-06.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

PUBLICAR, para fins de regularização funcional, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, matrícula 2381192, Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao 1º Quinquênio: de 02/02/1996 a 30/01/2001.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 393, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de MARIA SOCORRO GOMES, matrícula nº 43.650-X, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 360 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (177621579). Processo Administrativo nº 00020-00039087/2025-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N.º 52252/2024 – CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00002-00004447/2024-87. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa FORT GÁS LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 52252/2024 (150071776), cujo objeto consiste na aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 18º do Contrato n.º 52252/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; pela Casa Militar do Distrito Federal: NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar; e pela empresa FORT GÁS LTDA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 54938/2025 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF N.º: 00002-00005167/2025-77. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa FORT GÁS LTDA. OBJETO: A contratação tem por objeto a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 18.603,00 (dezoito mil seiscentos e três reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00626, emitida em 30/07/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e pela empresa FORT GÁS LTDA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

Processo: 00143-00001073/2025-13. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF. O contrato tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF, CNPJ n.º 03.495.108/0001-90, para o fornecimento e prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 38 (trinta e oito) sentenciados presos e egressos (reeducandos), consoante específica o Termo de Referência (documento SEI 175537730) e na Proposta (documento SEI 172125925), nos termos do Contrato 06/2025 (SEI n.º 177188172). Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.076.252,40 (um milhão, setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09115- Administração Regional de Santa Maria; II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0029 / 04.421.6217.2426.8578; III - Natureza da Despesa: 339139; IV - Fonte 100; O empenho inicial foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Nota de Empenho n.º 2025NE00177 datada de 08/07/2025, na modalidade Estimativo. Da Vigência: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/07/2025; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva-FUNAP/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00177
Processo 00143-00001073/2025-13. Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, CNPJ 16.597.211/0001-93 e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF, inscrita no CNPJ n.º 03.495.108/0001-90, Objeto: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 38 (trinta e oito) sentenciados presos e egressos (reeducandos), consoante específica o Termo de Referência (documento SEI 175537730) e na Proposta (documento SEI 172125925), conforme autorização Sei-GDF n.º 172462925. Nota de Empenho: 2025NE00177 modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa n.º 339139, Fonte 100, Unidade Orçamentária n.º 09115, Programa de Trabalho n.º 04421621724268578, no valor inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00304-00001041/2025-38. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90001/2025 - RA-XXVI/SOBRADINHO II. Objeto: Aquisição de material de consumo - gêneros de alimentação (33.90.30.07): café torrado e moído, com o objetivo de atender às necessidades internas desta Administração Regional. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021. Justificativa: A contratação se dá em razão da necessidade imediata de aquisição de café torrado e moído, sendo o valor compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa anexada aos autos. Empresa contratada: 59100821 Maria Helena Santos Bolina. CNPJ: 59.100.821/0001-42. Valor global contratado: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Nota de Empenho: 2025NE00218. Dotação orçamentária: UO 09128, PT 04122820585170088, Fonte de Recurso 1500.100000000, Natureza da Despesa 339030. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

Processo: 04020-00000336/2025-42. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.º 02/2025. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE/PÔR DO SOL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a prestação de serviço público a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos para atender as demandas da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, a Sede da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e seus próprios. DO VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 455.546,16 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, observadas os artigos 106 e 107, as disposições da Lei n.º 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante/Consumidor: CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional Sol Nascente/Pôr do Sol. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 31/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público n.º 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF n.º 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo n.º 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF n.º 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO Edital de Retificação para EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo n.º 0708154-37.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI n.º 00020-00051052/2023-74, da candidatura abaixo relacionada (cargo, lista de classificação, número de inscrição, nome completo, nota final, ordem de classificação):
Técnico em Atividades de Trânsito, Pessoas com Deficiência, 1004036-1, NATHALYA LOPES SILVA, 54, 177º.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0164/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000476/2024-52, Pregão Eletrônico n.º 90027/2025 com homologação em 03 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de produção de higienização (cortador de unha), visando atender às

necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, CNPJ: 34.583.777/0001-48, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00025734/2025-94, PROSPERUS COMERCIO DE ACESSORIOS ELETRONICOS LTDA, 55.376.244/0001-65, AIA 8585/2025; 04044-00027225/2025-04, AZURE IMPORTS LTDA, 37.753.341/0001-48, AIA 9127/2025; 04044-00028026/2025-13, MD ATACADO E VAREJO LTDA, 60.598.775/0001-32, AIA 9221/2025; 04044-00027584/2025-53, ATG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 21.057.580/0001-23, AIA 9196/2025; 04044-00027518/2025-83, GRAU FRUTAS LTDA, 21.869.606/0001-38, AIA 8641/2025; 04044-00029798/2025-64, GLEICYELLE SOUZA BORGES, 059.***.***-23, AIA 8504/2025; 04044-00004776/2025-91, MADREX LTDA, 29.292.524/0001-85, AI 432/2025; 04044-00025233/2025-16, UV INDUSTRIA, COMERCIO, TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, 28.193.374/0001-90, AIA 8525/2025; 04044-00025233/2025-16, J M C MARMORE BEGE LTDA, 17.758.795/0001-02, AIA 8525/2025; 04044-00027992/2025-13, IVANDRO REMUS, 04.571.560/0001-57, AIA 8615/2025; 04044-00034532/2025-33, ALDEMIR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 07.446.504/0001-89, AI 10691/2025; 04044-00032637/2025-58, IDALINA IDALIA NEVES DOS SANTOS, 719.***.***-49, AI 10210/2025; 04044-00033435/2025-23, BATISTA & SILVA TRANSPORTES LTDA, 33.492.467/0001-55, AI 10298/2025; 04044-00032598/2025-99, ALAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 15.475.109/0001-52, AI 10193/2025; 04044-00030292/2025-06, EXPRESS RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 48.022.756/0001-68, AI 10075/2025, 04044-00030804/2025-26, NOA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 28.415.662/0001-41, AI 10096/2025; 04044-00006164/2025-33, ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, 02.069.459/0001-77, AI 510/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - (UASG: 926936)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00000193/2025-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 230 (duzentos e trinta) bolsas térmicas para lanche ou almoço, personalizadas com a logomarca do Ipre-DF, a serem utilizadas como utensílio corporativo e distribuídas na ocasião do Dia do Servidor Público, conforme especificações dispostas Termo de Referência. Data e horário da dispensa: 12 de agosto de 2025 - das 9h às 15h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INSTITUTO BRB

Concedente: INSTITUTO BRB. Modalidade: Dispensa. Objeto: REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE OS PROJETOS. Vigência: 27/12/2024 a 28/02/2026. Gestor pelo Instituto BRB: Karina Bruxel, e pela Conveniente: Ademir B. M. Júnior. Signatário pelo Instituto BRB: Leila Cristina L. C. A. Republicano, e pela Conveniente: Ilda R. Peliz. Proc. nº 041.000.354/2023. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB. Karina Bruxel – Diretora DIRES.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 253/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRT 21ª REGIÃO - ASTRARN. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de evento. Vigência: de 17/09/2024 a 31/10/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: José Marcelo L. Teixeira. Proc. nº 1.227/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 337/2025

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI. Modalidade: 050/2025. Objeto: Adequação predial. Vigência: 09 meses a partir 04/07/2025. Valor: R\$ 550.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Clauriana Casto O. da Costa. Proc. nº 660/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 339/2025

Empresa: CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO EIRELI. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Ação de relacionamento em evento. Vigência: de 18/07/2025 a 01/10/2025. Valor: R\$ 800.000,00. Gestor: Nathalia Martins Bastos. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Pedro Afonso A. Franco. Proc. nº 821/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 348/2025

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI. Modalidade: PE 049/2025. Objeto: Serviços de manutenção preventiva. Vigência: 30 meses, a partir de 01/08/2025. Valor: R\$ 296.848,90. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Clauriana C. O. da Costa. Proc. nº 597/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 349/2025

Empresa: ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 049/2025. Objeto: Serviços de manutenção preventiva. Vigência: 30 meses, a partir de 01/08/2025. Valor: R\$ 1.581.544,50. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Lucas S. Rego. Proc. nº 597/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 308/2023

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Aquisição de Microcomputadores portáteis. Alteração quantitativa, acréscimo de 24,92% do contrato. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela Contratada: Aldejunio de Oliveira. Proc. nº 121/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO BRB Nº 027/2015

Sublocador: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: Sublocação de área na Agência Comercial Sul do BRB para instalação de estação rádio base. Rescisão a partir de 30/09/2024. Signatários: Pelo sublocador: Cristiane M. L. Bukowitz; pela sublocatária: Lúcia Moraes. Proc. nº: 921/2024. Rafael M. Lopes - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2025

Empresa: RBV ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial de mobilização e desmobilização de dependências do BRB localizadas no Estado da Bahia. Alteração quantitativa no valor de 25% sobre o valor atualizado do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Marcelo V. Marques. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2021

Empresa: ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Locação de imóvel urbano. Prorrogação por mais 12 meses a partir de 02/08/2025. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior. Pela Contratada: Airton da S. Cruz. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em identificação e recuperação de valores junto à carteira do Fundo de Compensação de Variações Salariais dos Créditos Imobiliários pertencentes ao Banco BRB e demais créditos remanescentes. A despesa está

estimada em R\$ 9.632.650,84 para 30 meses. Abertura: 27/08/2025, às 14:00 (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 039/25.

NÁDIA ITO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Objeto: Prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços dos Pontos de Atendimento do Banco BRB na Região Norte. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 27/08/2025, às 14:00 (horário de Brasília). Obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 0.840/2025.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

RESULTADO - PE Nº 056/2025

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico com direito de atualização de versões para a Solução de Gestão de Serviços de TI – GIS. Empresa vencedora: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Cnpj 04.392.420/0002-00, pelo valor total de R\$ 329.284,56. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1.449/24.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 71/2025

Objeto: Adequação Agência Araguaína/TO. Empresa vencedora: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Cnpj: 30.223.850/0001-10, pelo valor global de R\$ 1.204.999,41. Vista ao processo nº 477/25 franqueada. Denise R. S. Corrêa - Pregoeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Empresas e contratos: MULTIPLOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 306/2025; a partir de 09/07/2025; Signatário: Renata C.C. de Souza. SOLIDAH SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - 307/2025; a partir de 09/07/2025; Signatário: Rosanea S. da S. de Sá. FELGA ENGENHARIA LTDA - 308/2025; a partir de 09/07/2025. VASCON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - 309/2025; a partir de 09.07.2025. HEXAGONO ENGENHARIA LTDA - 310/2025; a partir de 10/07/2025. NTN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 311/2025; a partir de 09.07.2025. NARDI ENGENHARIA LTDA - 312/2025; a partir de 09.07.2025. DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO - 313/2025; a partir de 09.07.2025. CONSTRUTORA LISBOA LTDA - 314/2025; a partir de 15.07.2025. JCA ARCHITECT & URBAN PLANNER LTDA - 315/2025; a partir de 15.07.2025. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54323/2025

Processo: 04001-00005471/2024-40. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.922.423/0001-69. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01190/2025NE01191, emissão: 12/05/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2030. ASSINATURA: 28/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: CLÁUDIO GONÇALVES FERNANDES e ANTÔNIO PEDRO DA SILVEIRA, sócios administradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54601/2025

Processo: 04001-00005491/2024-11. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 12.992.115/0001-99. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01786/2025NE01787, emissão: 13/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2030. ASSINATURA: 28/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARCIA SUELY AKAISHI, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54851/2025

Processo: 04001-00005505/2024-04. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ: 09.366.963/0001-88. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02267/2025NE02268, emissão: 21/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2030.

ASSINATURA: 28/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ANA PAULA AZEVEDO DIAS, sócia administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054524/2025. SIGGO Nº 054524. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA BRÁSÍLIA DE RADIOLOGIA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Objeto: prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164562925), Homologação (172784236), Proposta da empresa (169576966), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.694

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 2.900.181,24 (dois milhões, novecentos mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05786. Valor de empenho inicial: R\$ 241.681,77 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00111571/2025-11. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ELOY ANDERSON MENDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054529/2025. SIGGO Nº 054529. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (166826206), Homologação (172785993), Proposta da empresa (168317166), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	4.800
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		203
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.003

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 2.543.263,04 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549 . Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05804. Valor de empenho inicial: R\$ 211.938,59 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00166770/2025-67. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054533/2025. SIGGO Nº 054533. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60. Objeto: prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (166591200), Homologação (172785325), Proposta da empresa (169586761), da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.694

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 2.900.181,24 (dois milhões, novecentos mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549 . Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05806. Valor de empenho inicial: R\$ 241.681,77 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161400/2025-33. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: THALES QUEIROZ SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054747/2025. SIGGO Nº 054747. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01. Objeto: a aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações constantes neste contrato, nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 0220/2024 - SEEC/DF (170413198), Ata de Registro de Preços nº 0220/2024 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (170413305), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO Os equipamentos a serem ofertados deverão atender a todos os itens descritos neste contrato e seus Apêndices, a saber:

Item	Cód. BR	Código do item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
2	451815	4.4.90.52.35.111.0126	Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia técnica on-site, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	Equipamento	1180

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 742.220,00 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 110126820214710087. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE07137. Valor de empenho inicial: R\$ 742.220,00 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte reais). Emitido em: 10/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244983/2025-37. Data de Assinatura: 04/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054958/2025. SIGGO Nº 054958. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.989.868/0001-24. Objeto: a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, voltados à elaboração, sob demanda, de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, com compatibilização interdisciplinar em ambiente BIM, destinados às unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do Termo de Referência 37 (176572242), Edital de Concorrência nº 90002/2024 (177104052), Proposta da empresa (177412292), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos executivos de arquitetura e engenharia, utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), para os estabelecimentos de saúde sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES DF). O objetivo é atender às necessidades de modernização, ampliação e reestruturação das infraestruturas prediais.	Serviço	1

A prestação dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, na condição de órgão gerenciador, conforme especificações e quantidades discriminadas conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetura em BIM - ATÉ 200M²	m²	24.500
2	Levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetura em BIM - 201 A 500M²	m²	7.000
3	Levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetura em BIM - 501 A 1.000M²	m²	3.500
4	Levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetura em BIM - ACIMA DE 1.000M²	m²	9.000
5	Levantamento cadastral e atualização dos projetos estruturais em BIM - ATÉ 200M²	m²	5.000
6	Levantamento cadastral e atualização dos projetos estruturais em BIM - 201 A 500M²	m²	5.000
7	Levantamento cadastral e atualização dos projetos estruturais em BIM - 501 A 1.000M²	m²	3.500
8	Levantamento cadastral e atualização dos projetos estruturais em BIM - ACIMA DE 1.000M²	m²	9.000
9	Levantamento cadastral e atualização dos projetos de Instalações em BIM - ATÉ 200M²	m²	7.500
10	Levantamento cadastral e atualização dos projetos de Instalações em BIM - 201 A 500M²	m²	5.000
11	Levantamento cadastral e atualização dos projetos de Instalações em BIM - 501 A 1.000M²	m²	3.500
12	Levantamento cadastral e atualização dos projetos de Instalações em BIM - ACIMA DE 1.000M²	m²	9.000

13	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de arquitetura em BIM ATÉ 500 m²	m²	5.000
14	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de arquitetura em BIM de 501 a 2.000 m²	m²	3.000
15	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de arquitetura em BIM de 2.001 a 5.000 m²	m²	3.000
16	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de arquitetura em BIM acima de 5.001 m²	m²	8.000
17	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de Arquitetura – reforma, revitalização e adequação em BIM - ATÉ 500 m²	m²	28.000
18	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de Arquitetura – reforma, revitalização e adequação em BIM - de 501 a 2.000 m²	m²	3.500
19	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de Arquitetura – reforma, revitalização e adequação em BIM - de 2.001 a 5.000 m²	m²	3.000
20	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de Arquitetura – reforma, revitalização e adequação em BIM - acima de 5.001 m²	m²	9.500
21	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de paisagismo com orçamento até 2.000 m²	m²	7.500
22	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de paisagismo com orçamento de 2.001 a 5.000 m²	m²	2.500
23	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de paisagismo com orçamento acima de 5.000 m²	m²	9.000
24	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sinalização e identidade visual	m²	45.000
25	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de acessibilidade	m²	45.000
26	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de fundação (infraestrutura)	m²	8.000
27	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de estrutura (superestrutura) até 500 m²	m²	8.000
28	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de estrutura (superestrutura) acima de 501 m²	m²	8.000
29	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações elétricas prediais	m²	45.000
30	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações de rede estruturada de telefonia (voz) e lógica (dados)	m²	45.000
31	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistemas prediais de VSS e controle de acesso	m²	45.000
32	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio (PCI) aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	45.000
33	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias prediais (ÁGUA E ESGOTO) e drenagem pluvial (AP)	m²	45.000
34	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistemas prediais de climatização e exaustão	m²	45.000
35	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de impermeabilização	m²	45.000
36	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistema de som e vídeo	m²	10.000
37	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações de SPDA	m²	10.000
38	Serviços topográficos, compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros	m²	45.000
39	Investigações Geotécnicas (sondagem), compreendendo estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil	m²	375
40	Compatibilização de projetos com área de até 5.000 m²	m²	45.000
41	Compatibilização de projetos com área acima de 5.001 m²	m²	10.000
42	Serviço técnico especializado – Engenharia e/ou arquitetura sênior/coordenação	mês	18

43	Serviço técnico especializado – Engenharia e/ou arquitetura sênior/coordenação	hora	1.280
44	Serviço técnico especializado – Engenharia e/ou arquitetura pleno	mês	54
45	Serviço técnico especializado – Engenharia e/ou arquitetura pleno	hora	640
46	Serviço técnico especializado – Engenharia segurança trabalho	mês	5
47	Serviço técnico especializado – Engenharia segurança trabalho	hora	640
48	Auxiliar técnico de engenharia	hora	1.280
49	Técnico em edificações com encargos complementares	mês	18
50	Auxiliar de escritório com encargos complementares	mês	18
51	Veículo leve – Produtivo	CHP	7.128
52	Veículo leve – Improdutivo	CHI	2.376

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 8.535.173,75 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620219680014. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.10000000. Nota de Empenho: 2025NE07962. Valor de empenho inicial: R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil reais). Emitido em: 01/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00257241/2025-71. Data de Assinatura: 01/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: WILLIAM HENRIQUE VIEIRA GONÇALVES e ABNER RODRIGO TOLEDO MARIA.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - COLOPROCTOLOGIA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 05/2025 - Processo SEI nº 00060-00224004/2025-24, para a promoção de ajustes no Termo de Referência e Edital.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 06/2025, cujo objeto consiste em de pessoa jurídica para prestação de serviço de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, Processo Principal SEI 00060-00224015/2025-12: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A - CNPJ: 00.382.069/0001-27, Processo 00060-00365155/2025-31. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90294/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00380751/2022-07), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, 01 (435.000,0000). O item 02 restou fracassado, contudo foi assumido pela ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.610.000,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90080/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00293246/2024-87) sagraram-se vencedoras (empresa, lote/item e valor unitário): OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 14.829.987/0004-09: Lote 01 - item 01 (R\$ 119,0000), item 02 (R\$ 322,0000), Lote 02 - item 03 (R\$ 119,0000), item 04 (R\$ 322,0000), itens avulsos: 05 (R\$ 432,0000), 08 (R\$ 432,0000), item 10 (R\$ 432,0000); TADMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ 15.347.273/0001-84: item 09 (494,6000). O Lote 02 e os itens 06 e 07, restaram fracassados, e os quantitativos do lote 02 foram assumidos pelo vencedor dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 422.774,2000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90165/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; Grupo 09.A.03.B - BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS; Grupo 09.A.03.F - PROPULSIVOS; Grupo 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; Grupo 09.A.06.A - LAXATIVOS; Grupo 09.A.12.A - CÁLCIO; Grupo 09.A.07.A - ANTIINFECIOSOS INTESTINAIS; Grupo 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO; Grupo 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; Grupo 09.A.05.A - TERAPÊUTICA BILIAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00217971/2025-30. Total de 28 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.272.422,5530. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2025. Abertura das Propostas: 18/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90166/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00286756/2021-55. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 430.540,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2025. Abertura das Propostas: 18/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90167/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de SIROLIMO DRÁGUA 1MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00311108/2025-78. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.132.950,9492. Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2025. Abertura das Propostas: 18/08/2025, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAL Nº 4662/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre o cancelamento do Processo de Compra a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 4622/2025 - ANTICORPOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00077541/2024-93

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2022

Processo nº: 00080-00005539/2020-19 - Partes: SEE/DF X GCE S/A. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 59/2022, por mais 90 dias corridos, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 05/08/2025 até 02/11/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GCE S/A.: PAULO MAIA KOSHIBA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2025

Processo nº: 00080-00127303/2025-47 - Partes: SEE/DF X UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF). Objeto: (i) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura (Pedagogia, Letras Português, Letras Inglês e Matemática) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF); e (ii) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 04/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF): SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 052783/2025

Processo: 04030-00001986/2024-97. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. DO OBJETO: modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal: Supressão quantitativa equivalente a 5,0253% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 052783/2025 - UnDF. DA ASSINATURA: 04/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: TALVANES GOMES SOBRINHO, na qualidade representante da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 97/2025 - DGP/PMDF, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATAS POR AUSÊNCIA
NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATAS POR AUSÊNCIA NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, em razão de ausência injustificada na convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), realizado nos dias 22/06/2024 e 23/06/2024 e 23/11/2024 e 24/11/2024, etapa de caráter eliminatório, nos termos do edital normativo do certame.

1. Informar a eliminação das candidatas relacionadas na seguinte ordem nome, inscrição e motivo da eliminação:

1.1 Danyele Moreira da Silva, Inscrição nº 4630040141, AUSENTE; e Khetully Joaquim Cipriano e Lima, Inscrição nº 4630036282, AUSENTE.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 98/2025 - DGP/PMDF, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI, do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA

PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado de forma sub judice ao certame o candidato relacionado a seguir:

1.1 Guilherme Aguiar de Souza Melo (sub judice), Inscrição nº 4300019905, Autos nº 0706504-81.2025.07.0018

1.2 Orienta-se o candidato para que acompanhe as convocações para as fases pendentes.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 (176393481) PROCESSO SEI Nº. 00054-00128189/2021-48 – PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. Objeto: a repactuação dos preços do contrato, referente às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2025/2025, com data-base em 1º de janeiro de 2025, relacionadas aos sindicatos das categorias profissionais abrangidas pelo contrato, a saber: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do DF (SITTRATER-DF), cujos normativos encontram-se devidamente homologados pela justiça trabalhista e os respectivos sindicatos representativos, nos termos previstos no item 14.15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF e na Cláusula Quinta do Contrato, conforme Parecer Técnico nº 226/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 174973654), Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 174973664), Informação Técnica nº 25/2025 - PMDF/DLF/DICC (doc. SEI nº 175092722), e Carta de Aceite da Contratada (doc. SEI nº 174337671) e a revisão dos preços do contrato em decorrência da reoneração da folha de pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.973/2024, relacionadas aos sindicatos das categorias profissionais abrangidas pelo contrato, a saber: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do DF (SITTRATER-DF), conforme Parecer Técnico nº 171/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 171644939), Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 171644964), Informação Técnica nº 21/2025 - PMDF/DLF/DICC (doc. SEI nº 172593609) e Carta de Aceite da Contratada (doc. SEI nº 174337671). VALOR MENSAL: R\$ 1.500.650,81 (um milhão, quinhentos mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos); e anual de R\$ 18.007.809,72 (dezoito milhões, sete mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000496, de 09/06/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANO MACEDO DA FONSECA e ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, ambos na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 34/2024 (177345482)

PROCESSO SEI nº 00054-00117813/2024-24. PARTES: DF/PMDF x GTX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: registro da concessão de reajuste de preços sobre o valor residual do contrato, passível de correção monetária, no percentual de 5,930740%, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de abr/2024 a abr/2025, representando o incremento de R\$ 83.083,18 (oitenta e três mil, oitenta e três reais e dezoito centavos), conforme Parecer Técnico 176 (172051321), Despacho do Chefe do DLF (172051378) e Memória de Cálculo Reajuste (172570566). VALOR: Após concessão de reajuste de R\$ 83.083,18 (oitenta e três mil, oitenta e três reais e dezoito centavos), o valor total do contrato passa a ser o montante de R\$ 1.538.083,18 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e três reais e dezoito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE340, de 07/04/2025. UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00006

PROCESSO SEI n. 00054-00108933/2024-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00006, emitida em 24/07/2025, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 2755.317000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: JF. L. SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 18.346.556/0001-08, no valor de R\$ 47.657,87. OBJETO: Aquisição de 13 (treze)

Notebooks - IdeaPad Slim 3i Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 15" AntiReflexo. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000437

PROCESSO SEI Nº 00054-00101342/2024-32 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000437, emitida em 14/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: DISTRIBUIDORA JP NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA. CNPJ: 36.203.366/0001-05, no valor de R\$ 222.200,00. OBJETO: Aquisição de SERRAGEM: Tipo maravalha para cama de equinos serragem de madeira do pó maravalha, seca, produzida exclusivamente para cama de baía de animais, em cascas de 3 a 4 cm, uniformes quanto à espessura e tamanho. deve ser isenta de pó de serragem, restos de madeiras, tocos, farpas, metal ou qualquer outro objeto. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 101/2025, do Processo SEI 00054-00057256/2025-66, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA e a empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.361.280/0001-18, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 172087156, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 175239031). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000050 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). INÉSIO SILVA SOUZA. Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 103/2025, do Processo SEI 00054-00135724/2024-60, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA e a empresa CONFIARE INSTITUTO CLINICO LTDA, CNPJ: 16.739.606/0001-83, ENDEREÇO: SEPN 513, conjunto A, S/N, Salas 102, 103 e 104 - Asa Norte - Brasília/DF, Telefone: (61) 3033-4020, E-MAIL: credenciamento.conficare@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 173322384, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 17523905). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINÉSIO SILVA SOUZA. Chefe.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/PMDF, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos 49 (159688669) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2025 (172179309), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 02 de junho de 2025 e aprovado Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme Despacho - Despacho - ARPDF/CCA (171846387), datado de 27 de maio de 2025, acolhido pelo Sr. ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, Superintendente do ArPDF, por meio do Ofício nº 153/2025 - ARPDF/GAB (171953441), datado de 28 de maio de 2025, procedeu à eliminação de 20.790 (vinte mil e setecentos e noventa) Kg de documentos relativos aos conjuntos documentais descritos abaixo (176375032), relativos às atividades meio e fim, sob custódia do Arquivo-Geral da PMDF e provenientes das Organizações Policiais Militares (OPM) relacionadas na ATA - PMDF/GCG/CPAD (160836378), datada de 22 de janeiro de 2025, as quais compuseram o 1º Processo de Eliminação de Documentos do ano de 2025, do período de 1992 a 2021:

Código	Assunto/série	Nº do processo	Datas-limite	Unidade de Arquivamento		Observação
				Quant.	Especificação	
010.2	PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL		2000	0,15	Metros Lineares	Trata-se das minutas de matérias publicadas nos boletins administrativos da PMDF, as quais são eliminadas um ano após as respectivas publicações. Os documentos que não envolvam pagamento deverão ser eliminados após 1 ano na fase corrente.
013.23	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INTERNA		1993/1995-1997/2001/2003-2021	16,26	Metros lineares	
013.25	RELAÇÕES PÚBLICAS		1998/2002/2008/2009-2011/2013-2018	6,90	Metros Lineares	
014.1	CERIMÔNIAS E SOLENIDADES OFICIAIS		2015	0,08	Metros Lineares	Documentos referente à convites para participação em solenidades.
015.1	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS		2005	0,15	Metros Lineares	
020.7	HORÁRIO DE EXPEDIENTE		2000-2002/2003/2005/2007/2006/2010-2012/2013/2015/2016-2020	5,82	Metros Lineares	
020.811	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL		1994-1996/1999/2005/2010/2014	0,38	Metros Lineares	1. Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (160301835), constam as seguintes Decisões do TCDF, relativas à Tomada de Contas Anuais da PMDF, a saber: - Decisão nº 5357/1995 (TCA 1994); - Decisão nº 2371/2000 (TCA 1999); - Decisão nº 20.093/2007 e nº 39840/2007 (relativas à TCA 2005); e - Decisão nº 5933/2012 (TCA 2010). 2. Nos termos do anexo (160289568), contido no Ofício nº 200/2023 - P/SEGECEX/TCDF (160288992), constam as seguintes Decisões do TCDF: - Decisão nº 248/2007 (TCA 1996); e - Decisão nº 911/2017 e nº 2212/2018, ambas relativas à TCA/2014. Obs.: no período em questão, todas as TCA's foram consideradas regulares e regulares com ressalva (160806560).
020.812	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR		1994/2013	0,22	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (160301835), constam as seguintes Decisões do TCDF: - Decisão nº 5357/1995 (TCA 1994); - Decisão nº 5240/2016 (TCA 2013); - Decisão nº 6185/2016 (TCA 2013/FUNPM). Obs.: no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva (160806560).
020.821	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL		2009/2010		Metros Lineares	
020.822	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL		1994/1995		Metros Lineares	
022.21	PARTICIPAÇÃO EM CURSO, ESTÁGIO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO		2010/2016	0,06	Metros Lineares	
022.221	CAPACITAÇÃO PROMOVIDO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		2003	0,13	Metros Lineares	
023.3	MOVIMENTAÇÃO, LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA E PERMUTA		2000-2007/2010-2011-2014	0,90	Metros Lineares	
024.2	FÉRIAS		2005	0,01	Metros Lineares	
026.1	PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL (BENEFÍCIOS)		1994	0,015	Metros Lineares	
030.31	CREENCIAMENTO DE CONDUTOR		2004	0,06	Metros Lineares	

031.1	AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO		2009	0,31	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2009) em tela, foram aprovadas em 2011.
031.2	AQUISIÇÃO BENS IMÓVEIS		1995/2004	0,39	Metros Lineares	1. Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (160301835), constam as seguintes Decisões do TCDF, relativas à Tomada de Contas Anuais da PMDF, a saber: - Decisão nº 5357/1995 (TCA 1994); - Decisão nº 5625/2006 (TCA 2004 - Agentes de material); e - Decisão nº 3292/2010 (TCA 2004); Obs.: no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva (160806560).
033.1	ALIENAÇÃO, DOAÇÃO E PERMUTA		2010	0,1	Metros Lineares	
034.11	CONTROLE DE ESTOQUE		2002/2010/2014/2018	1,35	Metros Lineares	
034.12	SAÍDA E RECOLHIMENTO DE MATERIAL		2007/2018	0,32	Metros Lineares	
034.13	CONTROLE DE VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES		1999-2021	32,47	Metros Lineares	
034.14	TERMO DE RESPONSABILIDADE		1999-2013	1,78	Metros Lineares	Refere-se aos antigos TTGR de bens que foram alienados, transferidos, desincorporados e/ou movimentos, nos termos descritos no inciso II, art. 50 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.
034.22	CONTROLE DE PORTARIA		2001/2008-2018/2020	2,68	Metros Lineares	
034.4	INVENTÁRIOS		2004-2012	0,15	Metros Lineares	A documentação agasalhada sob este código se refere, tão somente, às listagens, relações e levantamentos prévios, não se tratando de quaisquer situações que envolvam despesas para a administração. Devem ser eliminadas após 1 ano.
034.41	MATERIAL DE CONSUMO		2005-2013	0,15	Metros Lineares	1. Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (160301835), constam as seguintes Decisões do TCDF, relativas à Tomada de Contas Anuais da PMDF, a saber: - Decisão nº 20.093/2007 e nº 39840/2007 (relativas à TCA 2005); - Decisão nº 5240/2016 (TCA 2013); Obs.: no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva (160806560).
035.2	REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE BENS MÓVEIS		1994/2010-2016	0,44	Metros Lineares	
036.2	SERVIÇOS CONTRATADOS PELO ÓRGÃO		1999/2001-2002/2007/2009-2014	2,57	Metros Lineares	1. Nos termos do Ofício nº 200/2023 – P/SEGECEX/TCDF (160288992), constam as seguintes Decisões do TCDF, relativas à Tomada de Contas Anuais da PMDF, a saber: - Decisão nº 2371/2000 (TCA 1999); - Decisão nº 4637/2006 (TCA 2001); - Decisão nº 924/2008 (TCA 2002); - Decisão nº 464/2013 (TCA 2007); - Decisão nº 3120/2014 (TCA 2007); - Decisão nº 778/2014 (TCA 2009); - Decisão nº 5933/2012 (TCA 2010); - Decisão nº 1595/2016 (TCA 2011); - Decisão nº 533/2016 (TCA 2012); - Decisão nº 5240/2016 (TCA 2013); e - Decisões nº 911/2017 e nº 2212/2018, ambas relativas à TCA/2014. Obs.: no período em questão, todas as TCA's foram consideradas regulares e regulares com ressalva e constam no documento (160806560).
042.21	RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) DE DOCUMENTOS		1996/1997/1999-2017	23,62	Metros Lineares	
042.322	COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES		1999/2009-2018	2,10	Metros Lineares	
051.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		2017	0,13	Metros Lineares	
053.2	DESPESA		1996/2000-2014	676,98	Metros Lineares	1. Refere-se às despesas oriundas do Fundo de Saúde da PMDF (FS/PMDF) e, contém, as principais tipologias: Guias de atendimento médico, faturas, recurso de glosa. 2. Nos termos das Decisões do TCDF nº 4637/2006, nº924/2008, nº 1309/2013, nº 3292/2010, nº 4366/2008, nº 7543/2009, nº 3120/2014, nº 191/2012, nº 2871/2014, nº 1269/2014, nº 6023/2015, nº 5271/2015, nº 3036/2016 e nº 911/2017, todas contidas no documento (160812963). Obs.: as contas relativas ao FS/PMDF do período foram consideradas regulares e/ou regulares com ressalva.
Total da massa documental acumulada (MDA) - Atividade-meio: 777,44 metros lineares.						

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PORTARIA PMDF Nº 1.146/2020)						
371	FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO		2002-2003/2007	0,07	Metros Lineares	
410.11	HOMICÍDIO		1997-1998	0,05	Metros Lineares	
410.52	ABORTO PROVOCADO POR TERCEIRO SEM CONSENTIMENTO		1997-1998	0,01	Metros Lineares	
411.1	LESÃO CORPORAL		1992/1996-1999	0,44	Metros Lineares	
412.4	MAUS TRATOS		1992/1997-1999	0,03	Metros Lineares	
413.1	INJÚRIA		1997	0,03	Metros Lineares	
414.1	CÁRCERE PRIVADO		1997-1998	0,01	Metros Lineares	
414.2	CRIME DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL E AMEAÇA		1992/1996-1998	0,08	Metros Lineares	
415.1	VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO		1992/1996/1998	0,03	Metros Lineares	
417.11	FURTO E FRUTO DE COISA COMUM		1992/1997/1998	0,23	Metros Lineares	
417.2	ROUBO		1996/1998	0,15	Metros Lineares	
417.61	CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA		1996-1998	0,05	Metros Lineares	
471.51	CRIME DE DANO		1992/1996/1998	0,06	Metros Lineares	
417.71	CRIME DE ESTELIONATO		1996-1998	0,09	Metros Lineares	
417.76	OUTRAS FRAUDES		1992/1997	0,01	Metros Lineares	
417.81	CRIME DE RECEPÇÃO		1992	0,01	Metros Lineares	
431.1	ESTUPRO		1996/1998	0,05	Metros Lineares	
431.2	VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE		1992	0,01	Metros Lineares	
431.3	IMPORTUNAÇÃO SEXUAL		1997	0,01	Metros Lineares	
435.1	ATO OBSCENO		1997	0,01	Metros Lineares	
451.1	INCÊNDIO		1998	0,01	Metros Lineares	
455.22	FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E FALSIDADE DE DOCUMENTO PARTICULAR		1998	0,03	Metros Lineares	
455.32	FALSA IDENTIDADE		1992	0,01	Metros Lineares	
472.14	DESACATO		1996-1999	0,04	Metros Lineares	
472.22	CONTRABANDO		1998	0,01	Metros Lineares	
472.31	IMPEDIMENTO, PERTURBAÇÃO OU FRAUDE DE CONCORRÊNCIA		1992	0,01	Metros Lineares	
474.22	COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENÇÃO		1996-1999	0,04	Metros Lineares	
480.4	CRIMES ELEITORAIS		1998	0,05	Metros Lineares	
481	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA		1996-1999	0,08	Metros Lineares	
483	TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS		1992/1996-1999	0,8	Metros Lineares	
486	REGISTRO, POSSE E COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E DE MUNIÇÃO		1997-1999	0,12	Metros Lineares	
488	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB		1992/1996-1999	1,27	Metros Lineares	
490.1	APOIO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS		1992/1996/1998	0,74	Metros Lineares	
Total da massa documental acumulada (MDA) - Atividade-fim: 3,83 metros lineares.						
TOTAL GERAL DA MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA (MDA): 781,27 metros lineares.						

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo (00053-00049676/2025-05). O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa ADERBAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o registro nº 31.621.970/0001-38, no valor de no valor de R\$ 7.519,20 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pelo descumprimento contratual que deu ensejo à inexecução total do Contrato nº 44/2024 (152210974), com fulcro no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/21 e nos itens 11.1.3, 11.2.2, 11.16 e 11.16.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 44/2024 (152210974). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 1º de agosto de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DILSON VICENTE FERREIRA, CPF nº 244.347.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.181,42 (três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido DILSON VICENTE FERREIRA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00090034/2021-50. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Diretor e Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2025. PROCESSO Nº 00052-00031665/2024-16. OBJETO: Aquisição de equipamento para as perícias odontológicas, com base no resultado do ETP, visando atender às necessidades da Seção de Odontologia Legal, da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagraram-se vencedoras as empresas: DONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 3D LTDA, CNPJ 22.144.369/0001-00, para o grupo 1, no valor total de R\$ 324.960,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) e ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, para o item 04, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O item 03 restou fracassado. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2025
PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA
Pregoeira Substituta/PCDF

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº145, de 05 de agosto de 2025, página 61.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JULHO DE 2025

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de julho de 2025: 2025NE01432, Valid Solucoes S.A., R\$ 150.000,00; 2025NE01433/01502, Global Segurança Ltda, R\$ 973.900,00; 2025NE01463, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE01482, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 1.000.000,00; 2025NE01495/01496, Zello Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 807.480,00; 2025NE01497/01498, Banco do Brasil S.A., R\$ 300.000,00; 2025NE01515/01516, Truly Tecnologia e Inovação Ltda, R\$ 1.196.665,82; 2025NE01526, Avant Tecnologia e Informatica Ltda, R\$ 420.010,00; 2025NE01535, Siga Serviços Especializados e

Facilities Ltda, R\$ 179.622,21; 2025NE01561, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE01567, Oracle do Brasil Sistemas Ltda, R\$ 350.000,00; 2025NE01576, Fiscal Tecnologia e Automacao Ltda, R\$ 930.000,00; 2025NE01595, Talentech - Tecnologia Ltda, R\$ 120.000,00; 2025NE01603, Safran Helicopter Engines Ind. e Com. do Brasil Ltda, R\$ 150.000,00; 2025NE01604, Climatica Engenharia Eireli, R\$ 300.000,00; 2025NE01611, FCG Comercio Turismo e Servicos Ltda, R\$ 250.000,00.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 112/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada RV HABILITAR LTDA (RV HABILITAR), CNPJ nº 58.410.947/0001-50. Processo SEI nº 00055-00088252/2024-11. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 01/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DETRAN/DF e DOUGLAS DOS REIS VERAS, Sócio (a).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01687

Processo: 00055-00069650/2025-19. Objeto: Contratação de 16 inscrições para participação dos servidores desta autarquia 1ª conferência de contratos administrativos de acordo com a Lei nº14.133/2021 da One Cursos. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 63.680,00 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais). Credor: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA INTEMPESTIVA Nº 1.541

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 535/2020 - SEMOB/GAB/AJL (49791549), aprovado pela Cota de Aprovação 789 (52361106) - SEMOB/GAB/AJL, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) procedeu-se à análise da admissibilidade da defesa prévia interposta nos moldes do artigo 36 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002. Nesse contexto, considerando a data da ciência da Notificação da Decisão de Aplicação de Penalidade, e a data da interposição de defesa prévia, registramos o NÃO CONHECIMENTO da Defesa Prévia, haja vista sua apresentação INTEMPESTIVA. O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - JARI/SEMOB, quanto às razões do NÃO CONHECIMENTO, nos termos da Lei nº 9.784/1999. Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br). A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ciência da Notificação da Decisão de Aplicação de Penalidade, data da interposição de defesa prévia (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOTARDE, 0090-001191/2016, 20/04/2016, 20/05/2016 (077741ADA, 2.12 - B, 15/03/2016, Multa de R\$ 720,00; 077742ADA, 2.12 - B, 15/03/2016, Multa de R\$ 720,00; 077743ADA, 2.12 - B, 15/03/2016, Multa de R\$ 720,00; 072516ADA, 2.14 - B, 10/03/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-001192/2016, 20/04/2016, 20/05/2016 (077740ADA, 2.17 - B, 15/03/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-001241/2016, 20/04/2016, 20/05/2016 (239670ABA, 2.21 - C, 21/03/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004091/2016, 04/01/2017, 30/01/2017 (231172ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231173ABA, 2.21

- C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231175ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231176ABA, 2.21 - C, 09/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231177ABA, 2.21 - C, 09/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231178ABA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231182ABA, 2.21 - C, 10/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; COOTARDE. 0090-004093/2016, 04/01/2017, 30/01/2017 (231179ABA, 2.14 - B, 10/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 231186ABA, 2.11 - B, 10/11/2016, Multa de R\$ 720,00); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 0090-000855/2017, 22/05/2017, 20/06/2017 (223328ABA, 2.22 - C, 02/05/2017, Multa de R\$ 1.800,00); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 0090-000961/2017, 19/06/2017, 17/07/2017 (223329ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223330ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223332ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223333ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223334ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223335ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223336ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223337ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223338ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223339ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223340ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223401ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223402ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223403ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223404ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223405ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223406ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223407ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223408ABA, 1.38 - B, 18/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223410ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223411ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223412ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223413ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223414ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223415ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223417ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223418ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223419ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223420ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223421ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223422ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223423ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223424ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223425ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223426ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223427ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223428ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223429ABA, 1.38 - B, 19/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223372ABA, 1.38 - B, 17/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 223373ABA, 1.38 - B, 17/05/2017, Multa de R\$ 900,00); MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 0090-000962/2017, 19/06/2017, 17/07/2017 (226228ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229468ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229471ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229472ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229473ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229474ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229475ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229476ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229477ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229478ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229479ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229480ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229481ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229482ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229483ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229484ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229485ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229486ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229487ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229488ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229489ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 229490ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226221ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226222ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226224ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226225ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226226ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 226227ABA, 1.38 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00); MARLENE AMARAL DE SOUSA, 0090-000862/2017, 26/05/2017, 16/06/2017 (233848ABA, 2.16 - B, 26/04/2017, Multa de R\$ 450,00; 233849ABA, 2.10 - B, 26/04/2017, Multa de R\$ 900,00; 233850ABA, 2.14 - B, 26/04/2017, Multa de R\$ 900,00); MARLENE AMARAL DE SOUSA, 0090-000864/2017, 26/05/2017, 16/06/2017, (233846ABA, 2.22 - C, 26/04/2017, Multa de R\$ 1.800,00); MARLENE AMARAL DE SOUSA, 0098-005713/2013, 21/11/2016, 12/12/2016 (239693ABA, 1.24 - B, 09/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 239695ABA, 1.24 - B, 09/09/2013, Multa de R\$ 540,00; 239696ABA, 1.24 - B, 09/09/2013, Multa de R\$ 270,00); VIACÃO PLANETA, 0098-004280/2006, 24/05/2006, 12/06/2006 (104490ABA, 1.15 - A, 07/04/2006, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-001240/2006, 24/04/2006, 10/05/2006 (095399ABA, 2.21 - C, 18/01/2006, Multa de R\$ 1.080,00; 097399ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097400ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097600ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097599ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097598ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097596ABA, 1.38 - B, 19/01/2004, Multa de R\$ 450,00; 097595ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097586ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097585ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097983ABA, 1.38 - B, 19/01/2006, Multa de R\$ 540,00; 097982ABA, 1.38 - B, 18/01/2006, Multa de R\$ 540,00).

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato N.º 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, (Item 07). Contratada: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 38/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006631/2024-03. Espécie: Contrato N.º 021/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e equipamentos, (Item 17). Contratada: ALEXANDRE FREIRE LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 39/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1. Gestor Substituto: Adimilton Azevedo de Melo - Matrícula 2096-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Espécie: Contrato N.º 027/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 20/2025 - METRO-DF/DOM/AGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 003265-4. Gestor Substituto: Rogerio Maria de Aparecida - Matrícula 002751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00012205/2020-77. Espécie: Contrato N.º 072/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF. Contratada: ENGEMAP - ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 18/2025 - METRO-DF/DOM/AGE. Gestor do Contrato: Ailton Galvão de Brito - Matrícula 2750-2. Gestor Substituto: Guilherme Passos Campos - Matrícula 003092-9.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025-SRP (UASG: 927507)

PROCESSO: 00400-00031795/2024-06

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho do tipo desktops de performance usual, desktop de alta performance, notebooks, tablets, monitores e equipamentos ativos de rede, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS e da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes - SUBPCA, pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 11.366.554,33 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/grupo. Abertura da sessão pública: 18/08/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp a partir de 06/08/2025.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE01120

PROCESSO: 00056-00001879/2025-28. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob o CNPJ n.º 03.495.108.0001/90 e EXPERT COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, sob CNPJ n.º 24.360.351/0001-71. DO OBJETO: aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender demandas da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. PRAZO: 05 (cinco) dias. VALOR: R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos). DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho: 14.122.8211.1471.0068; Fonte: 220, Natureza de Despesa: 33.90.40. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/07/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE 90005/2025

Processo nº 00092-00014800/2025-66. Objeto: Saneamento Integrado (Projetos de Urbanismo, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Pavimentação) do Setor Santa Luzia (Vila Estrutural), SCIA/DF. Valor estimado: R\$ 95.522.477,15. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: CEF/CAESB - Santa Luzia e Próprios Investimentos -REPI. Prazo de execução: 720 dias. Prazo de vigência: 825 dias. Por motivo administrativo, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 05/08/2025, para inclusão de item na planilha orçamentária.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Agente de Licitação

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica Internacional nº 90002/2024 - NLC/PRES - Código UASG: 926162, objeto do processo nº 00112-00025268/2024-08, que a Banca Examinadora e a Comissão de Contratação da NOVACAP, após verificada a aceitabilidade das propostas, habilitação e respondidos os recursos interpostos, julgou vencedor do certame o CONSÓRCIO TRIBUNAL NOVACAP, formado pelas empresas: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA, MHA CONSTRUÇÕES LTDA, GND CONSTRUÇÕES LTDA e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 594.713.000,00. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322, E-mail: nlc@novacap.df.gov.br e site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para modernização e padronização da infraestrutura lógica e elétrica do DER/DF, contemplando a implementação de cabeamento estruturado e adequação elétrica para atender às demandas do parque computacional da autarquia, abrangendo instalação, configuração e manutenção, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005395/2024-54. Recebimento das propostas até o dia 22 de agosto de 2025, com valor estimado de R\$ 4.726.358,93. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora
Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de produtos para lava jato automotivo: desengraxante alcalino, desincrustante ácido e abrillantador de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011646/2025-11. Recebimento das propostas até o dia 25 de agosto de 2025, com valor estimado de R\$ 203.714,40. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora de Materiais e Serviços
Substituta

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móveis e fixos, com sistema remoto de controle integrado ao Centro de Controle Operacional (CCO) do

DER-DF, incluindo os serviços de deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00017190/2024-11, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora de Materiais e Serviços
Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos compostos por um circuito elétrico, caixas acústicas e alto-falantes (caixa de som), com suporte articulado, (de ferro para caixa de som com regulagem horizontal e vertical e capacidade de 50 kg), para atender às necessidades da Escola Vivencial de Trânsito - TRANSITOLÂNDIA -DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011254/2025-51. Recebimento das propostas até o dia 26 de agosto de 2025, com valor estimado de R\$ 18.400,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora de Materiais e Serviços
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o Resultado Final de Habilitação e a convocação para apresentação do Plano de Trabalho feita pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49-A, de 27 de maio de 2025, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, executar o Projeto "Informar para Proteger" que visa promover ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher com atividades informativas, educativas, promoção, valorização e conscientização para toda a sociedade do Distrito Federal, considerando apta a assinar Termo de Colaboração, após a aprovação do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil "Associação CRESCE DF".

GISELLE FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SMDF RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 82, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 27 de maio de 2025, decide: Após a conclusão da análise documental apresentada pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão Especial de Seleção torna público o resultado definitivo da etapa de habilitação da Organização da Sociedade Civil, objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil visando executar o Projeto "Informar para Proteger".

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CRESCE DF	08.466.173/0001-01	HABILITADA

Considerando o disposto no subitem 10.3 da Parte II - Fase de Seleção da Proposta do Edital e por não ter ocorrido decisão de inabilitação, o que exclui a necessidade de divulgação de resultado preliminar e fase recursal, CONVOCA-SE a OSC - Associação CRESCE DF para apresentar Plano de Trabalho em até 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação.

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: protocolo@mulher.df.gov.br, dentro do prazo estabelecido acima.

MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 004/2025 - SEAGRI-DF

PROCESSO: 00070-00003918/2025-16. Partes: SEAGRI/DF e COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Objeto: aquisição de um CAMINHÃO-TRATOR, TRUCK, TIPO CAVALO MECÂNICO - tração traseira 6x4, potência bruta mínima de 430 CV, conforme detalhamento no Termo de Referência.. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). O empenho é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), conforme Notas de Empenhos 2025NE00533 no valor de R\$ 849.149,29 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais, e vinte e nove centavos), emitida em 23/07/2025, fonte 170.732025977, e 2025NE00534 no valor de R\$ 850,71 (oitocentos e cinquenta reais, e setenta e um centavos). fonte 2899.390025977. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041, Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, na qualidade de Representante.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 005/2025 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003367/2025-91. Partes: SEAGRI/DF e INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Quantidade de 4.375, Galões de 20 litros de ÁGUA, Descrição: Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. Valor: R\$ 13.343,75 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de 20.122.8201.8517.0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021, Edital da Licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (id. 160784026) e Proposta do contratado, (id. 160796800). Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado, Substituto, pela contratada: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Sócio Administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PRAT

Processo SEI-DF nº 00070-00006638/2024-89

Processo Judicial Eletrônico nº 0708456-95.2025.8.07.0018

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, tendo em vista a Decisão Interlocutória proferida pela Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 0708456-95.2025.8.07.0018, vem a público informar a SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS EFEITOS do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-PRAT.

A suspensão foi determinada em Decisão Interlocutória datada de 16 de julho de 2025, proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Dessa forma, ficam suspensos todos os prazos, atos e procedimentos administrativos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025-PRAT, até nova e expressa determinação judicial.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEAGRI-DF

BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS

Processo Administrativo nº 00070-00004452/2025-76

A Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI-DF, instituída pela Portaria nº 35, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do DF nº 021, de 30 de janeiro de 2025, e recomposta pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do DF nº 140, de 29 de julho de 2025, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional/local, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda. Serão 13 (treze) patrulhas agrícolas mecanizadas disponibilizadas no estado em que se encontram.

O período para recebimento de documentação e das propostas será até 2 de setembro de 2025, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo central da SEAGRI-DF situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 9 de setembro de 2025, às 09h30, no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2025

JANE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE AJUSTE DO ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 01/2025-FDR, 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o AJUSTE DO ACOLHIMENTO do projeto de financiamento de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) MARIA JOSÉ CASSIMIRO, CPF: 012.***.***-67, no valor de R\$ 38.091,74 (trinta e oito mil, noventa e um reais e setenta e quatro centavos), com recursos do FDR, para implantação DE TELADO ANTI-PÁSSAROS, SACOS PARA MUDAS, RÁFIA DE SOLO E COMBO CONDUTIVIMETRO E PHGAMETRO, a qual será desenvolvida no NÚCLEO RURAL CÔRREGO CRISPIM E ALAGADO- CHÁCARA Nº 47, GAMA/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

Secretário Executivo

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000697/2025-78. Instrumento: Contrato nº 013/2025 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos utilitários (picape), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025-EMATER-DF e anexos, na proposta comercial e Convênio nº 969292/2024 - MDA, que são partes integrantes do presente contrato, objetivando a modernização dos carros, visando ações de formação e capacitação de caráter técnico não continuado aos produtores familiares do DF, conforme especificação constante no item 3 do Termo de Referência. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 232. Valor Total: R\$ 823.900,00 (oitocentos e vinte e três mil e novecentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º, e do art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 31/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Fernando Peres dos Santos - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO - EDITAL 11/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO
DE VAGAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO FUNDAÇÃO
DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001165/2025-17 . A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO: O Edital de Seleção de candidatos ao financiamento de vagas do programa de incentivo à pós-graduação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que convida os servidores da FAPDF que atendam aos requisitos deste Edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PIPG). DO OBJETO: O PIPG tem por objetivo incentivar a participação de servidores lotados na FAPDF em programa de pós-graduação lato sensu e stricto sensu

com a finalidade de valorização do servidor e desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. DO VALOR DISPONÍVEL: A disponibilidade orçamentária para financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, será de R\$100.000,00 constante no Programa de Trabalho: 19.128.8207.4088.0077 - Capacitação de Servidores, natureza da despesa: 339039, fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, DIRETOR-PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025 - EDITAL 48/2024
PROCESSO Nº 00150-00006820/2025-49
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, INSTITUTO VOAR CULTURAL, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 48/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006820/2025-49. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00780, de 01/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 04 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: WJIAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 04/2025 - EDITAL 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00007740/2025-19
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Associação Artesanal Moda e Tradição, CNPJ nº 05.429.826/0001-94, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007740/2025-19. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00784, de 01/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 09/2025 - EDITAL 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00007736/2025-42
 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, BAGAGEM CIA DE BONECOS, CNPJ nº 01.717.495/0001-37, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007736/2025-42. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00791, de 04/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 04 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 54/2025 PROPOSTA Nº 469

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VITORIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.173/0001-01, neste ato representada por JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "HORA DE CULTURA", a ser executado em 6 escolas públicas localizadas na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00792-SECEC, emitida em 04/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/10/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Hora de Cultura", celebrado no âmbito da proposta nº 469 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo:00390-00001527/2025-53;

Interessado: Cleomar Engenharia Ltda.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176562220), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública localizada no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, QE 32, Conjunto S, próximo ao Lote 27, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências. A audiência será realizada no dia 5 de setembro de 2025, sexta-feira, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-900. As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-900.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Clube Assistencial e Desportivo da Capital - CADC, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ: 20.294.726/0001-91, tendo como objeto apoio ao projeto 3ª EDIÇÃO DO BRASÍLIA DRIFT KINGS. Destaca-se que ao Clube Assistencial e Desportivo da Capital - CADC é única entidade filiada sob chancelas da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA e da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF detentora do direito de organizar e realizar o evento denominado "3ª EDIÇÃO DO BRASÍLIA DRIFT KINGS". Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto da parceria, o chamamento público se torna inexigível, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025**

Número do Processo: 04039-0000804/2023-36. a) Espécie: Convênio nº 01/2025 - Convênio que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 26.444.059/01-62, com endereço na SEPN CRN 511 Ed. Bittar III - Bloco B CEP 70.750-542, Brasília/DF, neste ato por GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, inscrita sob o CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, neste ato representada pelo seu Diretor - Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, com a interveniência da Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal doravante denominada simplesmente CENTCOOP, CNPJ nº 08.235.662/0001-52, situada no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília Lote 10, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO. b) Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela NOVACAP de elaboração de documentos técnicos; preparação de editais; análise jurídica; realização, publicação e homologação de licitações, adjudicação de objeto ao vencedor do certame, contratação, fiscalização e atividades inerentes, visando a instalação de equipamentos e a realização de obras no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização no Pátio Ferroviário Urbano, do Distrito Federal - CENTCOOP, situado no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília, Lote 10, Brasília/DF. c) Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do referido acordo, podendo ser prorrogado, conforme interesse dos participantes, mediante Termo de Adiantamento. d) Data da assinatura: 24/07/2025. GUTEMBERG GOMES. Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**

Processo SEI: 00197-00004224/2024-15. Partes: Adasa e a Vertigo Computação Ltda. (CNPJ nº 03.308.401/0001-00). Objeto: fornecimento de Plataforma de Experiência Digital Liferay (suporte nível GOLD) e serviços de consultoria especializada para configuração, desenvolvimento e implantação de portais, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Valor: R\$ 465.587,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Data de assinatura: 04 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Vertigo, Bruno Tardini Badini, sócio administrador da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 204/2025 - ADASA/SRH/COUT. Danielle Matias de Carvalho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de

abastecimento humano, de acordo com o Art 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006, localizado no Condomínio Taboquinha, Lote 15, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002004/2025-20.

Outorga Prévia n.º 226/2025 - ADASA/SRH/COUT. Residencial Real Versatile, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 109 Bloco J, Setor Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00001447/2025-01.

Outorga Prévia n.º 231/2025 - ADASA/SRH/COUT. Arena BSB SPE S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, ambos para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, Eixo Monumental, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004397/2019-68.

Outorga Prévia n.º 233/2025 - ADASA/SRH/COUT. Highline 37 Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado na Rua 37 Sul, Lote 15, Águas Claras/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002174/2025-12.

Outorga Prévia n.º 237/2025 - ADASA/SRH/COUT. Laila Simaan, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Taquara, Chácara 61, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000735/2023-79.

Outorga Prévia n.º 245/2025 - ADASA/SRH/COUT. Consórcio CLC/CONSERVA/FP, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado na BR 080, Estaca 1055, Lado esquerdo da rodovia, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002175/2025-59

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, CONVOCA os ex-servidores abaixo identificados, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Registros Financeiros - GERFIN (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541), no horário das 8h às 18h, a fim de tratar da regularização de débitos identificados por ocasião do acerto de contas realizado no momento da exoneração de cargo em comissão.

MADIRRA MARIA DE ARAUJO TRANI TRISTAO, 284.997-6, 04035-00001746/2025-32; REJANE VIEIRA CAETANO, 281.232-0, 04035-00009715/2024-49; ELMENSON FREIRE JUNIOR, 282.349-7; 04035-00001742/2025-54; GISELE FONSECA DE CARVALHO, 282.178-8, 04035-00001743/2025-07; DAVI EMANUEL GUIMARÃES RODRIGUES, 281.844-2, 04035-00009750/2024-68; CHRISTIAN MELO BEZERRA DE SOUZA, 281.018-2, 04035-00005615/2023-62; DIEGO FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA, 282.712-3, 04035-00006407/2024-61; MARIA VERA LUCIA DA COSTA FREITAS, 277.059-8, 04035-00001749/2025-76; ALENBERG COSTA NEVES, 277.591-1, 04035-00008100/2023-14; EDUARDO DE SOUZA, 284.302-1, 04035-00011819/2024-13; LUIZ PHELPE RODRIGUES DOS SANTOS, 278.851-9, 04035-00011931/2024-54; GIULIANA BRILHANTE LIMA CARDOSO, 283.137-6, 04035-00008436/2024-68; ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, 279.699-6, 04035-00007993/2024-61; WELLINGTON VALADARES ALCÂNTARA, 284.501-6, 04035-00011766/2024-31; DÉBORA DE FARIAS SANTOS, 284.291-2, 04035-00008164/2024-04; KILSON DA SILVA MARINHO, 283.507-X, 04035-00003440/2025-11; CLÁUDIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA, 274.872-X, 00431-00012476/2020-20; JOANA D'ARC DA COSTA MONTEIRO, 277.063-6, 04012-00002311/2021-31; JÚLIO CESAR AYRES, 285.032-X, 04035-00009109/2024-23.

HILDA MARIA NETO GONCALVES DA SILVA

UNIDADE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

Processo SEI Nº 04035-00001407/2025-56, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 01/08/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 143, pag. nº 99, sexta-feira, 1º de agosto de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito

Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa RVA Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ: 20.936.189/0001-36, representada pelo Sr. Ronan Viana de Araújo, CPF nº 036.***.*** -45, Grupos 01 e 02, com valor total de R\$ 14.101.766,39 (quatorze milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Processo SEI Nº 04035-00001407/2025-56, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 05/08/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 143, pag. nº 99, sexta-feira, 1º de agosto de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa TVA Construção Ltda. - CNPJ: 09.366.582/0001-07, representada pelo Sr. Thiago do Valle Araújo, CPF nº 006.***.*** -70, Grupo 03, com valor total de R\$ 2.387.434,69 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005005/2024-01; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA; OBJETO: A prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de limpeza e conservação, higienização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 646/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3868ª Sessão, realizada em 04/08/2025; VALOR: R\$ 5.478.009,12 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, nove reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001227/2025-27
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário em várias localidades do Distrito Federal mencionadas no item 4 do Projeto Básico
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	27/08/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 00480-00002522/2025-39. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X LEGRAN CONSULTORIA LTDA. Objeto: Doação, pela Doadora, de Plano de Ações articuladas e estratégicas com o intercâmbio de informações, experiências e técnicas, com vistas à melhor eficiência, eficácia e efetividade das atividades empreendidas voltadas ao Plano de Adequação da Donatária à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato de Doação (Plano de Trabalho). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 31.07.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela LEGRAN: NATANRRY REIS CORREIA GARCIA, na qualidade de Representante.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL

Processo: 00401-00019995/2024-54. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, na qualidade de PATROCINADOR, e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ, na qualidade de PATROCINADO. Objeto: Adequar o Convênio por Adesão celebrado com a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, conforme segue: a) Atualização da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - para acrescentar o plano de saúde ASSEFAZ JADE/DF EMPRESARIAL na tabela de planos; b) Inclusão do parágrafo quinto da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - para adequar o convênio às especificidades do novo plano; c) Inclusão da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA A - DA COPARTICIPAÇÃO (PREVISTA NO PLANO ASSEFAZ JADE/DF EMPRESARIAL). Valor: A participação formal do PATROCINADOR do convênio, tem representação módica, ao custo mensal de R\$ 1,00 (um real) por membro ou servidor, ativo, inativo e pensionista que vier aderir à assistência ofertada pela ASSEFAZ. Vigência: a contar da sua assinatura. Assinatura: 01/08/2025. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela ASSEFAZ: GILDENORA BATISTA DANTAS, Diretora-Presidente, e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, Diretora de Saúde.

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023- PGDF
PROCESSO: 00020-00011342/2023-85. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. (CNPJ nº 00.037.457/0001-70). OBJETO: a alteração do PLANO DE TRABALHO, anexo a este termo aditivo (176387357), com vistas a adequar o novo Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; a alteração para fins de acréscimo dos repasses dos recursos financeiros em decorrência deste convênio pela PGDF à NOVACAP será de R\$ 4.550.894,57 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito orçamentário máximo a ser repassado pela PGDF à NOVACAP no Convênio nº 007/2023 passa a ser de R\$30.731.197,49 (trinta milhões, setecentos e trinta e um mil cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho PT – 03.451.8203.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos.

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022- PGDF

PROCESSO: 00020-00041686/2021-57. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. (CNPJ nº 05.342.580/0001-19). OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2025 a 11/08/2026, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 167867255, Parecer Jurídico nº 261/2025 -PGDF/PGCONS, ID SEI nº 173704869, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; O valor anual da taxa de administração passa a ser R\$ 23.243,76 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). ASSINATURA: 01/08/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em substituição. Pela CONTRATADA: CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 03.935.660/0001-52 - Objeto: contratação de instituição credenciada como Agente de Integração, para operacionalização plena de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de pós-graduação e de ensino médio, nas diversas áreas de interesse do CONTRATANTE - Processo nº 00600-00003225/2024-25 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90014/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 02/09/2025 a 01/09/2026 - Valor estimado: R\$3.994.273,20 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823124229637 - Fontes de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00935 - Data de Emissão da NE: 09/07/2025 - Valor da NE: R\$1.342.831,53 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) - Data da Assinatura: 04/08/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada; ARNOBIO CUNHA FREITAS JUNIOR.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2025- SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33214/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ASSOCIACAO RUARTE DE CULTURA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05018694000108, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 225.754,94 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos - atualizado até novembro/2024), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Burity; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de julho de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2025- SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33214/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.601741**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 225.754,94 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos - atualizado até novembro/2024), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado

cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Burity; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de julho de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 212/2025

PROCESSO: 04024-00009516/2025-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 212/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Ringer + Lactato Solução 500ml ,Cloroeto de Sódio 0,9% Bolsa ou Frasco 50ml, Glicose de 10% Bolsa ou Frasco 500ml...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 211/2025

PROCESSO: 04024-00009829/2025-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 211/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo para Laboratório(Kit de Enumeração de Células Tronco Hematopoiéticas - CD34), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 053/2025 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Medlinn Hospitalar Eireli; referente ao Chamamento 053/2025 - Artigo 4º publicado no DODF Nº 72, pág 88 em 15/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 053/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 053/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 07/04/2025 - Artigo 4º, cujo objeto é a Aquisição para reposição de estoque de material médico hospitalar (Curativo, Espuma, Placa Protetora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.153,75 (Seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 118/2025.

ALAN CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Ampliação da atividade de irrigação via pivô central, no Fazenda Maragato e Chimango (ou Burity), Área C, Módulos 27/28, PAD-DF, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008072/2025-79. ALAN CENCI.

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A. A SER REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025 COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF nº 23.520.790/0001-31 | NIRE: 53.300.018.42-1

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 11 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 31 de março de 2021, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 12 de agosto de 2025, às 15:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/697003544>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio para a realização de redução do capital social da Companhia em valor, individual ou agregado, limitado a R\$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de reais) mediante restituição e/ou cessão, conforme o caso, para sua acionista direta das participações societárias detidas pela Companhia na (a) Echoenergia Crescimento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.391.075/0001-77 (“Echoenergia Crescimento”); (b) Echoenergia Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.743.678/0001-22 (“Echoenergia Participações”); e (c) Equatorial Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.459.301/0001-20 (“Equatorial Renováveis” e, em conjunto com a Echoenergia Crescimento e a Echoenergia Participações, “Sociedades”), entre outros bens, direitos, créditos e caixa (“Redução de Capital”), de forma que a Redução de Capital e, por consequência, a alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) das Sociedades para sociedade que não seja direta ou indiretamente controlada pela Companhia, não caracterizem as hipóteses de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.1.3, itens (viii) e (xii) da Escritura de Emissão; (ii) aprovar a concessão de consentimento prévio de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.1.3, item (viii) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Companhia para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (iii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de quaisquer documentos necessários para formalização das deliberações tomadas com relação às matérias da ordem do dia mencionadas nos itens acima. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) a (iii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 13.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 13.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) a (iii) da

ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Redução de Capital, a Troca do Controle Acionário da Companhia e a celebração de quaisquer documentos necessários para formalização das deliberações tomadas com relação às matérias da ordem do dia mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) a (iii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação; e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via

e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debiturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debituristas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debituristas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debiturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debituristas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debituristas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debiturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debituristas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debiturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 1º de agosto de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

SUPERCLIN ODONTOLOGIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma Art. 1.072 da Lei 10.406/02, convoco todos os sócios do SUPERCLIN ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.223.435/0001-60, registrada na JUCIS-DF sob nº 53201878309, para reunião a ser realizada em 11/08/2025, às 19h, de forma presencial, na sua sede na QI 19 LT 01/03/05/07, LOJA 04 TÉRREO, TAGUATINGA, Brasília/DF, CEP 72.135-190. Ordem do dia: a) Modificação do contrato social (art. 1071 da Lei 10.406/02); b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025.

THIAGO MALAQUIAS LEITE
Sócio Administrador

COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - COOTRAPH-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COOTRAPH
CNPJ: 06.215.509/0001-38 | NIRE: 53 4 0000805-3

O Presidente da COOTRAPH – COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto Social, convoca os cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025, Quadra QN 20 Conjunto 05 Lote 07 Riacho Fundo II - DF, às 09 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 9:30 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; ou às 10 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1) Eleição da nova Diretoria; 2) Eleição de novo Conselho fiscal. Brasília/DF, 04 de Agosto de 2025.

IGOR DE FARIAS BASÍLIO
Diretor Presidente

BRASAL REFRIGERANTES S.A

AVISO DE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC
CNPJ: 01.612.795/0020-14

Torna público que, em 25 de julho de 2025, protocolou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para execução de Terraplanagem no Polo Logístico, Trecho 01 lotes 08 e 09, Recanto das Emas/DF. BRASAL REFRIGERANTES S.A.

RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE SPE LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE SPE LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 50.064.069/0001-57, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.32a.52ca., destacada de Gleba maior, na Fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 32.171, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 138/2022, Memorial Descritivo MDE 138/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 138/2022 e NGB 645/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 04 unidades imobiliárias (lotes), sendo 02 lotes destinados a CSII 1, 01 para CSIR 1 NO e 01 destinado a INST EP (EPC). A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 81,96% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.281, de 29/05/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 29/05/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação Retificação – LI SEI-GDF nº 3/2025 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
Oficial de Registro



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL – CORE-DF

EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DEFLAGRADO
DIA 23 DE JULHO DE 2025 – TRIÊNIO 2025/2028

Pelo presente, o presidente do Sindicato das Empresas de Representações, dos Agentes Comerciais Distribuidores, Representantes e Agentes Comerciais Autônomos do Distrito Federal – SINDERCOM-DF, faz saber que, o Processo Eleitoral para composição da diretoria do Core-DF, Triênio 2025/2028, deflagrado por esta Entidade Sindical, fica integralmente revogado, tornando sem efeito todos os atos do referido procedimento, inclusive o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 23 de julho de 2025, na edição nº 136, seção 3, página 278. Informamos, ainda, que novo Edital de Convocação será publicado oportunamente, com nova data da realização do pleito, conforme normas contidas no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 032/2025, de 23 de junho de 2025, do Core-DF.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2025
WILIAM VICENTE BERNARDES
Presidente